

# MEMÓRIAS DE VILA VIÇOSA

Padre Joaquim José da Rocha Espanca



Cadernos Culturais  
da  
Câmara Municipal  
de  
VILA VIÇOSA

Procurando recuperar aspectos da cultura tradicional alentejana e promovendo obras actuais, os cadernos culturais fornecerão aos leitores em geral e aos Calipolenses em particular um melhor conhecimento do contexto histórico e social da actual geração.

NA CAPA:

Convento de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Esperança visto da Mata Municipal

NA CONTRACAPA:

Pormenor da Quinta do Dr. Panasco em Pardais



MEMÓRIAS  
DE  
VILA VIÇOSA

NOTA IMPORTANTE

A presente publicação é cópia in-  
tegral do texto do manuscrito de  
AS MEMÓRIAS DE VILA VIÇOSA, ten-  
do-se unicamente procedido às ac-  
tualizações ortográficas que as  
circunstâncias justificavam.



## CAPITULO CII

*Crónica do ano de 1827. Ansiedade geral pelo estabelecimento de um governo definitivo. Guarnição de Vila Viçosa feita por diversas tropas. Oferecimento do Vigário Geral Touro com alguns Padres e Frades para a defesa da vila e resposta que lhes deu a Infanta Regente. Insurreição do último destacamento de Cavalaria nº 5. Novo professor de Latim. Aumento de ordenado ao Juiz de Fora. Outras miudezas do governo municipal.*

## I

Ano de 1827. - 1. - Enquanto os Realistas com as armas na mão disputavam aos Constitucionais os destinos de Portugal, suspirava-se em todo o Reino pela terminação das discórdias civis que, além da efusão de sangue, traziam o povo num estado vertiginoso porquanto sabia-se que em Portugal havia uma Regência, mas ignorava-se quem era propriamente o seu Soberano, pois D. Pedro tinha abdicado e contudo a dita Regência governava em nome de *El-Rei* quando seria mais curial dizer da *Rainha*... Por outra parte os parentes dos vinte e tantos mil emigrados para Espanha desejavam ardentemente vê-los restituídos aos seus lares triunfando o Realismo com a pessoa do Infante D. Miguel, ou pelo menos, perdendo todas as suas esperanças. Outra prova de que não agradava à nação o governo provisório da Infanta está em se repetirem as sublevações quando já os primeiros insurreccionados contra a Carta e seu dador haviam sido internados pela Espanha. Cita-se para exemplo a de Elvas em 30 de Abril deste ano feita pelos Regimentos de Artilharia 3 e Infantaria 8.

Este geral descontentamento da nação despertou enfim a atenção dos gabinetes estrangeiros que fizeram sentir ao Infante D. Miguel a necessidade do seu regresso ao Reino para tomar as rédeas da governação dele e a seu irmão D. Pedro lembraram outrossim a necessidade imperiosa de o nomear a ele Regente, visto completar em 26 de Outubro a sua maioridade civil de 25 anos. Não podendo, pois, ser isto de outro modo, nomeou D. Pedro em 3 de Julho ao Infante Regente do Reino em nome de sua filha, abdicou absolutamente na mesma os seus supostos direitos à Coroa de Portugal e ajustou o

casamento dela com o referido Infante seu irmão.

Tudo isto era muito bem ideado. Tinha porém o defeito de ser inexequível porque nem os Liberais ou Pedristas podiam ver o Infante com as rédeas do governo, ainda mesmo a título de Regente ou de Esposo de sua sobrinha, nem os Realistas ou Miguelistas o queriam ver governar em nome de outrém quando o reconheciam como seu legítimo soberano. Portanto ou uns ou outros haviam de perder com a vinda do Infante, ganhando o partido oposto e as probabilidades eram a favor dos Miguelistas pois D. Miguel, deferindo em Viena de Austria o juramento da Carta e da Regência em nome da sua sobrinha, fez reserva dos seus direitos pessoais e dos da nação Portuguesa, e como ele era de um carácter inflexível supunha-se que ao pisar o território de Portugal mostrar-se-ia para os Liberais como fôra em 1823 e 1824.

2. - Entretanto vejamos o que particularmente se passava em Vila Viçosa.

Pouco tempo depois de ter sido aprisionado o esquadrão de cavalaria nº 7, veio para esta vila um destacamento das Milicias de Évora (mês de Dezembro de 1826). Depois veio rendê-lo o 1º Batalhão do Regimento de Infantaria nº 10 sob as ordens do seu Coronel José Benedito. Este batalhão mandava amiúdo piquetes para a parte do Guadiana a fim de evitar uma surpresa como a do esquadrão do nº 7. Porém muitos desses piquetes não tornaram mais ao seu Corpo em razão de emigrarem também para Espanha a juntar-se com os Realistas e assim resolveu por último o Coronel não mandar mais piquetes para a raia, uma vez que o perigo da emigração era certo e não urgente a necessidade daquela exploração. Depois do nº 10 de Infantaria veio guarnecer Vila Viçosa um esquadrão de Cavalaria nº 5 - corpo aquartelado em Évora como hoje ainda; e assim outro do mesmo Regimento, de que adiante falarei.

3. - Visto começarmos a ter de novo neste ano o importantíssimo auxílio das actas das vereações do Município, vou informar os meus leitores do oferecimento feito pelo Vigário Geral do Isento, Padre Frei José Vaz Touro e seu companheiro<sup>(1)</sup> e pelos Religiosos de Santo Agostinho (Gracianos) para cooperarem no serviço das rondas com o fim de premunirem a vila contra os motins de Realistas.

---

(1) Talvez o 1º Beneficiado da Matriz, Padre Francisco de Assis Biga, pois o 2º, Padre Manuel Joaquim de Abreu, sendo Capelão interino de Cavalaria nº 2 emigrara para Espanha ficando vago o seu beneficio.



E provável que o motor da resolução dos Gracianos fosse Frei Jacinto Herculano Cardoso, homem tido e havido por muito Liberal, não obstante ser instruído como afirmam os seus contemporâneos. Porém, coitado, ignorava a definição de *padre Liberal* que deu o Doutor José de Moraes, Lente em Coimbra. *Padre Liberal*, dizia ele, *ou tonto ou animal*.

Estes oferecimentos, ao que parece, foram feitos em Agosto deste ano, talvez quando se retirou o Batalhão de Infantaria nº 10. E subindo à presença de Sua Alteza a Infanta Regente, dirigiu esta ao General da província um Aviso ou Carta de agradecimento que, bem meditada, devia servir de lição aos insensatos Clérigos e Religiosos, a quem deu a entender que deviam ocupar-se antes do seu ministério espiritual do que das complicações da nossa política interna discutida já com as armas em guerra fratricida.

Eis o teor da aludida carta que transcrevo da vereação de 7 de Outubro, dia em que ela foi comunicada aos oferentes.

"Ministério da Guerra, etc. Tendo sido presente a Sua Alteza, a Sereníssima Senhora Infanta Regente, o patriotismo e zelo do serviço e da tranquilidade pública de que deram não equívoca prova o Reverendo Vigário Geral de Vila Viçosa e seu companheiro, e bem assim os Religiosos de Santo Agostinho residentes na mesma vila, oferecendo-se ao Major de Ordenanças daquele distrito<sup>(1)</sup> para concorrerem com o povo a fim de que a este seja menos pesado o serviço das guardas e rondas, em cujo nobre exemplo os acompanharam os mais Eclesiásticos e Habitantes seculares da mesma vila, como tudo consta por officio do referido Sargento-mor<sup>(2)</sup> dirigido por Vossa Senhoria na data de 22 do corrente a este Ministério. E a mesma Augusta Senhora servida determinar em nome de El-Rei que Vossa Senhoria faça chegar ao conhecimento daqueles habitantes quanto foi agradável a Sua Alteza este movimento espontâneo de patriotismo, tanto mais que ele não pôde deixar de ser fundado na convicção de que a primeira necessidade na sociedade é a paz e a tranquilidade; e o primeiro interesse, assim como o primeiro dever do cidadão é o respeito à Lei, o qual é inseparável da obediência ao Governo.<sup>(3)</sup> Sua Alteza agradece os leais sentimentos de todos os bons habitantes de Vila Viçosa e em particular os do Clero secular e regular da mesma vila; e tendo em muita conta os serviços que o mesmo Clero se propunha fazer a bem da tranquilidade pública e que as actuais circuns-

(1) Manuel Diogo da Silveira Menezes.

(2) Vulgarmente dizia-se Major de Ordenanças.

(3) Estas frases, tomadas num sentido absoluto, não exprimem proposições verdadeiras.

tâncias não exigem, ser-lhes-ão ainda muito mais aceites aqueles que para o mesmo fim, no exercício do seu importante Ministério, ele com o seu exemplo e a sua doutrina pode prestar na opinião dos Povos a bem do espírito de conciliação e conservação do sossego público: serviço muito mais eficaz e muito mais assinalado, no qual Sua Alteza muito confia e o qual lhe há por muito recomendado. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Palácio da Ajuda em 30 de Setembro de 1827. - Cândido José Xavier."

Este documento aviva-nos a mágoa da subtracção fraudulenta do livro das vereações de 1824-1827. Quantos outros de igual ou maior importância ainda não forneceria ele a esta minha história?... Mas continuemos.

4. - Depois de ser feita a guarnição da vila pelo corpo das Ordenanças o General da província mandou no inverno outro esquadrão de cavalaria nº 5 e este, correndo já o mês de Janeiro de 1828 (segundo me informam), insurreccionou-se também contra a Regência da Infanta e a Carta Constitucional. Fugindo os Officiais por não quererem aderir à revolta, tomaram os sargentos conta do comando e emigraram com o dito esquadrão para Espanha, onde foi desarmado e internado para Anduxar, cidade Andaluza.

A vista destes poucos exemplos que nos pertencem, é impossível afirmar que a nação Portuguesa vivia satisfeita com a Regência em nome de D. Pedro ou de D. Maria da Glória, reconhecendo-a como legítima.

5. - Na vereação de 27 de Junho apresentou José Honório de Pádua Cardoso uma Provisão de propriedade da cadeira de Gramática Portuguesa e Língua Latina. Foi ele meu mestre e de muitos outros, porquanto regeu esta cadeira por espaço de 37 ou 38 anos e por isso acrescento que veio para esta vila em 1824 como Professor temporário, nomeado por três anos, visto ser ainda menor de 25. Findo o triénio, passou a proprietário e vitalício. Foi o terceiro e último Professor Régio de latim e cujo magistério se tornou verdadeiramente útil. Era natural de Almeida. Casou na nossa terra e cá morreu em 1870, como direi a seu tempo.

6. - Na vereação de 10 de Outubro informa bem a Câmara a um requerimento do Juiz de Fora Azevedo que pedia a Sua Alteza um aumento de 40:000 rs. no seu ordenado alegando ser este pequeno e com poucas propinas e não ter o honorário de Auditor como os seus antecessores por haver então na vila um Regimento de linha (Infantaria nº 10).

7. - Quanto a miudezas do governo municipal, encontro as seguintes.

Serviram o cargo de Vereadores Manuel Bernardo de Brito Peracha, o Advogado Mariano José da Silva que foi substituído por Manuel Diogo da Silveira

ra Menezes em 6 de Junho, e um tal Ribeiro que não se assinava por extenso. Procurador do Concelho foi José António Nunes, o Caxatra.

9 de Novembro. - Pão a 25 réis.

14 do mesmo. - São eleitos um nobre e um popular para a Junta da Comarca (talvez sobre lançamento de Décimas). Foram o Dr. Mariano José da Silva e Francisco Gomes Cardona, sapateiro.

13 de Dezembro. - O Bispo Deão D. Frei Manuel põe o "cumpra-se" na portaria da Infanta Regente que participava às Corporações da Real Capela o contrato de sponsais do seu irmão o Infante D. Miguel com a sua sobrinha a Rainha Dona Maria Segunda, ordenando que se fizessem orações pelo feliz desenlace deste auspicioso acontecimento que abortou como se verá. Vi no cartório da mesma Capela este documento que tem a data de 28 de Novembro.

19 de Dezembro. - Pedro José Freire Lameira e José Pedro de Figueiredo são nomeados membros da Comissão das cadeias da comarca, segundo o Decreto de 6 de Setembro de 1826, e isto por se terem escusado o Cónego Anacleto Rodrigues Salgueiro e o Coronel de Milícias reformado António Lourenço de Matos Azambuja.

## CAPITULO CIII

*Crónica do ano de 1828. Grandes festas officiaes e populares pela chegada a Lisboa do Príncipe Regente D. Miguel. Vinda de um esquadrão de cavalaria nº 8 e questões sobre aboletamentos. Aclamação popular do Príncipe Regente como legítimo Rei de Portugal. Auto da mesma aclamação feito pela Câmara com aprovação dos Três Estados do Município. Evasão do Juiz de Fora Azevedo e sua consequente anarquia popular. Várias perseguições feitas aos Liberais. Entusiasmo do povo Calipolense pela causa do Infante D. Miguel. Enterro político do General Claudino. Eleição de dois Procuradores às Cortes de Lisboa e mandato que lhes foi dado. Reclamação de dois cidadãos sobre a eleição dos ditos Procuradores. Acrescentamento da influência política do Município com o voto do Bispo Deão. Ratificação pública de fidelidade e adesão à causa do Infante. Diligência singular do Procurador Diogo da Cunha em dar conta do que se passava nas Cortes. Confre de donativos particulares para a defesa da Causa Nacional. Regresso da companhia de Milicianos e do Regimento de Cavalaria nº 2. Demissão do Corregedor Peixoto e nomeação de novo Juiz de Fora. Nomeação de depositários para os sequestros aos Liberais insurreccionados. Festejos dos anos de El-Rei, acção de graças pelas suas melhoras e deputação para o felicitar por este motivo. Organização do Batalhão de Voluntários Realistas de Vila Viçosa. Miudezas do governo municipal.*

## I

Ano de 1828. - 1. - Desde 22 de Dezembro de 1827, dia em que chegava a Londres o Infante D. Miguel investido por seu irmão na Regência de Portugal durante a menoridade de sua sobrinha D. Maria da Glória, era o dito Infante esperado por todos com impaciência e não se cuidava senão em saber qual o dia em que ele havia de realizar a sua entrada em Lisboa. Pouco importava à quase totalidade dos Calipolenses que ele regressasse ao Reino com o carácter de Regente em nome da sua sobrinha. O que se desejava ardentemente era que ele desse entrada na capital porque aqui se faria o resto, visto ser incontestável o seu direito à sucessão da Coroa.

Na vereação de 13 de Fevereiro tomou a Câmara as suas resoluções sobre o modo como havia de festejar a chegada do novo Regente. Vejam-se as palavras textuais dessas resoluções:

"E porque as notícias ocorrentes sobre a chegada do Sereníssimo Infante D. Miguel à Corte de Lisboa são de que não decorrerá muito tempo, acoraram que, logo que a dita chegada de Sua Alteza se realize, esta Câmara se reúna com o Doutor Corregedor desta Comarca (se estiver nesta vila), a quem se escreva para isso em ordem de fazer pública por edital e bando a mencionada notícia e se proceder à iluminação ordenada pela Secretaria de Estado; e no terceiro dia de iluminação se cante o hino *Te Deum* na Igreja Matriz, convidadas as autoridades Eclesiásticas, Civis e Militares, assim como as corporações Religiosas, sendo incumbido para dirigir e dispor o necessário o Procurador do Concelho."

Este acordo foi já da nova Municipalidade que tomou posse naquele mesmo dia, sendo Vereadores Manuel Diogo da Silveira Menezes, Inácio José do Prado e Luís António Tarana; Procurador do Concelho, Joaquim Vicente Nunes; e Tesoureiro, Duarte dos Santos.

2. - Desembarcando o Infante em Lisboa a 22 de Fevereiro, chegou esta notícia a Vila Viçosa em dois dias. Trouxe-a de Estremoz para Borba o estafeta do correio Paulo de Oliveira Chumbo. E enquanto este entregava ali a mala das cartas para aquela vila, correram alguns Calipolenses que ali estavam para assistir à procissão de Cinzas, seguidos por outros entusias Borbenses, para se anteciparem ao dito Paulo a trazer a notícia a Vila Viçosa. Um deles foi António Joaquim Paredes, sapateiro, que eu ainda conheci pessoalmente.

Chegados ao Terreiro do Paço, começaram logo a dar vivas a El Rei D. Miguel I e outro tanto fizeram por toda a vila pondo-a em alvoroço. Imediatamente começaram a repicar os sinos do Convento da Santa Cruz e assim após eles os das mais Igrejas e Conventos, multiplicando-se os vivas, tudo por sufrágio popular sem intervenção das autoridades. A noite do mesmo dia 24 de Fevereiro a iluminação espontânea da vila tornava-a um clarão vivíssimo e sem igual nos séculos decorridos.

O que é mais para comemorar neste júbilo entusiástico do nosso povo é chegar ele até às aldeias do nosso termo onde, se não fôra o cunho do dinheiro, seria ignorado presentemente o nome dos Reis visto haver agora tanta indiferença política quanto naquela época eram exaltadas as paixões partidárias, de sorte que nesta aldeia de Bencatel enramalhetaram-se de ver-

dura todas as portas e janelas e puseram-se luminárias nos três dias de 25, 26 e 27 com a única excepção de um velho celibatário chamado António da Silva, Juiz da Vintena, que se absteve de o fazer meramente por ser partidário da economia senão da avareza.

Em Vila Viçosa até houve quem levantasse do chão da Estrela a peça de artilharia de calibre 9 que estava ao pé do Caracena Velho e a empinasse à canhoeira mais próxima para assim mesmo, quase de boca para o ar à falta de reparo ou carreta, se dar uma salva Real na mesma noite de 24.

Ora a iluminação, os festões de verdura em portas e janelas e o vivó - rio do dito dia 24 não foram contados para a execução do Decreto de 13 de Outubro último e do acordo Camarário de 13 deste mês de Fevereiro porque ainda não tinha chegado a participação oficial deste acontecimento político. Tal participação chegou em 25 e só então intervieram as autoridades no movimento de alegria do povo, executando o seu programa, como consta da vereação do dia 28. Eu transcrevo o texto dessa vereação:

"... .. Logo na tarde do dia 24 deste mês, em que nesta vila se soube da feliz chegada do mesmo Augusto Senhor, foi grande o contentamento de todos os moradores desta vila que espontâneamente iluminaram as suas casas e deram mostras de público regozijo. Esta Câmara, certificada disto no dia seguinte por via do correio, fez publicar por Edital e por bando nos lugares da Praça e Terreiro do Paço a iluminação ordenada por Decreto de 13 de Outubro próximo passado, sendo acompanhada do Doutor Corregedor desta Comarca, Manuel José Peixoto, e do Desembargador Juiz do Tombo, Manuel de Magalhães Mexia e Macedo, <sup>(1)</sup> muitas pessoas da Governança, Corporação da Oficialidade das Ordenanças e mais Oficiais militares estantes nesta vila, e muito povo que concorreu; nos quais dois lugares (que são os do estilo) o Doutor Francisco de Sousa Máchado de Azevedo Leite, Juiz de Fora, manifestou seu amor para com a Augusta Pessoa do Sereníssimo Senhor Infante e de toda a Real Família, dando-lhes os mais decididos vivas. E finalmente em todas as três sucessivas noites se patenteou a maior alegria, venerando-se a efigie do mesmo Senhor Infante Dom Miguel, não só nas janelas das Casas da Câmara, mas nas do Real Palácio e de algumas pessoas particulares, à porfia de todos, sem que nenhum pudesse exceder-se e sem a menor perturbação da tranquilidade e sossego público ou par

---

(1) *Depois de haver sido Corregedor da Comarca, ficou na nossa vila com o cargo de Juiz do Tombo da Casa de Bragança.*

ticular, tendo na tarde do dia de ontem (27), último da iluminação, entoado na Igreja Matriz o Provisor e Vigário Geral Frei José Vaz Touro um solene *Te Deum* a que concorreram todas as Autoridades e Corporações Religiosas da mesma vila e muito Povo de todas as classes; a qual iluminação das Casas da Câmara foi disposta e dirigida pelo Procurador do Concelho como se havia recomendado na vereação de 13 do corrente mês, com desempenho e manifestação do seu zelo e actividade; o que também se participou pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, no dia de hoje."

3. - Desde logo se procedeu à levantação do mastro para se inaugurarem as festas públicas, conforme se vinha praticando desde a paz geral de 1814.

Mas entretanto anteciparam-se os alunos do Colégio dos Reis saindo com um soberbo carro triunfal montado em três jogos de rodas dianteiras de sege, ornado com damascos, galões e auriflamas, em forma de trono, em cujos degraus se assentavam os tangedores de vários instrumentos musicais de vento e corda, a fora os cantores que entoavam diversas canções e hinos ao Infante, vestidos todos ricamente. Para sair da Ilha o referido carro foi preciso praticar uma grande escavação no limiar da porta dos Nós, a fim de poder passar por baixo dos nós de pedra. Nas estações que fazia o carro triunfal pela vila recitavam-se trovas ao recém-chegado. Para este mister foi chamado, como bom declamador, o ex-aluno Padre Domingos Tomás Falcão e Silva, então Beneficiado da Real Capela, o qual concluiu as suas recitações com entusiásticos vivas exalçando um primoroso quadro colorido com o retrato do Infante. Daqui lhe provieram incómodos graves que relatei a seu tempo.

Preparou-se o mastro poucos dias depois e tão alto era ele que a sua bandeira flutuava acima dos Paços Municipais e do palácio de José Bernardo de Sousa. O cerimonial da levantação era sempre o mesmo que deixei descrito por ocasião de comemorar os festejos da Paz. Por isso omito-o neste lugar por brevidade. Todos os domingos apareciam danças e folquedos variados. Era geral o uso de pequenos retratos do Infante pendurados à guisa de veneras nas golas das casacas e fardas ou de medalhas de maior dimensão pendentes nos cordões de ouro das mulheres ricas ou remediadas.

O amor votado pelo nosso povo ao Príncipe D. Miguel não tem semelhante na história Portuguesa: esse amor chegava ao delírio; parecia um culto; e pode afirmar-se com toda a certeza que o Príncipe era idolatrado. Eu não acreditaria o que me têm referido a respeito desse acrisolado amor e veneração se não escutasse o depoimento de mil testemunhas falando to-

das acordes. Ouviam-se, dia e noite, várias canções em sua honra compostas já dentro, já fora de Vila Viçosa, não falando no

Rei chegou, Rei chegou  
Aos malhados não falou  
Realistas abraçou!

que era a canção mais geral em todo o Reino.

4. - No mês de Março chegou a esta vila um esquadrão de Cavalaria nº 8, a fim de tomarem aqui verde os cavalos como terra abundante de farrejos e agora sem corpo algum de cavalaria que se aproveitasse deles. Oficiais e soldados foram aboletados pelas casas dos paisanos, o que provocou o zelo do Procurador do Concelho Joaquim Vicente para pugnar pelos privilégios desta povoação onde, no seu dizer, não era permitido o aboletamento nem se quer de tropas em trânsito. A seu requerimento deu providências o Tenente Caserneiro Miguel Correia para se arranjam quartéis por conta do Estado, arrendando umas certas moradas de casas. Mas, não sendo julgadas suficientes, sempre os paisanos se aguentaram com os aquartelados. Ainda em Maio estava aquartelado no Hospício das Chagas um cadete que, por Aviso do Príncipe Regente pedido pelas Freiras, foi dali expulso como importuno e descomedido. Assim consta das vereações de 17 de Março e 14 de Maio.

5. - Entretanto o partido Miguelista ganhava terreno apesar de não terem ainda regressado os vinte e tantos mil emigrados para Espanha. Toda a nação em peso, com excepção dos Liberais exaltados, propunha a aclamação do Príncipe Regente como legítimo sucessor de El-Rei D. João VI nos domínios da Coroa de Portugal e Algarves e o povo a executava gradualmente com e sem a aprovação das autoridades. Nesta Vila Viçosa fez-se a aclamação popular na noite de 14 de Abril, isto é, muito primeiro que em Lisboa (25) e proscreveu-se a Carta Constitucional queimando-a em figura de boneca de palha, cujos restos foram levados da Praça Nova pela Corredoura por um tal Manuel Borrego (que eu conheci) até ao degrau da porta da escada do Cónego António Calado da Silva, na rua das Cortes; e depositando-os ali ainda acesos, exclamou: - *Anda, malvada, morre aqui à porta dos teus parentes!*

(O Cónego mencionado era então havido por Constitucional e achava-se já preso por isso mesmo como referirei adiante).

Esta aclamação popular e espontânea foi comunicada na mesma noite aos Oficiais da Câmara, a quem os autores e fautores dela convidaram para, com a sua presença, lhe darem o carácter de demonstração pública do Município



e lavrar-se no dia seguinte o respectivo auto de homologação para ser apresentado a Sua Alteza.

Transcrevendo agora esse auto, não é preciso juntar as outras circunstâncias que se deram porque nele se acham exaradas as principais. Ei-lo:

*"Vereação extraordinária de 15 de Abril de 1828.*

Aos quinze dias do mês de Abril de mil oitocentos e vinte e oito, nas Casas da Câmara desta Vila Viçosa, se juntaram o Doutor Juiz de Fora, Presidente, e os Oficiais da mesma Câmara e fizeram Vereação na forma do estilo.

Nesta se acordou fossem convidados o Exmo. e Revmo. Senhor Bispo Deão Prelado deste Isento com as Autoridades Eclesiásticas e Clero secular, os Prelados das Comunidades regulares, Autoridades civis e pessoas da Nobreza para se deliberar sobre o requerimento que na noite de ontem fizeram em nome deste Povo António Pedro dos Santos Pinto, Almojarife do Real Paço, Manuel Joaquim da Encarnação Sisudo, Mestre de Primeiras Letras no Colégio dos Reis, e António José da Veiga, Capitão de Ordenanças, e é que, tendo-se ajuntado nos princípios da mesma noite, na Praça desta vila, o mesmo Povo, declarando pelo modo mais decisivo ser a sua vontade que o Sereníssimo Senhor Infante Dom Miguel assumisse o Poder Real que de direito lhe compete, manifestando de mais a mais os desejos de que esta Câmara e Ministros assistissem a esta manifestação, ao que efectivamente se prestaram, pediam que neste livro se lavrasse Auto da sobredita declaração do Povo. E tendo-se ajuntado e reunido na sala das Vereações as pessoas assim convocadas (excepto o Exmo. Bispo por motivo de moléstia), foi por todos decidido que se levasse à Presença do mesmo Augusto Senhor os eficazes e espontâneos desejos de que Sua Alteza assumisse o Poder Absoluto de Governar estes Reinos como Rei na forma das Leis Fundamentais da Monarquia para evitar dissensões que nos afligem; e que a Câmara fosse o órgão desta manifestação geral, patenteada por muitos vivas, aclamações, iluminações voluntárias e repiques de sinos, sem contudo haver algum ataque pessoal, o que bem mostrava a pureza dos seus sentimentos, exprimindo (apenas) o seu ódio e rancor à Constituição por um figurino ou símbolo que entregaram às chamas. E para constar mandaram fazer este auto que assinaram todos. Eu, José Duarte Cordeiro e Silva, Escrivão, o escrevi. - Manuel José Peixoto. (1) Francisco de Sousa Machado Azevedo Leite. (2) Inácio José do Pra

---

(1) *Corregedor.*

(2) *Juiz de Fora.*

do. - Luís António Tarana. - Manuel Diogo da Silveira Menezes.<sup>(1)</sup> - Maria no José da Silva.<sup>(2)</sup> - Joaquim Vicente Nunes.<sup>(3)</sup> - D. Bernardo de Lucena Noronha. - José Maria da Costa Fonseca Mexia. - António Lourenço de Matos Azambuja. - Pedro José Freire Lameira. - Jerónimo da Costa de Carvalho. - O Padre José Correia de Figueiredo. - Frei José Vaz Touro. - Frei José Inácio da Silva. - António Joseph da Veiga. - José Inácio das Neves de Andrade. - Frei António Pedro da Rocha. - Joaquim José dos Santos. - João Vicente da Silva.<sup>(4)</sup> António de Castro e Sousa.<sup>(5)</sup> Frei António de Serpa, Guardião do Convento da Piedade. - Frei António Vieira de Carvalho, Prior do Convento de Santo Agostinho. - Frei Manuel António de Macedo. - Frei José da Anunciação Carmelo, Presidente do Convento dos Paulistas. - Frei Francisco de Assis Biga. - O Padre José Inácio Paixão. - O Padre Manuel Joaquim Ferreira Sisudo. - José Caetano Madeira e Carvalho. - Francisco Zeferino Mendes. - António Pedro dos Santos Pinto. - Manuel Joaquim da Encarnação Sisudo. - José António Nunes. - António José Pousão. - António José Vaz de Guimarães. - Lino José Piteira. - António Joaquim de Abreu. - José Pedro de Figueiredo. - Alberto José da Veiga. - Domingos Alves Torres. - António das Neves. - José Carvalho Pereira. - António Lobo da Rosa. - Joaquim Nunes da Mata Rebelo. - José Francisco Casimiro Nunes.<sup>(6)</sup> - Francisco Nicolau da Rosa. - Caetano Manuel de Sousa. - Narciso António Montenegro. - Dionísio José Prates. - Manuel Dias Azevedo. - Cipriano José. - José Manuel de Almada. - José Fortunato. - José Alexandre. - Barnabé Maria Palmeiro. - José Joaquim da Costa. - Joaquim José de Oliveira. - Sebastião José da Silva. - Joaquim da Rosa. - Joaquim José. - António Pedro. - António Rodrigues. - Joaquim António de Sande. - Pedro José da Costa. - José Maria Quadrado. - Fernando Romão. - António José de Mira. - António Joaquim da Rosa. - Joaquim Manuel Rebocho. - José Joaquim Correia. - Frei António da Boamorte Gil, Pregador Régio.

Todas estas assinaturas são do próprio punho e não de cruz ou a rogo.

6. - O Juiz de Fora Azevedo (não falando nalguns outros) havia nesta ocasião figurado como Miguelista, bem contra sua vontade pois era Liberal

---

(1) Vereadores.

(2) Advogado da Câmara.

(3) Procurador do Concelho.

(4) Médico e Deputado às Cortes de 1820.

(5) Advogado Brasileiro.

(6) Foi o último a extinguir-se. Contava então 17 anos e faleceu em 25 de Agosto de 1895 aos 84 anos de idade.

e muito exaltado. Viu que as manifestações desta natureza se repetiam por todo o Reino e que a própria Corte de Lisboa seguia em 25 do mesmo Abril o exemplo das províncias, aclamando o Príncipe Regente como Rei, e a queda do Código Político de 1826, sem que nisto andasse o impulso directo ou indirecto do mesmo Príncipe. E portanto cuidou em pedir a sua demissão que lhe foi dada em 4 de Maio. Como entretanto, porém, visse que em consequência da aclamação popular de Lisboa D. Miguel dissolvia as Câmaras Legislativas em 29 de Abril declarando-se Regente do Reino enquanto as antigas Cortes dos Três Estados não decidiam a questão da sucessão da Coroa Portuguesa, já não esperou pela sua demissão, mas evadiu-se ficando a terra numa tal ou qual anarquia, como direi depois.

No Porto levantou-se imediatamente uma insurreição militar contra o Regente por causa do golpe de Estado de 29 de Abril, figurando à testa dela os Generais Condes de Saldanha e Vila Flor e outros e parece incrível como ela foi suplantada não estando ainda cá os Realistas emigrados para a Espanha. Mas a verdade é que o General Póvoas com o resto do exército e a união de muitos voluntários do Povo, bateu-os e obrigou-os a emigrar para a Galiza.

Voltando a Vila Viçosa, vejamos o que se passou por cá. O Juiz de Fora era o superintendente da policia e, como esse fugiu, entendeu a população dos Miguelistas que podiam tomar represália dos Pedristas e Liberais praticando com eles algumas violências. O Corregedor, como Liberal também, teve medo de arrostar com a dita população e só por fim o nosso patrício Manuel Diogo, Sargento-mor de Ordenanças, tomou a peito conter as demasias dos exaltados, encarregando-se da policia da vila até vir em Outubro o Juiz de Fora Manuel Bernardo Pestana Goulão. Os desordeiros efectuaram algumas prisões por sua conta e risco e o mesmo fizeram algumas mulheres da plebe encarregando-se a si próprias de capturar outras do seu sexo conhecidas por desafectas ao Príncipe D. Miguel.

Ora, como esta minha obra não é escrita com paixão senão da verdade, vou dar conta das perseguições feitas aos Pedristas e de que tenho conhecimento por tradição.

O Cónego António Calado da Silva, como já indiquei, foi preso para o Convento de S. Paulo em Março ou princípios de Abril e, sendo remetido para o aljube de Lisboa, lá morreu de doença natural. Acusavam-no de cúmplice na perseguição do Bispo de Olba e de ser Pedrista agora quando em 1826 por morte de D. João VI dizia na sacristia da Capela Real não haver dúvida alguma

(e ser até uma questão simplicíssima) no direito de D. Miguel à sucessão da Coroa de Portugal.

José Maria de Almeida Reixa, sapateiro, que fôra 1º Sargento da Guarda Nacional de 1822 e era conhecido pelas suas ideias liberais, foi preso e levado para a prisão do Castelo, denominada Cova (posto que o não seja) e sendo removido para a cadeia do Limoeiro em Lisboa, obteve a sua liberdade reinando ainda D. Miguel. Era bom homem, pois tratei ainda com ele e conheci-o perfeitamente. Porém, meu pai, que foi seu aprendiz, ainda o conheceu melhor e disse-me que só era Liberal por ser criatura de Manuel Bernardo e viver descontente com o governo actual por não o fazerem Procurador do Concelho.

Pertence à mesma lista Gaspar António Brochado, casado com uma tia minha materna, o qual fôra barbeiro e era já lojista. Este foi acusado não só de Pedrista, mas também de caluniador da honra da Rainha D. Carlota, por cujo motivo o condenaram em dez anos de degredo para Damão. Mas cumpriu a sua pena em Goa durante cinco anos, voltando ao Reino em 1834 porque se transportou à sua custa. Conheci-o muito bem e na verdade era solto de língua.

Também foi degredado para a Índia o Padre Luís Cândido de Prado, Prior interino de Pardais, porque nas suas homilias exortava os fregueses a serem partidários da Constituição. Voltando ao Reino depois de 1834, deram-lhe por encomendação a Paróquia da Aldeia Galega do Ribatejo, onde se não conservou muitos anos por não gostarem dele. E assim veio a morrer em Lisboa ou perto desta, sem querer tornar à sua pátria.

Francisco António dos Santos, assentista, natural da Beira, foi preso na Cidadela e depois solto por se lhe não provar malfetoria alguma, padecendo apenas a demissão do seu cargo. Fixando então a sua residência na Quinta do Gil (de que era dono), desapareceu dali um dia com sua mulher e o filho mais velho e foi para Lisboa em 1833 a servir D. Pedro no cargo de Comissário do exército. Por esta razão padeceu insultos e maus tratamentos sua sogra que ficara na Quinta com o resto da família.

João António Biga Nunes, barbeiro e proprietário bem remediado, foi preso por Liberal e deportado para Peniche.

José Pedro de Figueiredo e Domingos Alves Torres foram presos e depois soltos por lhes não ser provado outro crime além das suas convicções políticas.

Caetano Alves de Araújo, que então morava na sua Quinta de Guadalupe,

termo de Borba, foi ali preso e metido na cadeia pública daquela vila, onde com outros mais esteve de camaradagem com meu avô materno José Dias Pereira que, não sendo incomodado pelos Miguelistas de Vila Viçosa, foi-o em Borba pelo célebre Cascas de alho. Tanto meu avô, como Caetano Alves, de moraram-se pouco tempo na prisão por não terem delitos comuns.

Francisco Pereira, casado com a morgada D. Inácia Caetana Xavier de Aragão e assassinado em 1833 no Armazém de Estremoz, não foi preso em Vila Viçosa, mas sim em Portalegre.

Quanto a mulheres presas por três Miguelistas de seu moto próprio, citam-me as seguintes: D. Clara da Silva Lobo, casada com José de Macedo Pimentel; D. Mariana Piteira, irmã do Capitão de Ordenanças Lino José Piteira; e Catarina de Prado, irmã do Padre Luís Cândido de Prado, de quem já fiz menção. O seu incômodo reduziu-se quase unicamente ao enxovalho da captura porquanto foram soltas logo que se restabeleceu a ordem alterada com a súbita evasão do Juiz de Fora Azevedo. Dizem-me que nesses poucos dias de anarquia chegou o Escrivão das Armas Manuel Dias Azevedo a assumir o poder administrativo, sentando-se na cadeira do Juiz de Fora, e que o mesmo fizera em Borba outro aguasil apelidado Alcabideque.

Por não tornar mais a este assunto de perseguições feitas pelos Miguelistas, vou dar conhecimento das outras que houve entre nós durante os seis anos de governo de D. Miguel e de que tenho notícia.

No Outono de 1833, indo a Lisboa o lojista António Dias Ródão, assentou praça no Batalhão da Guarda Nacional da Corte, por cujo motivo lhe foi sequestrada a loja de mercearia e capela que tinha na Praça.

Este mesmo Ródão mandou depois para Vila Viçosa um maço de proclamações Liberais pelo almocreve de Bencatel António Lopes Barradas que o trouxe inconscientemente e entregou ao Cónego João Bernardo de Oliveira, compadre e amigo do mesmo Ródão, e que em 1822 ou 1823 fôra preso por Realista. Sabido este caso pelas Autoridades, foi capturado, tanto o Cónego como o almocreve, ambos os quais provaram não ser coniventes em trama alguma contra o Rei a quem obedecia a nossa vila e assim foi-lhes restituída a liberdade. Isto já em princípios de 1834.

7. - O povo de Vila Viçosa andava delirante na primavera de 1828. Nunca antes nem depois se desenvolveram aqui sentimentos de amor por um Monarca tão expressivos e tão singulares como os manifestados em favor de D. Miguel. As festas populares repetiam-se todos os domingos e ainda hoje se faz menção do enterro político do General José António Claudino Pimen-

tel celebrado num serão da mesma primavera. Um indivíduo sustentado uma tumba fictícia, rodeado por outros com archotes acesos, percorria os lugares mais públicos da vila dirigindo alguns quinaus a famílias tidas por Liberais, como v.gr.: - *Além estão os meus parentes!* E assim era um morto que falava, pois o General Claudino vivia também na realidade.

8. - Continuemos a dar notícia do que se passava em Lisboa. D. Miguel dissolvendo as Cortes Constitucionais e abolindo a Carta que as criara mostrou que não queria ser absoluto nem usurpador dos direitos de ninguém à sucessão do Reino. Fez o que a Regente D. Isabel Maria devia ter logo feito em Março de 1826, isto é, chamou a nação a Cortes por Decreto de 3 de Maio para decidirem conforme o antigo, usual e tradicional direito público deste Reino a quem pertencia o direito de suceder a D. João VI na Coroa de Portugal em 10 de Março de 1826. A Carta Régia de 6 do ditomês de Maio pela qual o Príncipe Regente convidava o nosso Município a eleger os seus dois Procuradores e a fazê-los comparecer na Corte dentro de trinta dias, chegou a 14 e a nossa Câmara convidou a gente da Governação da terra para se proceder à eleição no dia 19.

Uma coisa muito digna de ponderação e que tanto contrasta com as práticas do Liberalismo até ao presente é vermos que D. Miguel não substituiu as Câmaras Municipais de origem Constitucional em quem residia o poder executivo por outras compostas de gente do seu partido, arriscando-se deste modo a mandarem-lhe Procuradores de crenças adversas a ele. Não o fez e isto prova exuberantemente que a opinião geral do Reino o reconhecia por legítimo sucessor de seu pai em Portugal.

Não tínhamos então Juiz de Fora, como dito é, e quem fazia as suas vezes era o Vereador mais velho Inácio José do Prado, nosso patrício, homem sem letras, mas de muito senso. Depois de feita a convocação para a eleição dos Procuradores do nosso Município, constou à Câmara que o médico João Vicente da Silva, ex-deputado de 1820, e o advogado Mariano José da Silva, seu irmão, queriam reclamar contra a admissão dos votos de certos filhos de pautados para Vereadores que viviam debaixo do pátrio poder e que, portanto, pediam uma Vereação extraordinária para apresentarem esta reclamação. Em vista disso, mandou Inácio do Prado convocar os Camaristas para o dia 18, a fim de tomarem conhecimento da mesma reclamação e tirar-se qual quer dúvida sobre a legal escolha dos nossos Procuradores. A reclamação foi atendida e portanto mandou-se aos reclamados um contra-aviso para que não comparecessem a votar no dia seguinte.

9. - Leia-se agora a acta da

*"Vereação extraordinária de segunda-feira, 19 de Maio de 1828, e eleição de Procuradores para as Cortes."*

"Aos dezanove dias do mês de Maio de mil oitocentos e vinte e oito, nas Casas da Câmara desta Vila Viçosa, se juntaram ao som de campã tangida o Vereador mais velho - Juiz Presidente e os Vereadores e Procurador do Concelho e fizeram vereação.

Em consequência do que se determinou na penúltima Vereação, depois de se lançar pregão pelo Porteiro do Juízo nos lugares públicos desta vila para virem votar em dois Procuradores para as Cortes na forma da Carta Régia Convocatória do Sereníssimo Senhor Infante Regente, as Pessoas da Governação e filhos destes, como tem sido estílo, se procedeu à votação por listas assinadas; e recolhidos os votos e apurados pelo Juiz Vereador Presidente e por mim Escrivão, se achou que fôra eleito por unanimidade de votos o Brigadeiro Diogo José da Cunha Sottomaior e por maioria de oito votos António Lourenço de Matos Azambuja; e logo foram proclamados Procuradores para assistirem às Cortes. Sucessivamente eu, Escrivão da Câmara, fui intimar esta eleição ao sobredito Diogo da Cunha Sottomaior, o qual, reconhecendo a honra que lhe haviam feito os Eleitores, se apresentou nesta Câmara e bem assim o sobredito António Lourenço de Matos Azambuja que, como se achava nesta eleição (por ser um dos Vogais), também reconheceu a dita distinção e a ambos o Juiz Vereador prestou o juramento do estílo; e assinaram em prova de aceitarem e anuírem à sobredita eleição, conforme as cláusulas abaixo escritas. - Prado. - Diogo da Cunha Sottomaior. - António Lourenço de Matos Azambuja."

Como a Câmara e Povo de Vila Viçosa tinham já aclamado o Infante D. Miguel como seu legítimo Soberano, era impossível que deixassem de outorgar aos seus Procuradores um mandato imperativo quanto à questão da sucessão do Reino. Por isso, as cláusulas da eleição que eu reputo obra do Bispo de Nemésis, rezavam assim:

*"Cláusulas."*

"Vila Viçosa, sem se contradizer a si mesma, sem violar as Leis Fundamentais da Monarquia, sem desprezar a tradição constante de que um Rei estranho não pode suceder na Coroa de Portugal, e sem sufocar finalmente o seu grito interior e de toda a Nação que pede e chama para o Trono ao Senhor Dom Miguel, - na ocasião actual em que, por efeito da Carta Convoca-

tória, manda seus Procuradores às Cortes, nem poderia mudar de opinião e parecer, nem regular por diversos princípios o mandato Procuratório.

Ela, portanto, cada vez mais firme na sua opinião e convicção em consequência da qual reconheceu publicamente ao Senhor Dom Miguel categórica e positivamente, declara aos seus ditos Procuradores que, se se tratar nas Cortes sobre a sucessão do Reino, a eles se não concede outra faculdade, nem outro poder mais do que para votarem que a Coroa destes Reinos pertence de direito ao mesmo Senhor Dom Miguel, com exclusão do Imperador do Brasil e seus Descendentes, anullando-se e cassando-se-lhes todos os poderes logo que opinem em contrário (o que não é de esperar), visto que então excedem o Mandato Procuratório e obram contra a vontade dos seus Constituintes que lhes deve servir de norma e regra.

E porque este objecto é da maior importância e consequência, os mesmos Procuradores ficam obrigados e muito se lhes recomenda que assistam à discussão do mesmo, se a houver; e que, quando tenham alguma moléstia que os impossibilite de pessoal comparecimento, eles devem consultar o Definitório se podem ou não mandar o seu voto por escrito.

Acautelar os males futuros é um passo tanto mais necessário e indispensável quanto maior é o mal que é possível de succeder. A contingência das coisas humanas pode fazer verificar o fatal acontecimento de se verem os Portuguezes privados do governo do Senhor Dom Miguel e seus Descendentes (o que Deus não permita) no momento tão crítico em que a sucessão à Coroa pode laborar em dúvidas reais ou supostas que tanto mais devem ser removidas quanto entre nós existe uma seita desorganizadora que tem reduzido a prática do crime, do vício e da maldade a regras e sistema, e que não deixará de organizar nas suas cavernas os meios de dissidência e discórdia nesta terrível ocasião em que não é um vão temor, mas sim um acontecimento que se deve ter por certo, atendendo-se aos princípios que a mesma seita professa e aos fins a que se dirige e que a experiência confirma com o que ultimamente acabaram de praticar pelo falecimento de Sua Majestade Real e Imperial; e porque os acontecimentos se reproduzem sempre que existam as mesmas causas e os mesmos elementos, o Homem e as Nações devem ler no passado os exemplos do futuro. Portanto os Procuradores nomeados não podem deixar em vazio e em silêncio este objecto nas Cortes que se vão celebrar, propondo e representando se na falta do Senhor Dom Miguel e seus Descendentes (quod absit), a sucessão da Coroa se devolve à Sereníssima



Princesa da Beira<sup>(1)</sup> e sua Descendência, para não vir ofender em tempo algum as Leis Fundamentais, as quais não permitem que um Rei estrangeiro governe Portugal. E os ditos Procuradores promovendo quanto possam para que a decisão que for tomada seja de um modo tal, tão claro e preciso que não fique em dúvida nem admita interpretações.

Não deve esquecer aos ditos Procuradores: eles se poupariam de falar, não renovando os dissabores e desgostos da Família Real e de toda a Nação, originados pelo recente acontecimento inteiramente alheio dos usos e costumes observados nos casamentos das Pessoas Reais, e conforme ao seu alto carácter e dignidade e da Nação a que pertencem, se as suas consequências não pudessem ser tão fatais tirando partido a terrível seita deste mesmo acontecimento que a Nação deplora para a consecução do fim a que ela se propõe. Assim os Procuradores nomeados com aquele acatamento e prudência que matéria tão grave pede, devem propôr se a linha da Senhora Dona Ana de Jesus Maria se há-de reputar por extinta e seca.<sup>(2)</sup>

Outrossim, os Procuradores nomeados com aquela submissão, respeito e lealdade que é natural e acompanha a todos os bons Portuguezes, esforçando-se para que os mais Procuradores das terras do Reino com eles cooperem devem rogar ao Senhor Dom Miguel para que, quanto antes, escolha uma Espo<sup>sa</sup> que possa assegurar a sucessão do Trono, a fim de pôr termo aos sustos e temores de que todos estão possuídos e que não são menores, antes exceedem talvez aos do tempo do Senhor Cardeal Rei. Em objecto de tanta monta como é a sucessão da Coroa e para que não haja interregno, não se podem considerar quaisquer providências tendentes a evitar este mal como excessivas, em razão do que os Procuradores devem lembrar o que já foi requerido nas Cortes Gerais de 1642 para que se designem efectivamente as Casas Nobres deste Reino com direito gradual à sucessão da Coroa, na extinção da Família Real Reinante, fazendo-se Lei que assim o declare.

---

(1) Princesa da Beira chamavam a D. Maria Teresa, filha primogénita de El-Rei D. João VI, então viúva do Infante de Espanha D. Pedro Carlos de quem teve a D. Sebastião. Por isso mesmo que casara com um Príncipe estrangeiro, perdeu o direito à sucessão do Reino e só o poderia readquirir talvez passando a segundas núpcias com um Príncipe Português. (o que não aconteceu). Na falta de D. Miguel, estava a Infanta D. Isabel Maria e suas irmãs, todas solteiras, excepto uma que adiante se nomeia.

(2) O meu voto é negativo porque ela casou com um Português nobre, posto que não de sangue Real. Antes assim do que desposar-se com um estrangeiro.

O desgraçado exemplo que à face de todo o Portugal ultimamente com a morte do Senhor Dom João Sexto aconteceu, deve abrir os olhos à Nação para que sejam prevenidos casos semelhantes por todos os modos e possíveis maneiras, a fim de que não sejam repetidos. Este acontecimento e mais alguns sucedidos na Europa é um testemunho autêntico da facilidade com que podem ser falsificadas as últimas disposições dos Reis nos últimos momentos da sua vida quando almas ambiciosas e perversas os rodeiam, se acaso se não acautela o modo por que tais disposições devem ser feitas por evitar o abuso. Entre nós há a Lei de 23 de Novembro de 1674 que determina a observância que se havia de ter na Regência e Tutoria pela menoridade ou incapacidade dos Reis, mas nenhuma temos que designe a solenidade e modo com que os Testamentos dos Senhores Reis, dispondo de tais objectos, devem ser feitos para tirar toda a dúvida e desconfiança de serem supostos. Os Procuradores, pois, não se devem esquecer de modo algum de matéria tão interessante, pedindo e requerendo ao Senhor Dom Miguel que faça Lei sobre este objecto concebida em modo tal que tire toda a possibilidade (quanto as forças humanas o permitem) para não ser falsificado ou suposto o Testamento dos Senhores Reis quando neles tratem de Tutorias e Regências.

Sendo um facto inegável que os Clubes maçónicos são a fonte e a origem das calamidades públicas e o foco das dissensões, e mostrando a experiência que as Providências actuais são insuficientes para os coibir, os Procuradores devem suplicar ao Senhor Dom Miguel que dirija suas vistas e atenções sobre tais Clubes, estabelecendo os meios que a sua sabedoria lhe sugerir para a sua total repressão e extinção.<sup>(1)</sup>

E os Procuradores ficam autorizados para requererem e votarem sobre todos aqueles objectos que ou forem propostos em Cortes ou eles julgarem dignos de o ser pela sua importância.

E para tudo constar, mandaram fazer este auto que assinaram; e que se desse cópia aos Procuradores nomeados; e todos assinaram. José Duarte Cordeiro e Silva, Escrivão da Câmara, o escrevi."

9. - Vila Viçosa teve nestas Cortes mais influência do que em nenhuma das outras celebradas antes e depois porque, além dos dois Procuradores feridos, teve pelo braço do Clero mais o voto do seu Bispo Deão Dom Frei

---

(1) Isto nunca se fez em tempo algum até hoje e portanto esperem - lhe pelas consequências. "Quem o seu inimigo poupa, nas mãos lhe vem a morrer".

Manuel da Encarnação Sobrinho, contando assim três representantes seus, ao passo que hoje apenas dá o terço de um Deputado.

10. - Enquanto as coisas se encaminhavam a uma solução legal e pacífica da questão complexa *Legitimidade e Constituição antiga ou moderna*, transtornaram de novo os Liberais a tranqüilidade pública por meio de nova revolução no Porto capitaneada por João Carlos de Saldanha, outrora Realista e agora Liberal, como já fica dito. A vista desta sublevação militar, o Infante Regente proclamou em 23 de Maio chamando os leais e honrados Portugueses à defesa da causa da Nação contra alguns malévolos e, para responder a este apelo do Regente, ordenou a Câmara de Vila Viçosa uma convocação dos Três Estados para o dia 27. E sendo então lida a dita proclamação em voz clara e inteligível, por todos os circunstantes foi respondido *que eles repetiam e ratificavam os protestos mais sérios de adesão e lealdade ao mesmo Augusto Senhor e cordialmente se ofereciam para a execução das suas Reais ordens por todos os modos e maneiras oportunas e convenientes com suas pessoas e bens até derramarem a última pinga de sangue*. Assinaram o termo desta vereação noventa cidadãos, sendo apenas cinco as assinaturas de cruz. E foi enviada uma cópia dele a Sua Alteza no dia 29. Não o dou por extenso por não pejar tanto este já bem farto anal.

A sublevação do Porto estava suplantada já nos fins de Junho porque não achou apoio nos povos do norte, vendo-se os Liberais obrigados a emigrar para a Galiza e daí para França e Inglaterra. Note-se agora: 1º - que as tropas Realistas emigradas para a Espanha em 1827 ainda lá se conservavam; 2º - que os doze mil Ingleses, comandados por Clinton, foram embarcados nos fins de Abril e posto que estivessem ainda na barra, não foi preciso a D. Miguel utilizar-se do seu auxílio. Ainda mais. Esta revolta não pôde impedir a reunião das Cortes que celebraram a sua primeira sessão em 25 de Junho e continuaram a reunir-se nos dias seguintes.

11. - O nosso Procurador Diogo da Cunha oficiava quase todos os dias à Câmara Municipal dando conta minuciosa do que ia ocorrendo em cada sessão e a Câmara fazia publicar estes ofícios pela voz do seu porteiro.

Em 30 de Junho chegou um expresso enviado pelo Corregedor dando parte da Aclamação Real do Infante pelos Três Estados. Põem-se luminárias nessa noite e repicam-se os sinos das Igrejas, mas os três braços do Clero, Nobreza e Povo, depois de haverem resolvido cada um em separado que D. Miguel era o legítimo sucessor de D. João VI na Coroa de Portugal, juntaram-se e assinaram em 11 de Julho um Assento comum em que todos três decidiam

a questão da sucessão do Reino. Este Assento foi publicado em Vila Viçosa a 6 de Agosto pela voz do porteiro do Concelho em presença dos Officiaes da Câmara, vestidos em carácter, como ratificação da aclamação popular de 14 de Abril.

Em todo o Reino ressoam hinos e canções ao jovem Monarca e Vila Viçosa tinha muitos aqui compostos e que os velhos ainda conservam de memória. Era um ano feliz. O trigo custava apenas 260 a 300 réis o alqueire e havia boas esperanças de regressarem brevemente aos seus lares tantos Calipolenses emigrados para a Espanha.

Em 9 de Julho oficiou a Câmara aos seus dois Procuradores para que fosse sem felicitar El-Rei em nome deste Município *pela sua fausta e sempre memorável Aclamação e Coroação*, mas este officio não chegou às mãos do Azambuja por extravio, de sorte que tornando este a sua casa no 1º de Agosto escreveu a Câmara novamente a Diogo da Cunha para que se não retirasse de Lisboa sem desempenhar aquela comissão. E creio que assim o fez porque deu sempre provas irrefragáveis da sua fidelidade em cumprir o mandato que lhe fôra confiado. Tanto ele como o seu companheiro sustentaram-se nas Cortes à sua custa e não exigiram cinco réis ao Município a título de subsídio pelas despesas extraordinárias a que por seu serviço ficaram obrigados.

12. - Entretanto abria-se às quartas-feiras nos Paços Municipais um cofre de *donativos voluntários* para a defesa da Causa Nacional, em conformidade com o Decreto de 25 de Junho último. Há notícia de entregas de diversas quantias em metal, papel moeda e títulos de dívida pública, mas parece-me que estes donativos não fizeram somas avultadas, apesar de se reunirem aqui os proventos das outras vilas da Comarca.

13. - As alegrias da aclamação de El-Rei D. Miguel I e da supressão da Carta Constitucional outorgada por um Príncipe alheio sucederam os regozijos de verem os Calipolenses restituídos a Vila Viçosa tantos esposos, pais e filhos que havia na Companhia de Milicianos e não menos o gosto e interesse de verem animado o movimento do seu comércio com a restituição do numeroso e luzido Regimento de Cavalaria nº 2.

Em 1827, depois de estarem já os emigrados acomodados em depósitos por várias terras, deu a Infanta D. Isabel Maria uma amnistia a estes emigrados e fazendo-o assim constar em Espanha pelo Governo desta nação, alguns se aproveitaram do indulto para tornarem às suas famílias, mas foram em número tão pequeno que não se contariam talvez meia dúzia de Milicianos da

nossa terra.

Na última dezena de Julho, quando já D. Miguel I estava na posse legal e pacífica do Ceptro Português, é que o Governo de Fernando VII começou a dar as guias de regresso que a princípio não concediam subsídio algum durante a viagem por Espanha, marchando até cada soldado exuladamente de hora a hora.

O primeiro emigrado que entrou em Vila Viçosa foi o Miliciano Francisco da Lapa Reixa, que ainda vive ao traçar destas linhas.<sup>(1)</sup> Estava ele no depósito de Casa de la Reina (Rioja) e chegou cá em 15 de Agosto. Os que estavam em Navarra e Aragão demoraram-se ainda por mais de um mês, de sorte que a nossa Companhia de Milícias e o Regimento de Cavalaria só no princípio de Outubro se completaram.

Regressou igualmente o Corregedor António Gomes Ribeiro que havia seguido os militares e apresentando-se agora a El-Rei mandou este reintegrá-lo no seu cargo dando a demissão ao Peixoto que então servia o mesmo cargo. Isto se fez em 11 de Setembro e em 6 de Outubro appareceu a tomar posse do lugar de Juiz de Fora o Bacharel Manuel Bernardo Pestana Goulão. Assim ficou a governação da terra no seu estado normal e restabelecida a ordem que se perturbara em 1826.

14. - Em conformidade com o Decreto de 2 de Agosto, foram nomeados na vereação de 5 de Outubro quatro depositários para os sequestros feitos aos Liberais que tomaram parte na insurreição contra D. Miguel. Eram para toda a Comarca e quanto a Vila Viçosa, como não houve cá rebeldes, também não houve sequestros alguns. Só em princípios de 1834 houve sequestro nos bens de António Dias Ródão, como fica notado atrás.

15. - Chegado o dia 26 de Outubro, aniversário natalício de El-Rei, festejou-se este com um *Te Deum* na Matriz, assistindo o Clero, Nobreza e Povo e à noite houve iluminação geral. Em igual dia do mês de Dezembro celebrava-se novo *Te Deum* na mesma Igreja Matriz pelas melhores de El-Rei e nomeou a Câmara uma deputação que fosse felicitá-lo pessoalmente por tal motivo. Aceitaram este encargo o prestantíssimo Diogo da Cunha, Brigadeiro de Cavalaria, e o Tesoureiro-mor da Capela Real, Padre Mestre Joaquim Cordeiro Galão que se achava na Corte desde 1825 por mestre de música das Princesas filhas de D. João VI.

16. - Este ano de 1828 e os dois seguintes foram para a nossa vila uma

---

(1) Ano de 1881.

época de venturas: só se pensava em divertimentos e demonstrações de júbilo por se achar provido o Trono num Príncipe Português a quem os historiadores do século XX, quando já forem extintas as paixões políticas, poderão justamente dar o epíteto de *idolatrado* porquanto nenhum outro Monarca Português foi estremecido tão freneticamente pelo seu Povo, nem é possível que outro lhe sobreleve nesta sorte feliz. Bem sei que os vindouros não-de titubear a este respeito, lendo as diatribes da facção contrária a quem a última vitória tornou insolente, mas a verdade é esta e se acreditarem o contrário, caem no erro. Fala assim quem não deve finezas aos Miguelistas, nem tem particulares razões de queixa dos Liberais.

Não quero com isto dizer que todas as medidas do governo de D. Miguel foram justas. Quero simplesmente consignar que o Povo Português amava fanaticamente a este Príncipe, já por ser um antagonista dos princípios Liberais (isto é, heréticos), já por ver nele solidificada a soberania de um Reino que por dois anos estivera (pode assim dizer-se) devoluto e exposto por isso mesmo a graves transtornos sociais.

É arguido o seu governo por não conceder amplas amnistias e a isso respondendo que não desaprovo nem louvo as amnistias em tese ou como medida geral. Não as desaprovo porque são indício de caridade para com inimigos. Não as louvo como medida geral porque se verifica então o adágio Português: *Quem o seu inimigo poupa, nas mãos lhe vem a morrer.*

Na heresia do Liberalismo verifica-se o que disse Cristo: *fili i hujus seculi prudentiores filiis lucis sunt.*<sup>(1)</sup> Inventaram o princípio da liberdade para poderem conspirar contra os governos estabelecidos e o das amplas amnistias para escaparem aos merecidos castigos quando abortassem as conspirações.

Ainda que D. Miguel desse uma amplíssima amnistia, havia de ser expulso ou morto pelos Liberais logo que não outorgasse uma Constituição à moderna e assim mesmo restam-me algumas dúvidas... Para nutri-las, basta olhar para o venerando Pontífice Pio IX que concedeu geral amnistia aos Liberais dos Estados da Igreja e criou em Roma um parlamento à guisa de Governo Constitucional; e ao cabo de dois anos fugia da Cidade Eterna com o traje de simples sacerdote para não cair nas unhas dos amnistiados que ficaram sendo tão seus amigos como eram do seu antecessor Gregório XVI. Continuemos.

---

(1) *Luc., XVI, 8.*

17. - Um dos mais relevantes documentos de amor e fidelidade à Realeza do Príncipe D. Miguel é a Legião de voluntários Realistas que se formou logo na primavera deste ano e que tanto contribuiu para tornar esplendidas as festas populares pela recente chegada do mesmo Príncipe. Esta Legião constava de dois corpos ou batalhões, a saber: caçadores e artilheiros, os quais todos se fardaram de briche ou saragoça, distinguindo -se os caçadores pela gola e canhão verde e os artilheiros pela gola e canhão escarlate. O ferreiro Teodoro da Mata arranhou culatras a dois pequenos canhões (ou trabucos... dessas antigas armas que os Duques tinham no Armazém do Castelo e que eu disse terem sido saqueadas durante o abandono da Cidadela na Guerra Peninsular). Foram montados em dois jogos dianteiros de sege e assim serviam nos divertimentos aos domingos, puxando por um carrinho quatro Palotes, filhos do estafeta Paulo de Oliveira Chumbo (Jerónimo, Joaquim, António e João) e pelo outro quatro Silvas, filhos de Bento da Silva, ferrador e estalajadeiro à Fonte Pequena (Eusébio, Francisco, Sebastião e José), os quais todos eram agigantados mocetões e serviram até 1834 no Batalhão de Voluntários Realistas de Vila Viçosa.

Esta legião foi criada espontaneamente pelo povo para seu folguedo e sem influxo algum das Autoridades da terra, figurando nela por isso mesmo só artistas e trabalhadores ou agricultores. E pouco depois teve armamento que requereu ao General da província, indo buscá-lo a Elvas o Capitão Cristóvão da Rosa, ferreiro, com o Ajudante José Cândido Pires, cereeiro.

Nestas circunstâncias se achava a Legião Calipolense de Miguelistas, quando no inverno surgiu a lembrança de se formarem por todo o Reino Batalhões de Voluntários, cujo comando superior entregou El-Rei desde logo ao Duque de Cadaval dando-lhe a patente de Coronel General desses corpos. E sabendo isto a nossa Câmara oficiou em 12 de Novembro ao mencionado Coronel General significando-lhe quanto era fácil organizar-se na nossa vila um desses batalhões com a concorrência dos Concelhos circunvizinhos que se achavam animados de iguais sentimentos políticos. Apontaram-lhe logo os nossos Camaristas para Comandante do Batalhão a algum dos seguintes: José António de Sousa Menezes, José Maria da Costa Fonseca Mexia, António Lourenço de Matos Azambuja e Manuel Diogo da Silveira Menezes. O Duque de Cadaval (D. Jaime de Melo) aceitou o oferecimento da Câmara e logo em 31 de Dezembro fez chegar a patente de Coronel para o primeiro dos quatro apontados, ordenando que este Corpo de Caçadores a pé fosse composto com os voluntários de Vila Viçosa, Borba, Estremoz, Redondo e Alandroal com as suas respectivas aldeias.

Já se vê, pois, que a organização deste Batalhão foi completada no ano de 1829, mas por não distraír assuntos darei já aqui por inteiro essa notícia.

Foram em Janeiro de 1829 convocados para o Campo do Carrascal os caçadores e artilheiros da Legião de espontâneos para serem ouvidos se queriam ou não entrar para o Batalhão de Voluntários Realistas. Uns escusaram-se; outros de propósito não compareceram para se não verem obrigados pelos repeitos humanos a alistarem-se no futuro batalhão, como aconteceu a alguns que deram ainda um passo em frente como sinal de recusa, mas quase todos aceitaram o convite. Com esta gente e alguns novos oferecidos formaram-se as duas primeiras Companhias. José Maria da Costa, que já fôra Alferes de Cavalaria nº 2, foi nomeado Capitão da 1ª; e seu irmão, Inácio da Costa de Carvalho, que era Capitão de Milícias, passou a comandar a 2ª sucedendo-lhe D. Bernardo de Lucena Noronha no seu anterior posto. Não faço menção dos subalternos até porque houve depois muitas alterações. Foi destinado ao mesmo Batalhão o uniforme de saragoça nacional com gola e canhões encarnados. Cada um dos voluntários se fardou à sua custa ou dos seus parentes ou protectores. A uma das companhias deu capotes o Cónego Joaquim Calado de Carvalho e à outra o Vereador Luís António Tarana. O Estado forneceu correias e armamento.

Agora nesta nova organização houve casas que forneceram quatro voluntários e nesta aldeia de Bencatel, onde até então como hoje se não queria saber de política, houve, além de outros, um pai que se alistou com dois filhos porque não tinha mais. Chamava-se ele José Pedro Barreto e os ditos seus filhos Teotónio José e António José, ainda vivos ao escrever estas linhas. Borba deu a 3ª Companhia deste Batalhão; Estremoz a 4ª; o Redondo a 5ª; e o Alandroal a 6ª. Veio discipliná-lo um Ajudante de tropa da 1ª linha e em pouco tempo se amestrou na táctica militar rivalizando em tudo com os melhores Corpos de Caçadores.

18. - Miudezas do governo municipal, cujos officiaes já estão declara - dos acima.

8 de Março. - O Cónego António Calado da Silva é nomeado Presidente da Comissão das cadeias em lugar do Dr. Mariano José da Silva que pedira escusa.

12 do mesmo. - O Assistente do Correio António Joaquim de Abreu dá por seu novo fiador ao médico João Vicente da Silva.

15 do mesmo. - Recebe-se a participação official da chegada a Lisboa do



Infante D. Miguel ordenando graças a Deus Omnipotente por tão venturoso successo. A Câmara responde que já tinha feito bastante e limita-se a publicar a mesma participação ou aviso.

25 de Abril. - Mandam-se pôr luminárias à noite pelos anos de Sua Magestade Real e Imperial D. Carlota Joaquina.

28 de Junho. - Recebem-se duas cartas de Diogo da Cunha. Na primeira enviava o discurso feito ao Trono por ocasião da abertura das Cortes; na segunda anunciava que a primeira sessão teria lugar no dia 25.

30 do mesmo. - Recebe-se outra carta de Diogo da Cunha participando o que se resolvera nas sessões de 25, 26 e 27. Foi registada e publicada por bando. Chega também um expresso enviado pelo Corregedor annunciando a aclamação de D. Miguel pelos Três Estados, cada um de per si. Põem-se luminárias essa noite no edificio da Câmara e repicam-se os sinos.

9 de Julho. - Recebe-se um officio do Corregedor com uma cópia do Decreto de 25 de Junho, a fim de se estabelecer na Câmara um cofre de donativos para as urgências do Estado e logo se deu publicidade a este decreto declarando aberto o cofre em todas as quartas-feiras desde as dez horas até ao meio dia.

23 do mesmo. - Recebe-se um Decreto pelo qual El-Rei dá as Cortes por encerradas.

20 de Agosto. - Remete-se ao cofre dos donativos uma guia que acompanhava 7:200 réis em metal, 50:000 réis em papel moeda e um título da dívida pública entregue por Jerónimo da Costa de Carvalho (não se diz de quanto).

4 de Setembro. - Remetem-se os donativos de Borba e Portel.

11 do mesmo. - Posse do Corregedor António Gomes Ribeiro, reintegrado. Assinam 76 cidadãos o auto de posse.

24 do mesmo. - Recebe-se e publica-se o agradecimento de El-Rei aos povos pelas espontâneas aclamações da sua pessoa, com data de 12 de Agosto.

6 de Outubro. - Posse do Juiz de Fora Manuel Bernardo Pestana Goulão. Assinam o auto 34 pessoas do Clero, Nobreza e Povo.

## CAPITULO CIV

*Crónica dos anos de 1829 a 1831.*

*Depósito de presos políticos na Cidadela; assuada tumultuária com que foi recebida a primeira remessa; sua posterior remoção para Estremoz. Açougue de Cavalaria nº 2. Formação da Quinta do Sisudo. Luto e exéquias pela morte da Rainha e Imperatriz viúva D. Carlota Joaquina. Aforamento das courelas do Prado. Nova perda de documentos importantes. Miudezas do governo municipal.*

## I

Ano de 1829. - 1. - As notícias da nossa terra neste ano e nos seguintes reduzem-se à organização do Batalhão de Voluntários Realistas e pouco mais. O povo estava contente com a forma de Governo monárquico-puro sob a soberania de D. Miguel e vivia em plena paz, salvas as desconfianças de vir a perder um dia este mesmo sistema governativo e o Príncipe que lhe presidia.

2. - Em Fevereiro deste ano foi resolvido pelo Governo Central que se constituísse no nosso Castelo um depósito de presos políticos implicados na revolta de 15 de Maio último ou processados pela sua conduta adversa ao Rei jurado pelo sufrágio comum da Nação. Veio da praça de Almeida a primeira remessa constante de uma dúzia deles que chegaram efectivamente no dia 21 do mencionado Fevereiro, escoltando-os uma força de Infantaria nº 8 estacionada em Elvas. Foram mal recebidos, não pelo povo em geral, mas por alguns ultra-realistas e perturbadores do sossego público, paisanos e militares de Cavalaria nº 2 que, esperando-os à porta do Nô já desde o dia 20, não só os insultaram com improperios, mas até lhes arrojaram por cima lama e pedras no meio de algumas pauladas, apesar da escolta que os acompanhava e que portanto devia protegê-los de punições arbitrárias que nenhuma lei autoriza.

Isto scandalizou muita gente séria da nossa vila que por curiosidade concorrera a ver a chegada dos presos, sendo um desses meu pai, então ca-

bo de esquadra de Infantaria nº 17, que se achava com licença em Vila Viçosa. Viu ele com indignação cair na Estacada por efeito de uma pedrada na cabeça o chapeleiro José de Oliveira e, fazendo-se impôr à turba sediciosa como emigrado e realista convicto, afastou os que se precipitavam sobre o mísero cativo, tomou-o pelo braço e levou-o para o Castelo onde não chegou a entrar porque o comandante da escolta, dando pela falta daquele preso, tornava já em busca dele, etc.

As autoridades locais nenhuma devassa tiraram para punir os desordeiros. Porém os tumultos chegaram à notícia do Governo de Lisboa e de lá veio ordem ao Corregedor António Gomes Ribeiro pela Intendência Geral da Polícia, com data de 28 do mesmo Fevereiro, para sindicá-los, vendo-se o dito Corregedor obrigado a abrir um sumário de testemunhas que não deu os devidos resultados. Entretanto alguns cidadãos ou por amor da legalidade ou por serem Liberais encobertos determinaram escrever uma carta anónima ao Comandante de Infantaria nº 8 com um extracto dos acontecimentos do dia 21 para que ele o levasse ao conhecimento de El-Rei e se tirasse devassa por um ministro de fora da comarca, procedendo-se primeiro que tudo à captura dos réus indiciados. Essa carta foi lançada no correio de Borba pelas dez horas da noite de 8 de Março, dizem que por Narciso António Montenegro, escrivão do Judicial e Meirinho da Correição que por pouco não foi apanhado em flagrante pelos satélites dos desordeiros. Estes, contudo, sequestraram a anónima e conseguiram que o Juiz de Fora de Borba tirasse devassa contra os seus autores e fautores, do que resultou a prisão do referido Narciso e a do Escrivão da Correição Caetano Manuel de Sousa, etc.

Tenho à vista uma cópia autêntica da dita anónima em que, salva a redacção, se conta o seguinte:

António José de Mira, o coxo, conhecido já por motor de uma sedição contra António José da Veiga no verão precedente e na ocasião de estar formada a companhia de Voluntários de que ele era Capitão, foi também cabeça do motim contra os presos políticos. Preveniu o povo de que eles chegariam em 20 ou 21 de Fevereiro, convidando-o para que concorresse à assuada que havia de se lhes fazer. E como sinal certo da sua aproximação indicou que tangeria o sino da ermida de S. Bento. Assim foi. A porta do Nô e por todo o Terreiro do Paço, de Santo Agostinho, rua da Praça e Estacada até ao Castelo ia sempre afluindo povo, já por curiosidade, já para tomar parte da assuada, vendo-se o comandante da escolta obrigado a correr

com os presos para os meter no Castelo o mais breve possível.

O coxo Mira, depois de feito o sinal de rebate no sino de S. Bento, deu ceu à Porta do Nó onde o Capitão Dâmaso de Cavalaria nº 2 e outros a meia voz atigavam o povo para maltratar os presos e com uma bengala que tinha encravada na ponta uma agulha de albardeiro, ora os bastonava, ora os agui lhoava. Francisco Xavier da Mata, serralheiro, atirava-lhes pedradas e punhados de lama, barreando por fim o rosto de um que, caindo no chão des falecido, era levado nos braços de dois populares mais humanos. António Francisco Borrego, almocreve, atirava pedradas a matar e, caindo um dos presos no chão muito ferido, saltou-lhe em cima para o pisar.<sup>(1)</sup> Manuel Joaquim Galego, sapateiro, casado com Apolónia Bérúa, José Cândido Pires, filho do Boticário da Misericórdia, e um ferreiro de Borba estabelecido na Corredoura davam pauladas com grandes varapaus, não lhes escapando tam**ém** alguns soldados da escolta. Joaquim Alcabideque, forasteiro, atirava pedradas e deu com um ferro de alimpar bestas no rosto de um dos presos. Francisco Castanho, ex-soldado de Cavalaria nº 2, serviu-se de paus e pedras contra os perseguidos. Zacarias, ferrador do mesmo Regimento, feriu um preso com uma chave e deu bofetadas. Dionísio José Prates, barbeiro, influu a muitos ocultamente para concorrerem à assuada. Gertrudes Pedreira, mulher do sapateiro Francisco Fialho, vulgo Gertrudonas; Catarina Borralha e Genoveva ou Genovevona, casada com Alexandre, tosquiador, regalaram-se em dar bofetadas, apedrejar e enlamear com punhados de lixo os presos e os seus escoltadores, chegando a dar com urtigões no rosto dos cativos. Algum tanto aristocrata a mulher do Boticário Pires, Maria do Ro sário, não quis calacear atrás dos presos, mas foi postar-se na muralha, ao Arco dos Remédios, prevenida com algumas pedras que dali arrojou para cima deles no momento da passagem, ferindo e derrubando o tambor da escolta...

Nisto se resume a denúncia anónima que ficou autoada na devassa contra o Narciso que todavia saíra absolvido no Juízo de Borba, tanto por não se provar a sua colaboração na mesma anónima, como por não ser crime o acusar delitos públicos.

Mas afora esta recepção infqua e anti-cristã feita por alguns malévolos e reprovada pelas pessoas cordatas, os presos políticos agora chegados e os mais que vieram depois não tiveram razão de queixa da nossa vila.

---

(1) *Creio que foi este o que meu pai levantou e protegeu.*

Safam frequentemente da Cidadela para a Estrela a dar os seus passeios e recrearem-se. E havendo em 1832 receio de que viesse maltratá-los a guerrilha do José das Vacas,<sup>(1)</sup> foi cortada a ponte sobre o fosso à porta exterior da Cidadela. E foi pena que assim praticassem, porquanto muitos anos só ali houve um fraco passadiço de madeira, substituído hoje por um aterro parapeitado de alvenaria, o qual não pode ser desfeito com facilidade em ocasião de assalto à praça de guerra.

Por último quiseram pôr estes presos mais a salvo de uma surpresa vingativa de ódios partidários transferindo-os para o Armazém de Estremoz em 6 de Julho de 1833. Foi a sua desgraça. As autoridades da nossa terra, não querendo que eles padecessem vexações levando-os pela estrada real de Borba, destinaram-lhes a estrada de Bencatel para seguirem até Estremoz por Montes Claros. E saíram com eles de noite, de forma que não sofreram mais incómodo que o da jornada de três léguas, mas a 25 do referido mês durante a feira de S. Tiago teve lugar ali a horrorosa carnificina que ainda não está esquecida e deu mau nome àquela vila, apesar de serem forasteiros feirantes a maior parte dos assassinos. Consta serem 33 os assassinados por ter escapado um em certo esconderijo.

Antecipei a narração destes factos porque assim fica logo completa a narração deles.

3. - Quis o Comandante de Cavalaria nº 2 que o seu Regimento, para ser mais bem servido, tivesse um açougue especial e assim o suplicou a El-Rei. Vindo o requerimento à nossa Câmara para esta ser ouvida sobre o seu despacho, informou bem na vereação de 5 de Agosto e assim, afora o açougue comum, ficou tendo a nossa vila dois particulares: este e o dos Clérigos.

4. - Na mesma vereação informou a Câmara também favoravelmente a um requerimento de Manuel Joaquim da Encarnação Sisudo para se lhe aforarem mais duas courelas da coutada do Pinhal e poder juntá-las a outra que já tinha. Esta outra foi por ele aforada no intervalo de 1824-27 quando também Francisco António dos Santos aforou duas ou três para ampliar a quinta do Gil, o que não mencionei então por me faltar o livro das vereações, como disse.

O Sisudo conseguiu o seu intento que era formar com as três courelas uma quinta com casa de campo e pomar, junto à estrada de S. Romão e antes da Quinta do General. Essa quinta conserva (e deve conservar de futuro) o tf

---

(1) *Era do Redondo ou das suas vizinhanças.*

tulo de *Quinta do Sisudo* em memória do seu fundador.

Observarei entretanto que as revoluções políticas haviam transtornado o antigo sistema da administração das coutadas fazendo-se com facilidade os aforamentos quando outrora eram tão difíceis.

5. - Miudezas do governo municipal.

4 de Fevereiro. - Posse da nova Câmara em que foram Vereadores António Lourenço de Matos Azambuja, José Maria da Costa Fonseca Mexia e Pedro José Freire Lameira; Procurador do Concelho, José António Nunes; e Tesoureiro, Crispim José Mendes.

22 de Fevereiro. - *Te Deum* na Matriz e luminárias à noite por ser aniversário da chegada de El-Rei a Lisboa.

25 do mesmo. - Luminárias nos Paços Municipais por ter El-Rei sido reconhecido por algumas potências (Espanha, Nápoles, Módena, etc.)

2 de Setembro. - Pão a 25 réis.

29 do mesmo. - Luminárias nesta noite por ser dia da festa do Santo Anjo do nome de Sua Majestade.

26 de Outubro. - Item pelo festejo do seu dia natalício com demonstrações de regozijo.

## II

Ano de 1830. - 1. - A Rainha-mãe D. Carlota Joaquina de Bourbon falece em Lisboa em 7 de Janeiro deste ano pelas três horas e três quartos da tarde e a 20 chega a participação oficial deste fúnebre acontecimento ordenando lutos por seis meses: três rigoroso e três aliviado, e determinando que as pessoas pobres ponham um sinal dele segundo as suas circunstâncias.

Não houve exéquias solenes por conta do Município, mas fizeram-se por parte do Clero na Capela Real, nas Paróquias urbanas e nos Conventos.

2. - Outra prova da facilidade que as revoluções políticas trouxeram ao aforamento de courelas da coutada encontra-se na vereação do 1º de Dezembro. Nela se informou bem a um requerimento de José Maria Sameiro do Prado que pedia a Sua Majestade lhe aforasse três courelas da coutada dos Telheiros e portanto foi-lhe despachado.

Este José Maria era filho de Inácio José do Prado e tinha emigrado pa-

ra Espanha em 1826, sendo então Alferes de Milícias.

As courelas foram muradas e apesar de chegarem a segundo possuidor em vida do primeiro enfiteuta (que acabou pobre) sempre lhe têm chamado *Courelas do Prado*.

3. - Miudezas do governo municipal.

3 de Fevereiro. - Toma posse a nova Câmara assim composta: João Vicente da Silva, Jerónimo da Costa de Carvalho e José António de Sousa Menezes, Vereadores; Francisco de Borja e Assis, Procurador do Concelho; e Emídio José da Rocha, Tesoureiro.

16 de Junho. - Posse e juramento a José Inácio das Neves e Andrade como Capitão da 5ª Companhia de Ordenanças (a de Bencatel).

19 do mesmo. - Informa-se bem a um requerimento de Manuel Lopes Mangual para lhe serem aforados dois recantos da Coutada da Porta de Ferro.

23 do mesmo. - Pão a 30 réis e em 15 de Julho a 25, o que revela custar o alqueire de trigo a 600 e a 500 réis.

21 de Julho. - José Carvalho Pereira, genro de José Duarte Cordeiro e Silva, pretende que se lhe concedam 16 horas de giro aos domingos para a sua tapada conhecida ainda por *Tapada do Carvalho*, junta à Horta do Couto, e a isto opõe-se António Rodrigues Biga apresentando a concessão de horas de água que tinha a sua horta da Trombeta feita pelos Duques D. Jaime e D. Teodósio I. Ficou sem efeito o requerimento do Carvalho por não se poderem tirar à referida horta direitos adquiridos e já tão antigos.

4 de Agosto. - José António Nunes Pousão, filho de António José Pousão, e Francisco Gomes Cardona apresentam as suas patentes de Alferes de Ordenanças.

15 de Setembro. - Reunião de proprietários e Juizes da vintena. Decide-se não admitir a introdução de vinhos de fora do termo por haver suficientes no Concelho.

1ª de Dezembro. - Cândido do Carmo Nunes, filho de José António Nunes, o Caxatra, e José Joaquim de Fontes; filho de José Paulo Cordeiro, apresentam as suas Provisões de Sargentos de Ordenanças.

Ano de 1831. - Outra vez lamentamos o desleixo, se não malícia, com que tem sido tratado o cartório do Município. De novo nos falta o livro ou livros em que se escreveram as actas das vereações deste ano e dos seguintes até 23 de Setembro de 1835. Fosse qual fosse o motivo desta falta, é certo que a nossa história fica privada de importantísimos documentos numa quadra tão farta de notícias políticas e sociais. Paciência.

Este livro existia no cartório em 1838 como consta da acta de 16 de Fevereiro, sendo Escrivão da Câmara José de Sousa e Figueiredo que no mesmo ano teve por sucessor a Francisco António dos Santos. Foi decerto nas mãos deste que levou sumiço, pois não chegou às do seu sucessor Manuel Maria Matroco.

Não posso, portanto, dar deste ano de 1831 senão a notícia de vir como Corregedor da Comarca Manuel Tomás da Fonseca, nomeado por carta de 23 de Novembro que se acha registada no Livro 7<sup>o</sup>. Tinha sido Juiz de Fora no Torrão e em Monforte e Juiz do Tombo dos Almojarifados da Casa de Bragança no Alentejo. Era Fidalgo Cavaleiro e filho de outro do mesmo nome.

Quanto a notícias particulares da nossa terra, só tenho as seguintes: vivia-se em paz, correndo tudo optimamente.

De 13 a 14 de Janeiro fizeram-se exéquias solenes pelo Sumo Pontífice Pio VIII, tudo por música de órgão, na Capela Real.



## CAPITULO CV

*Crónica dos anos de 1832 a 1834. Notícias sumárias da invasão do Reino pelos Liberais capitaneados pelo Imperador do Brasil. Saída do Regimento de Cavalaria nº 2, da Companhia de Milicianos e do Batalhão de Voluntários Realistas para se começar a guerra civil. Situação pacífica de Vila Viçosa durante a mesma guerra. Passagem da Princesa da Beira com seu filho D. Sebastião e de D. Carlos Maria Isidro com sua esposa e filhos. Torna viagem de D. Sebastião com sua mulher. Invasão da epidemia do cólera-morbus e seus efeitos nesta vila. Depósito de prisioneiros do ataque de Alcácer do Sal. Captura de alguns presos políticos que fugiam para a Espanha. Últimas autoridades judiciárias. Fim da Guerra contra D. Miguel e proscricção deste. Aclamação de D. Maria II. Remoques do Governo à nosa Câmara mandando-lhe reformar o auto de aclamação.*

## I

Ano de 1832. - 1. - D. Miguel I empunhava pacificamente o ceptro apesar das constantes conspirações que os Liberais emigrados em França e Inglaterra atiçavam entre os que haviam ficado em Portugal fingindo-se Realistas para conspirarem mais a seu salvo. Um punhado desses foragidos que andavam lá por fora puderam apoderar-se da Ilha Terceira em 1829 por surpresa e constituir ali uma Regência em nome de D. Maria II, filha de D. Pedro, Imperador do Brasil, como dito é. Mas estes rebeldes subsistiam apenas com os dinheiros que o Brasil era obrigado a pagar a Portugal conforme o tratado de independência de 1825, pela parte que lhe tocava na dvida pública e pelos bens particulares que ali possuía El-Rei D. João VI no valor de seiscentas mil libras esterlinas. Com a entrega das prestações desta indemnização, feita por D. Pedro, iam vivendo os Liberais emigrados sem esperança alguma de poderem tornar a este Reino e restaurar aqui o Sistema Constitucional.

Ouçamos um deles, o Liberalíssimo Freire de Carvalho. Estando já D. Pedro em Londres, disse no Parlamento Lord Aberdeen, ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros, "que o mesmo D. Pedro no princípio do ano antecedente

(1830), vendo que nada podia conseguir contra seu irmão fizera uma declaração oficial pela qual se obrigava a não continuar a obrar hostilmente contra ele, mas só recorrer a termos de composição por via de negociações. Que para este fim mandara um embaixador a Londres (Marquês de Santo Amaro) o qual no princípio como os seus antecessores quisera em vez de negociações excitar a invasão contra Portugal. Contudo que o último despacho oficial de D. Pedro fôra para negociar amigavelmente com seu irmão e que para isto propusera certos meios que se ele (Aberdeen) então declarasse, a Casa ou Câmara não havia de ficar pouco admirada, etc." (1) Em 12 de Dezembro de 1831 também disse o mesmo Lorde "que o ex-imperador, pelo último acto do seu reinado no Brasil, quisera entrar num tratado para casar sua filha com D. Miguel." (2) E acrescentou ainda mais "que esse projecto ou tratado não tivera efeito em consequência de o Governo Inglês não ter querido ser parte em semelhante negócio. Além disto, que podia afirmar que as últimas participações que ele havia recebido, ainda estando no Ministério, do mesmo Ex-imperador eram as mais amigáveis para com seu irmão D. Miguel." Daqui se vê que as tenções de D. Pedro no Brasil em 1830 eram promover unicamente o consórcio da sua filha mais velha com seu irmão para que ela ficasse com o título de Rainha de Portugal unicamente pelo facto de ser esposa do Rei deste Reino e isto contra a vontade dos Liberais e apesar de ficar morta e sepultada a Carta Constitucional de 1826. As palavras supracitadas de Lorde Aberdeen junta Freire de Carvalho o seguinte: - *Com isto tivemos mais uma prova autêntica e oficial do que podíamos esperar se os destinos lhe não tivessem feito perder a Coroa do Brasil,* (3) o que em bom português quer dizer *que nunca os Liberais conseguiram derrubar o Trono de D. Miguel se D. Pedro, expulso do Brasil, não viesse capitaneá-los.*

2. - Com efeito, enfadados os Brasileiros de ver que o seu primeiro Imperador não desistia inteiramente de promover a candidatura da sua filha ao Trono de Portugal tratando constantemente com os Liberais deste Reino, resolveram enfim expulsá-lo do Império em 7 de Abril de 1831. (4)

Embarcando para a Europa o proscrito fundador do Império Brasileiro, obrigado pelos seus próprios naturais (exemplo raro nas histórias!) imagi

(1) *Anais, etc., vol. 3, pág. 71.*

(2) *Coisa que os Liberais não queriam.*

(3) *Memórias, etc., vol. 3, pág. 115.*

(4) *Ibid. págs. 46-51.*

nou recuperar à força alguma das Coroas de que seria legítimo herdeiro por morte de seu pai se o não obsecasse a ambição. Primeiramente pensou (com os seus partidários) em anular as suas três abdições da Coroa Portuguesa para vir a ser Rei deste país a quem hostilizara tanto e tanto prejudicava apressando a independência do Brasil;<sup>(1)</sup> mas depois desistiu do intento e fez-se Regente de Portugal que aliás tinha um Rei legitimamente declarado sucessor de D. João VI, solenemente aclamado e coroado com o voto dos três Braços da Nação; e isto contra vontade expressa de muitos Liberais. Assim andou vagueando pela França e pela Inglaterra no resto do ano de 1831 e princípios de 1832 para arranjar uma expedição contra seu irmão D. Miguel, ou antes, contra o país que espontaneamente o declarara e jurara seu Rei legítimo.

3. - Não deixarei no silêncio que a questão Portuguesa ventilada desde 1826 era uma questão complexa porque envolvia dois pontos culminantes, a saber: Regime Constitucional ou Monarquia pura e Legitimidade na sucessão da Coroa de Portugal, de sorte que os Realistas ou Monarquistas queriam por seu Rei a D. Miguel, tanto por lhe pertencer a Coroa de direito como por ser adversário da Constituição Liberal, e os Liberais não o queriam simplesmente pelo facto de ser seu adversário político e só por isso lhe negavam a legitimidade. Portanto os Liberais exaltados queriam Constituição e só Constituição, importando-se com D. Pedro só para lhes servir de retábulo e aproveitar os seus recursos pecuniários. A prova achou-se logo que não mais precisaram dele...

Eram os pedreiros-livres que moviam a guerra contra D. Miguel. Aproveitaram-se de D. Pedro como de um instrumento, valioso temporariamente, e como eles se achavam e se acham relacionados ou confederados por toda a Europa, souberam indispor tudo contra o Rei Idolatrado, fora e dentro do seu mesmo Reino.

4. - A situação política das Potências Europeias era nesta época tão hostil a D. Miguel quanto lhe fôra aliás favorável em 1823. A Revolução de Julho de 1830 em França trouxe a expulsão de Carlos X e a entronização da Monarquia Constitucional de Luís Filipe. Este foi logo o mais decidido inimigo de D. Miguel. Com vãos pretextos fez forçar a barra de Lisboa no ano seguinte de 1831 para proteger uma revolução Liberal que devia reventar naquele meio tempo. Apresou a maior parte da esquadra do Tejo e

---

(1) *Ibid.* pág. 64.

deu caça aos outros navios que bloqueavam a Ilha Terceira impedindo assim que o Governo de D. Miguel recuperasse esta ilha e sacudisse dali a intitulada Regência em nome de D. Maria II.

A Inglaterra, também favorável a D. Miguel no tempo do Rei Jorge IV e principalmente durante o Ministério do Duque de Wellington e de Lorde Aberdeen, mudou para affectos contrários no reinado de Guilherme IV e Ministério "wigh" ou Liberal de Lorde Canning oposto ao de Lorde Wellington que era "tory" ou Conservador.

Estas duas potências (França e Inglaterra) que haviam adiado o reconhecimento de D. Miguel, agora já decididamente se recusavam a reconhecer-lo como legítimo Rei de Portugal. Muito puderam então as lojas maçónicas!

Restava a nossa vizinha Espanha que o reconhecera e esta em 1833, por morte do Rei Fernando VII, fazendo-se também Constitucional, muda igualmente de affectos e chega a intervir com um exército em 1834 a favor de D. Maria II e da Carta.

Esta Carta era, aos olhos do maçonismo Europeu, a questão capital. Protegia-se a D. Pedro porque a fabricara e trazia-a na testa e odiava-se a D. Miguel porque rasgara a mesma carta e não queria vê-la diante de si. Da do o caso de serem avessos os sentimentos políticos dos dois príncipes, já D. Miguel seria patrocinado pelos pedreiros-livres ou mações e D. Pedro votado ao ostracismo.

5. - Preparou-se enfim a expedição contra Portugal e com ela chegou D. Pedro à Ilha Terceira em 3 de Março de 1832, trazendo os navios que a França tomara a D. Miguel no ano precedente para lhe enfraquecer a marinha de guerra. Era composta esta expedição de 7 500 homens, quase todos estrangeiros e principalmente Ingleses. E podia ser um pouco mais numerosa se porventura D. Pedro não rejeitasse a cooperação dos Liberais chamados Saldanhistas a quem ele aborrecia por serem de ideias muito avançadas, republicanos ou quase. Neles se contava o General Conde de Saldanha, o Coronel Rodrigo Pinto Pizarro, o General Stubbs e muitos outros que ficaram pela França e pela Inglaterra por não querer D. Pedro levá-los consigo para a Ilha Terceira. Só foram admitidos no exército expedicionário em 3 de Novembro para ajudarem o ex-Imperador a sair das dificuldades em que se via no Porto, prestes a embarcar por vezes em frente da constante ameaça do exército sitiador que, segundo é fama, não contava menos de 80:000 homens. Paremos aqui.

6. - Logo que D. Pedro veio para a Europa e deu os primeiros passos pa

ra "engajar" maltrapilhos Franceses, Ingleses, Belgas, etc. e com alguns Liberais Portugueses emigrados em 1828 organizar a sua expedição contra seu irmão D. Miguel e a Nação Portuguesa que quase unânimemente o colocara no Trono, deram-se providências para repelir a dita expedição.

Moveram-se de Vila Viçosa os três Corpos militares que ela tinha, a saber: o Regimento de Cavalaria nº 2, o Regimento de Milícias e o Batalhão de Voluntários Realistas. Só deste último (de que restam ainda vivos muitos soldados) pude averiguar que saíu da nossa terra para Estremoz em Dezembro de 1831 e partiu dali para Lisboa em 7 de Janeiro de 1832. Podemos portanto ajuizar que os outros corpos se puseram em movimento com pequenas diferenças de algumas semanas antes ou depois.

Por não interromper esta notícia, direi já qual a parte que estes Corpos tomaram na campanha. O Regimento de Cavalaria nº 2 saíu para Azeitão depois de se formar no Terreiro do Paço todo galhardo com os seus 400 cavalos de boa raça. Era a sua missão cobrir aquela parte da costa marítima porque não se podia então adivinhar onde tentaria D. Pedro o seu desembarque. Logo, porém, que o fez na praia do Mindelo e o deixaram livremente entrar no Porto, o dito Regimento marchou para o cerco desta cidade. Quando se evacuou Lisboa em 24 de Julho de 1833, tornou para o cerco desta aquartelando-se em Santarém e dissolveu-se em Évora depois da Convenção de Évora-Monte. Contudo ficou sempre em Vila Viçosa o casco do Regimento com instrução de recrutas que, depois de exercitados, iam fazer serviço no mesmo Regimento.

Os Regimentos de Milícias foram então fraccionados em Batalhões, tirando-se-lhes as duas Companhias de Granadeiros e assim a nossa, que era a 1ª (e portanto de Granadeiros), operou variamente em Lisboa, em Santarém, e por último contra Marvão, já traiçoeiramente surpreendida no Inverno de 1833 para 1834. Estes nossos patrícios foram desarmados pela Divisão Espanhola de Rodil que interviera abertamente contra D. Miguel.

O Batalhão de Voluntários partiu de Estremoz, como disse, em 7 de Janeiro de 1832 e foi aquartelar-se em Pedrouços onde esteve até à evacuação de Lisboa em 24 de Julho de 1833. Devia no dia precedente atravessar a barra e ir pôr-se em Cacilhas às ordens do General Teles Jordão às seis horas da manhã; porém só à tardinha lhe aprontaram faluas, de sorte que uns desembarcaram já a desoras e outras voltaram pela mesma esteira para Pedrouços durante a noite. Evacuada Lisboa (por traição dos Generais fingidos Miguelistas), foi o Batalhão de Voluntários para Abrantes e, depois

de levantado o cerco de Lisboa, subiu para Estremoz onde se dissolveu no dia da Santíssima Trindade (25 de Maio de 1834) em razão de se aproximar a Divisão do Conde de Vila Flor, já Duque da Terceira. A esse tempo tinha José Maria da Costa o Comando geral com o posto de Tenente Coronel. Seu irmão, Inácio da Costa, conservava-se Capitão da 2ª Companhia e para a 1ª fôra promovido António Pedro dos Santos Pinto em lugar do Tenente Coronel. Estas noticias ficam já completas.

7. - Não entro miudamente na história da campanha Liberal de 1832 - 34 por ser assunto em si alheio desta minha obra e portanto direi apenas o preciso para não a ignorarem os meus leitores.

Em Vila Viçosa houve sempre tranquilidade e abundância até ao fim desta desgraçada guerra, pois os géneros alimentícios nunca subiram de preço, nem cá souo o troar dos fuzis ou dos canhões.

De contribuições extraordinárias só houve uma, à das janelas, que por fim foi suspensa e muitos dos contribuintes reembolsaram ainda as quantias que haviam entregado. Resultou disto padecerem-se privações nos acampamentos Realistas porquanto o empréstimo realizado em França não chegou a ser todo recebido pelo Governo de D. Miguel.

De meses a meses, quando chegava alguma nova de vantagens alcançadas pelas armas da Realeza, celebravam-se *Te Deums* na Matriz e muitas vezes, pela precipitação destes actos gratulatórios, se verificou não haver razão para regozijos.

8. - A história da expedição de D. Pedro pareceria incrível se não constasse de factos atestados por testemunhas que ainda vivem.

Dispõe-se a desembarcar na praia do Mindelo em 8 de Julho de 1832 à vista da Divisão do Visconde de Santa Marta e este não lhe tolhe o desembarque! Encaminham-se para o Porto os 7:500 e a guarnição desta cidade sai para fora para eles entrarem! Aqui são sopeados enfimos Liberais não lhes consentindo os Realistas que ponham pé fora da cidade, mas empregam-se 80:000 sitiantees quando só metade eram de sobra!

O Rei é convidado para com a sua presença animar as suas tropas e deixa a Capital em mãos inábeis ou traiçoeiras expondo-a a perder-se como se perdera o Porto.

Os Generais de D. Miguel, ou eram leais mas inábeis como o Teles Jordão, ou eram hábeis mas traiçoeiros como o Visconde de Santa Marta, Gaspar Teixeira e outros. Verificou-se que até muitos subalternos serviam a dois senhores ao mesmo tempo, empolgando também dois soldos. Tal era a

influência das lojas maçónicas! O Rei via caras mas não conhecia corações. Neste suposto admitiu ao seu serviço espadas estrangeiras como a de Bourmont (Francês), Mac-Donald (Inglês), etc., o que por outra parte oferecia os seus inconvenientes, pois nunca os Portuguezes gostaram de ser mandados por Officiais de nação alheia.

9. - Assim mesmo D. Pedro viu no Porto que lhe haviam saído errados os seus cálculos. Pensava ele que, uma vez postos os seus pés em Portugal, se lhe uniriam logo todos os Portuguezes e o certo é que um ano ali esteve encerrado sem nenhuma esperança de conseguir sair dali a não ser por mar embarcando-se na esquadra que trouxera para ausentar-se deste país. A 29 de Setembro, dia dos anos de El-Rei, entraram os Miguelistas pelo Porto a dentro e já embarcavam os mais comprometidos quando os Generais Realistas mandaram tocar a retirar...

Poderia dar notícias particulares da nossa terra, mas falta-nos o melhor arquivo delas - o livro das vereações...

## II

Ano de 1833. - 1. - No princípio do segundo semestre deste ano mudou -se a face da guerra até então desfavorável a D. Pedro. Mandando este ao Algarve uma expedição de 2:500 homens comandados pelo Duque da Terceira, este escapando-se às vistas do General Conde de Molelos que estava em Beja, por traição dos seus Ajudantes, pôde avançar até Almada na margem esquerda do Tejo. Esta marcha, apesar de tudo, foi muito atrevida e honra muito o Duque da Terceira porque se verificou então o *Audaces fortuna juvat* do Poeta. Se o êxito lhe não sai favorável, ficava irremediavelmente perdido sem refúgio algum. Mas enfim, as combinações secretas não falharam: o governador do Castelo de Almada não o molestou, podendo e muito; o Teles Jordão viu-se desamparado em Cacilhas por lhe não mandarem reforços a tempos e a horas; e depois não passaria o Tejo se os Generais Miguelistas não acordassem (que traição!) em despejar Lisboa para o Duque da Terceira se instalar aí... Parece incrível, mas é verdade! Opinam os Miguelistas, achando-se de posse do Porto e de Lisboa, que não podem sustentar-se ali sendo Miguelista a maioria do povo e haviam de poder sustentar-se lá os Liberais como se sustentaram, tendo aliás recursos incomparavel

mente mais fracas?! Seria isto um mistério se não fôra sabido que andava aqui a traição e deslealdade.

Perdidas as duas principais cidades de Portugal, certo era que estava perdida a causa de D. Miguel e da Realeza. A destronação do Rei e a cessação da guerra só ficava sendo questão de mais alguns meses de hostilidades.

2. - Em 23 de Março deste ano chegou a esta vila a Princesa da Beira D. Maria Teresa, viúva de D. Pedro Carlos, com seu filho D. Sebastião, Infante de Espanha, e juntamente D. Carlos Maria Isidro com sua mulher D. Maria Francisca, também filha de El-Rei D. João VI, e seus três filhos. Vinham emigrando para Portugal por se não conformarem com a abolição da Lei Sálica estabelecida em Espanha desde Filipe V, como fica já dito noutro lugar. Não restando ao Rei Fernando VII senão duas filhas que houvera de D. Maria Cristina, devia suceder-lhe na Coroa seu irmão D. Carlos, segundo a dita Lei, que excluía as fêmeas da ascensão ao Trono. Mas ele agora revoga de seu moto próprio a Lei Sálica e nomeia por herdeira presuntiva da Coroa Espanhola a sua filha mais velha D. Maria Isabel que de facto veio a reinar ali com o nome de Isabel II. Pouco depois morre Fernando VII e D. Carlos, pondo-se em campo contra sua sobrinha e contra sua cunhada Maria Cristina, Regente em nome daquela, sustentou a sua pretensão durante sete anos (1833-39) sem alcançar o desejado efeito.

Esta questão Espanhola veio comprometer a causa de D. Miguel, pois dando hospitalidade no seu Reino (como era de justiça) ao seu tio e cunhado D. Carlos V concitou as iras dos Liberais Castelhanos a quem a Rainha viúva D. Maria Cristina adoçou a boca restabelecendo o Governo Constitucional para os ter a seu favor. Assim, pois, a Espanha, que fôra favorável a D. Miguel, entrou na Quádrupla Aliança de Portugal, Espanha, França e Inglaterra, e no seguinte ano de 1834 mandou invadir Portugal com um exército comandado por Rodil tomando por pretexto achar-se cá D. Carlos conspirando contra o trono de Isabel II. Dizem-me os antigos que esse exército fôra mobilizado por Fernando VII com o fim de intervir na questão Portuguesa a favor do seu sobrinho D. Miguel a quem reconhecera como legítimo Soberano deste Reino.

Chegaram estes Reais hóspedes pela uma hora da tarde, sendo muito aplaudidos pelo povo a quem deram beija-mão posto que D. Carlos se recusasse por vezes alegando ser estrangeiro, mas sendo instado cedeu por deferência. Três dias depois (26 de Março) seguiram a sua marcha para Lisboa, retirando-se



desta vila pelas oito horas da manhã. Foram nesse dia dormir em Évora (Arq. Ebor. nº 6).

A 27 de Abril, depois do meio-dia, chegava de novo à nossa vila o Infante D. Sebastião com sua mulher porque os Espanhóis o ameaçavam de lhe não entregar as rendas do seu Infantado logo que continuasse a estar fora da sua nação e porque já em Lisboa e suas vizinhanças grassavam moléstias epidémicas fez a sua quarentena entre os Calipolenses divertindo-se por espaço de vinte dias com caçadas na Tapada Real e outras recreações. Retirou-se a 17 de Maio depois da uma hora da noite, seguindo a sua marcha para Madrid por Elvas e Badajoz.

Foi este o melhor tempo que Vila Viçosa teve no ano de 1833.

3. - Neste ano mandou o Governo de D. Miguel apresentar nos Quartéis Generais os soldados que ultimamente haviam tido baixa para engrossar o seu exército, o que veio privar Vila Viçosa de mais alguns filhos seus já constituídos chefes de família. Isto em cima de tantos que militavam em vários corpos da primeira linha e principalmente na Companhia de Milicianos e no Batalhão de Voluntários.

4. - Pior ainda foi o contágio do cólera-morbus que grassava na Estremadura e se propagou até cá pela forma que vou referir. Um Miliciano chamado Jacinto das Dores, atacado de cólera-morbus em Lisboa e já restabelecido, veio a casa em meados de Junho com licença. Era solteiro e tinha mãe e uma irmã que moravam na faceira extrema da aldeia de S. Sebastião. Logo depois da sua chegada adoce a irmã e depois a mãe, finando-se ambas. Em seguida foram atacados alguns vizinhos; depois davam-se já estes casos no Rossio, na rua da Freira e outras, atravessando assim o contágio toda a povoação. Não podia o dito Jacinto, meu contemporâneo, ouvir dizer que fôra ele quem trouxera o cólera para Vila Viçosa, alegando que vinha curado radicalmente de tal doença, mas o facto da introdução da epidemia foi tal qual fica narrado, principiando na sua própria família, e podemos leitores apreciá-lo como entenderem.

Primeiramente dava-se o sinal de sair das Paróquias o Sagrado Viático e porque o povo estava por fim muito apavorado omitiam-se já os sinais de sacramentos a moribundos e dos enterros para se não aumentar o terror.

Como naquele tempo eram geralmente sepultados nas Igrejas todos os fiéis e nesta ocasião avultavam muito os cadáveres, levaram alguns a sepultar na Ermida de S. Tiago cujo corpo estava já convertido em adro ou cemitério. As humanações faziam-se mais aceleradamente do que convinha em casos tais,

e daqui resultou serem alguns amortalhados e levados à sepultura sem terem ainda expirado. De duas pessoas sei que os condutores do esquife pararam com ele até que expirasse o suposto defunto e de outras duas posso afiançar que, depois de serem os seus corpos depositados em S. Tiago durante a noite para serem ali enterrados no dia seguinte, um foi encontrado morto agarrado com pernas e braços à cancela do pórtico ogival e o outro fez mais: foi bater à porta da sua mulher. Meus pais me atestam que o primeiro dos dois últimos, ambos varões, tinha a alcunha de Fandango e era irmão de José Correia Oitenta e que o segundo, José, conhecido vulgarmente pela alcunha de Dengues, era sogro de Francisco José Praça, Espanhol que eu conheci morador no Monte do Borges detrás da Horta das Manas.<sup>(1)</sup>

Este contágio grassava já na Europa no ano de 1832, mas não tinha ainda chegado a Portugal quando começou a campanha de D. Pedro contra D. Miguel. Durou na nossa vila até fins de Julho, comunicando-se às aldeias de Bencatel e S. Romão, ficando isenta só a de Pardais por ser pequena e muito dispersa. No Alandroal também fez vítimas, não obstante a sua salubridade. Nos rapazes e geralmente nas pessoas muito novas não se deram casos fatais. Os sintomas da enfermidade contagiosa eram estes: faziam-se as unhas roxas, aparecia o vômito e a diarreia e arrefecia-se por tal modo o sangue que para aquecê-lo e poderem ter lugar as sangrias era mister empregar a fricção com escova. Os meios preventivos que se adoptaram foram: proibir a venda de ameixas, leite, pepinos verdes e outras comidas ou frutas indigestas que pudessem provocar a indigestão e com ela o vômito e a diarreia.

Entre as vítimas deste contágio não devo omitir o nome do Prior de S. Bartolomeu, Frei António Pedro da Rocha, meu parente, que no dia 18 de Julho, quando já declinava o furor da epidemia, foi atacado por uma bafurada de certa mulher a quem ouvia de confissão e morreu logo no dia seguinte ao passo que a enferma convalescia, de sorte que chegou aos meus dias. Tenham por isso cautela os Confessores em se collocarem de forma que não estejam aspirando o bafo dos enfermos principalmente durante os contágios. A referida mulher era vizinha do dito Pároco e moradora na rua da Freira que

---

(1) Em 1885, durante a epidemia da cólera em Espanha, verificou-se em Alten, província de Alicante, que uma jovem de três meses de casa da, ficando em depósito na Igreja para ser sepultada no dia seguinte, ao amanhecer deste mesmo foi bater à porta da sua família que chorava inconsolável a sua perda. - Ordem, nº 739 de 21 de Agosto.

pertence à Matriz e António Pedro prestara-se por caridade a ouvir aquella confissão, apesar do muito susto em que andou sempre durante a invasão de cólera asiático. Não quis porém nunca faltar ao seu sagrado ministério arriscando até a própria vida.

Dizem-me os antigos que seriam cerca de 45 os casos fatais deste contágio, escapando muitos aliás à sua foíce devoradora. Em Agosto achava-se já extinto, pois se continuara contar-se-iam as vítimas por centenas.

5. - Tornemos às notfcias da guerra. Evacuada Lisboa no dia 24 de Julho, como já disse, em frente do Duque da Terceira que comandava a magra Divisão de 2:500 homens em Almada, foram alguns Liberais Lisbonenses à outra margem do rio dizer-lhe que podia entrar na Capital porque a sua guarda a tinha evacuado retirando para o Campo Grande. O dito Duque embarcou-se imediatamente com os seus para Lisboa e, como trazia de prevenção na esquadra o Duque de Palmela, cuidou logo este em estabelecer ali o Governo do Reino em nome de D. Maria II; o que prova acharem-se os Liberais do Porto em intelligência com os da Corte e os do trajecto do Algarve até Almada. D. Pedro, assim que soube que lhe tinham dado Lisboa da mesma sorte que o Porto, embarcou-se logo e veio para a Capital.

Atónitos os Realistas com este revés de tanta consequência, resolvem deixar no Porto a gente bastante para entreter o cerco daquela cidade e vir pôr novo cerco a Lisboa, passando a Santarém o Rei com o seu Quartel General. Isto, porém, com demasiado vagar porque D. Miguel vivia no meio de inábeis ou de traidores.

Mas assim mesmo as conquistas dos Liberais reduziam-se no ano de 1833 àquelas duas cidades, obedecendo pacificamente a D. Miguel todo o mais Portugal e com grande entusiasmo pela sua causa. Querendo, pois, D. Pedro alargar-se para fora de Lisboa e seus arredores, determinou enviar algumas expedições para ir estendendo os seus domínios e uma delas foi a de Alcácer comandada pelo Coronel Florêncio. Mas este saiu-se mal porque o General José António de Azevedo Lemos escarmentou-o bem alcançando uma brilhante vitória de que resultou ficarem mortos ou prisioneiros quase todos os expedicionários. Por este motivo ordenou o Bispo de Nemesia que nos so Isento se festejasse esta vitória, como consta de uma Portaria sua de 11 de Novembro que encontro nos registos das Paróquias. Para amostra do seu estilo, darei o seguinte extracto:

"A ingratitude é uma das feras mais bravias que se criam no bosque montanhoso do coração humano depravado. Reconcentrada num egoísmo bárbaro,

até nem reconhece o Criador. Divindade única sobre a terra, tudo refere a si mesma e a ninguém quer ser devedor. Ela com seu bafo pestilento desseca todo o orvalho do céu, comprime e aferrolha as fontes da Misericórdia Divina para que não corram e se despenhem sobre a terra."

Fiz particular menção deste ataque para dar notícia de um depósito de prisioneiros que se formou na Cidadela do nosso Castelo. Trabalhavam em obras públicas escoltados por algumas praças do casco do Regimento de Cavalaria nº 2 e entre esses trabalhos aponta-se o desentulhamento do Poço do Concelho, cujo bocal foi achado no fundo. Suponho que assim estava desde o cerco de Vila Viçosa em 1665, continuando a obstruir-se depois tal-vez para se evitar um prepífcio.

Melhor porém foi esta restauração dos fins de 1833 e princípios de 1834 porque a água do dito poço, ainda que salobra, serve muito bem aos moradores do Castelo para lavagens e regas dos seus quintais.

### III

Ano de 1834. - 1. - Já na primavera deste ano houve um alarme em Vila Viçosa para se apanharem alguns presos políticos fugidos de um monte da Orada, termo de Borba, quando eram conduzidos para o Forte da Graça de Elvas. Este facto já foi lido por mim em letra redonda e se me não engano foi na História de Portugal de Carreira de Melo. Bastem-nos, porém, as notícias dos contemporâneos que de mais perto nos tocam.

Os ditos presos, pousando na Orada para tomarem descanso, abusaram da benevolência do comandante da escolta que dizem ser um Capitão de Voluntários Realistas de Lisboa e homem de muita delicadeza. Assassinaram-no ingratamente e apossando-se das armas que estavam ensarilhadas prenderam os soldados e tomaram caminho para o Guadiana a fim de se refugiarem na Espanha. Isto é, passaram ao oriente da Tapada Real ou pela Terrugem e S. Romão para chegarem ao rio perto de Juromenha. O sargento da Companhia de Ordenanças daquele distrito, que era lavrador numa das Marinelas, reuniu a sua gente e deu parte para Vila Viçosa a fim de correr sobre os fugitivos a guerrilha do Alto Alentejo comandada por Pedro Magalhães, camponês atrevido, natural de S. Romão, e que já não chegou a tempo de dar caça aos fugitivos, mas deu-lha o dito sargento fazendo levantar a gente das herdades

e conseguindo carregá-los rijamente à beira do Guadiana e fazer-lhes lar gar os soldados que levavam presos. Houve ali um não pequeno tiro teio. Muitos dos ex-presos passaram o rio a nado; outros ficaram novamente presos; e outros enfim tresmalharam da caterva por serem homens de vida se - dentária, muito gordos e pançudos que não puderam acompanhar os mais li - geiros. Aos Pelames de Vila Viçosa veio ter um que desgarrou logo na Ter - rugem. Foi metido na cadeia e ali se conservou sem moléstia até à extin - ção do Governo de D. Miguel. Nos alandros da ribeira de Pardais, já perto do Guadiana, ficaram dois que o guarda dos Galvões (herdade) ao rondar a sua granja descobriu. E compadecendo-se deles porque era cristão se bem que homem grosseiro e de maneiras bruscas, levou-os para o monte, escon - deu-os ali durante a pesquisa das Ordenanças e sustentou-os como maior se gredo até se ultimar a guerra. Eram de Lisboa e souberam ser gratos ao seu benfeitor.

Tenho ouvido taxar de cruel esta pèrseguição feita aos tais presos pol - íticos para desculparem os assassínios de João António Chamiça, Ordenan - ça, natural de S. Romão, e de Pedro Magalhães, já nomeado, mas não há ra - zão para isso. Estes presos não eram já somente políticos: eram réus de delitos comuns pela morte do comandante da escolta, pela prisão da mesma escolta e roubo das armas, bem como pelo fogo que faziam aos que lhes da - vam caça. Portanto expuseram-se às consequências necessárias da posição em que voluntariamente se constituíram. Os que morreram foram vítimas da sua própria crueldade e a sua morte na resistência não foi de encontro a lei alguma. Se eles não se revoltassem e seguissem para Elvas, estariam ali poucos dias somente e evitariam o derramamento de sangue próprio e alheio.

2. - Direi alguma coisa sobre as autoridades judiciárias da nossa ter ra. O Juiz de Fora Goulão tinha a este tempo sido promovido a Corregedor noutra parte e portanto veio a ser o último da nossa vila. Quem fazia as suas vezes era o Vereador mais velho, Inácio José do Prado.

O Corregedor Manuel Tomás da Fonseca safu no princípio deste ano, de sorte que por Aviso Régio de 9 de Fevereiro, datado de Santarém, veio in - terinamente servir em seu lugar o Juiz de Fora de Borba, Luís Maria Cole - to Xavier da Nóbrega, mas por pouco tempo. Logo por Decreto de 28 do mes mo Fevereiro foi nomeado José Joaquim Fratel Mergulhão de Sequeira, sendo esta nomeação comunicada à nossa Câmara por Aviso Régio de 3 de Março. Se chegou a tomar posse, não sei porque nos falta o livro das vereações, mas

julgo que sim por se achar registado este último Aviso.<sup>(1)</sup>

Pode dizer-se que o Fratel foi o nosso último Corregedor porquanto se chegou ainda outro de nomeação Liberal foi interino e não se demorou mais de um mês, como há-de ver-se.

3. - Em Maio estava já a terminar a luta entre D. Pedro e D. Miguel, ou antes, entre o Liberalismo e a Monarquia pura e tradicional. Formada já a quádrupla aliança e já invadido o Alto Alentejo pelo exército Espanhol às ordens de Rodil, D. Miguel abandonara o cerco de Lisboa subindo para Évora ainda com um exército de mais de vinte mil homens, mal vestidos e pior pagos de seus soldos e prés, mas decididos a morrer pela causa nacional.

Queriam alguns que ele se apoiasse ainda na Praça de Elvas aonde passaram ainda suas irmãs, mas isto seria um erro pois, restando-lhe unicamente a evasão por Espanha, esta já se tinha declarado sua inimiga. Logo não tinha por ali saída. Opinavam outros que se desse ainda uma batalha nos campos de Évora e deste parecer era D. Luís de Bourmont, filho do conquistador de Argel. Uma vez que os dois Marechais Liberais Duques de Saldanha e da Terceira se haviam separado adiantando-se este último até Estremoz, exigia ele que se lhe entregassem doze mil homens escolhidos para os atacar a cada um de per si, mas os Generais Portugueses não anuíram a isso, tanto por se acharem enjoados de guerra, como por se estarem avisando na campanha pais, filhos e irmãos em fileiras opostas. Os soldados rasos, sim, esses queriam entrar ainda numa última batalha. Então o Rei, conhecendo a má vontade dos seus Cabos de guerra e vendo por outra parte que o exército Espanhol já avançado até Castelo de Vide estava a dar as mãos ao Liberal, resolveu convencionar com os seus inimigos para se expandir e não haver mais efusão de sangue por seu respeito.

Assinou-se esta convenção em Évora-Monte no dia 26 (de Maio). El-Rei, acompanhado por um esquadrão de Cavalaria sua e por outro de Lanceiros Liberais desceu de Évora para o porto de Sines, no Algarve, recebendo já insultos nesse trajecto, o que lhe fez exclamar: - *Já vejo o bem mal que por aqui me serviram as autoridades constituídas durante o meu governo!* Ali embarcou na fragata Inglesa *Stag* no dia primeiro de Junho tomando o caminho de Itália para ir pedir hospitalidade ao Sumo Pontífice Gregório XVI.

Tinha D. Miguel sido destronado e expulso do Reino e este havia sido conquistado à força de armas pelos Liberais ajudados por três nações estrangeiras (Espanha, França e Inglaterra).

---

(1) Livro 7, f. 142.

4. - Resta-me dar conta de como acabou em Vila Viçosa a soberania de D. Miguel I. No dia 27 de Maio sabia já da Convenção de Évora-Monte um Frade Graciano, ainda novo, natural de Évora e chamado Frei João António de Soure, vulgo Carranço, cujo pai conheci eu muito bem naquela cidade on de faleceu o dito Frade sendo Reitor de Santo Antão aí por 1872. Como era Liberal e estava pulando por sair do Convento onde sem dúvida foi metido à força e sem vocação para a vida monástica, assim como sucedia com muitos outros, tomou a resolução de ir ter com o Vereador mais velho, Inácio José do Prado, que servia de Juiz de Fora conforme a Ordenação do Reino, instando-o para que procedesse à aclamação de D. Maria II e ao juramento da Carta Constitucional. Mas Inácio do Prado, que não tinha instrução mas possuía muito senso, respondeu-lhe *que de nada sabia; que o povo da mesma sorte ignorava a Convenção de Évora-Monte; e que o facto da aclamação de D. Maria II nestas condições, além de indecoroso para ele, decidido Miguelista, seria arriscado também. Portanto que deixasse passar mais tempo, ou então que ele, Frade, expedisse as ordens sujeitando-se às suas consequências.* Esta linguagem prudente sossegou o ânimo do Liberal e criou-la Frei João, mas tornando este para o seu Convento e reparando que o Bispo de Nemesia estava à janela do seu Paço, rompeu no Terreiro em calorosos vivas a D. Pedro, a D. Maria II e à Carta Constitucional.

Logo se aclararam as notícias e no dia seguinte viu-se a Câmara obrigada a fazer a aclamação de D. Maria da Glória (dia 28). Achei a certeza disto numa referência do cartório municipal<sup>(1)</sup> dos anos posteriores, pois como já disse não possuímos o livro das vereações daquele tempo.

5. - Lendo a História de Portugal escrita num volume por Joaquim Lopes Carreira de Melo, tomei nota do seguinte:

"Uma Portaria de severa repreensão foi dirigida à Câmara Municipal de Vila Viçosa por esta no seu auto de aclamação da Rainha usar das frases *vassallos* e *vassalagem* e mais por no dito auto não se falar na Carta Constitucional e dar o tratamento de *Sereníssima* à Rainha; e finalmente ordenava que a Câmara fizesse outro auto análogo ao Sistema Liberal."<sup>(2)</sup>

Pena é que não exista (no cartório) o livro competente para poder informar bem os meus leitores a este respeito.

O pior que havia no auto era ter ficado no tinteiro a submissão à Carta que era a verdadeira destronizadora de D. Miguel...

(1) Acta de 16 de Fevereiro de 1838.

(2) Pág. 356 da 1ª edição.

Quanto à rejeição dos termos *vassalo* e *vassalagem*, não lhe acho fundamento racional como pode ver-se em Vilasboas.<sup>(1)</sup> *Vassalo* era até um título de nobreza e portanto a substituição dele pelo termo *súbdito* não passa de mera pieguice liberalesca.

Somos, pois, chegados ao fim do quinto período da nossa História Calipolense e entraremos no sexto e último em volume à parte.

---

(1) *Nobiliarquia Portuguesa*, pág. 118.



# MEMÓRIAS DE VILA VIÇOSA

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA PARTE

MEMÓRIAS GERAIS E COMPILAÇÕES

SEITO SEGUNDO

**FIM**  
**DO**  
**TOMO SEGUNDO**



# MEMÓRIAS DE VILA VIÇOSA

---

## CONTÍNUAÇÃO DA PRIMEIRA PARTE

---

### MEMÓRIAS GERAIS E CRONOLÓGICAS

---

#### SEXTO PERÍODO

*Desde a extinção da nossa grande comarca, das Ordens Religiosas e outros estabelecimentos eclesiásticos ou desde a consolidação do Regime Liberal até agora (1834-1888).*

#### SEGUNDA DECADÊNCIA

##### I

Com menos receio escrevemos as coisas passadas que as presentes, que também temos escritas; e assim em umas como em outras, nem por respeito, nem por temor, deixaremos de as falar.

*(Couto - "Ásia" - Dec. 4, Liv. 5, cap. 1)*

O ano da consolidação do Sistema Liberal neste Reino marca também na história particular de Vila Viçosa uma nova era e, portanto, abre um novo período, mas infortunado e calamitoso, a que pus o título de *segunda década*.

Não foi a substituição de D. Miguel I por D. Pedro IV ou D. Maria II em si mesma que arruinou a nossa pátria comum e a particular; tais substituições haviam já tido lugar em 1245 e 1668, passando o Ceptro Português

de um para outro irmão, sem diferença notável de vantagens ou prejuízos para a Nação. O que infelicitou o Reino em geral e Vila Viçosa em particular foi a entronização da heresia do Liberalismo com as suas doutrinas meio pagãs e meio cristãs ou com mais verdade com as suas doutrinas racionalistas e maçónicas.

Parece que havia também nesta vila em 1833 quem julgasse indiferente a mudança do governo de um Príncipe pelo outro, mas a maior parte escutando a autorizada voz do seu Prelado sabia que o Ex-imperador do Brasil havendo-se lançado nos braços da Maçonaria tinha forçosamente de amoldar os princípios da sua política às heréticas e ímpias doutrinas do *Naturalismo* ou *Materialismo* que ela professa. Em carta pastoral de 19 de Agosto daquele ano dizia o referido Prelado, Bispo de Nemesis:

"Nossa solicitude pastoral não pode tranquilizar-se sem que avisemos e muito recomendemos aos Reverendos Párocos que combatam e pulverizem os erros ilusórios com que os mal-intencionados pretendem fascinar o povo crédulo e desunir as tropas das suas fileiras, principalmente depois que desertores infiéis, fracos e cobardes entraram a espalhar *que é loucura derramar sangue por uma ÚNICA OPINIÃO, que é coisa BEM INDIFERENTE obedecer ou seja a D. Pedro ou ao legítimo Rei, o Senhor D. Miguel.* Linguagem refalsada, filha do crime e da impiedade ... ..".

Depois de insistir no princípio da legitimidade consagrada pelas Cortes de 1828, continua o Bispo D. Frei Manuel da Encarnação Sobrinho:

"Como pode ser indiferente seguir tanto a religião de D. Pedro como a do Sr. D. Miguel?! A religião do Sr. D. Miguel é a Católica Romana, sempre seguida e abraçada por nossos pais ainda antes do berço da Monarquia. E qual será a Religião de D. Pedro? É expulsar o Nuncio Apostólico pretendendo desunir-nos da cabeça visível da Igreja... É fazer-se Pontífice arrogando a si o poder espiritual que Jesus Cristo só concedeu aos seus Apóstolos, investindo Bispos a seu bel-prazer. É roubar os bens do Clero, os votos dos fiéis, o património dos pobres... É destruir pela raiz as Corporações Religiosas que, ainda que decaídas do seu primitivo esplendor, contudo ainda são um firme apoio do Cristianismo porque ainda contam e possuem membros cheios do espírito dos seus Fundadores. Numa palavra, a Religião de D. Pedro é não ter religião nenhuma: é a impiedade mascarada com o simulacro de Religião, etc."

O Bispo de Nemesis não era um visionário: conhecia o Liberalismo com todas as suas manhas e ruins instintos e se quisesse encarar-lotambém sob o

ponto de vista da economia política e dos interesses materiais de Portugal podia prognosticar desde logo as infelicidades que ele nos acarretaria se vingasse, como vingou. Não o fez; vai porém fazê-lo a redacção do *Eco de Roma*, publicado em Lisboa quarenta e um anos depois, julgando o Liberalismo, tanto em face dos seus erróneos princípios, como em presença do fruto da experiência de mais de oito lustros. Veja-se:

"Há muitos anos que o Liberalismo faz as suas experiências nos povos cristãos: exauriu o vocabulário dos encómios em proveito próprio e encheu o mundo de promessas, as mais pomposas, de felicidade universal. Devia por toda a parte introduzir o reinado da liberdade perfeita e felicitar os povos, não civilizados, com todas as espécies de felicidade moral e mate - rial.

Mas depois das suas longas experiências e depois de tantos clamores em - poladíssimos, o que conseguiu ele? Conseguiu desmascarar-se por uma impostura, a mais enorme que se tem visto desde a época do paganismo até hoje. O seu sistema de liberdade e felicidade tanto encarecido quanto ao efeito verdadeiro e palpável reduziu-se a *empobrecer, a ensanguentar e a tirani - zar por muitas maneiras as consciências.*

Na prática é este o fruto que o Liberalismo trouxe às Nações.<sup>(1)</sup>

São sempre perigosas as inovações grandes em matéria de Governo (dizia em 1817 um autor Italiano), pois que bem se vêemos defeitos do Governo sob que se vive, mas é difficil, por não dizer impossível, prever aqueles que podem nascer da reforma."<sup>(2)</sup>

O regime Liberal foi excogitado por homens que a si mesmos conferiram o título de *filósofos*, homens sem crenças religiosas e sem experiência do mundo, isto é, pelos chamados, com razão, *doutrinários*. Idearam umas utopias que em parte podiam ser exequiveis com proveito dos povos, mas os execu - tores delas entenderam que deviam iludir as nações apregoando-lhes mel e dan - do-lhes fel e vinagre por altos preços.

Bem disse o Sol das inteligências, a Luz do mundo: *Acautelai-vos dos falsos profetas que se vos apresentam com a pelagem de ovelhas, mas por den - tro são lobos devoradores. Pelos frutos que produzirem é que podeis conhe - cê-los... Não pode a árvore boa produzir frutos maus, nem a árvore má pro - duzir frutos bons. Por consequente, é pelos frutos da doutrina desses in -*

(1) Vol. IV, pág. 191.

(2) *As ideias Liberais, etc.* - tradução de Joaquim Pedro Lopes, pág. 83 da 2ª edição. É digno de ler-se o opúsculo de D. Félix Sarda y Salva ni. *O Liberalismo é pecado*, Coimbra, 1885.

tintulados profetas que podeis ajuizar da sua bondade ou maldade." (3)

Já lá vai decorrido meio século de ensaio do Sistema Liberal. Abundam já os seus frutos no meio de uma imperturbada paz externa, mas frutos de desolação e todos os sensatos proclamam que é impossível continuar a viver-se com tal sistema político por ser essencialmente ruinoso aos povos e apenas útil para os seus dominadores que dispõem dos dinheiros públicos, tomando para si e seus fautores largo quinhão e vivendo aliás o povo pobre, envilecido, escravizado por eles.

Os homens de 1834, que não eram tolos ou perversos, podiam ajuizar pelo que já sucedera nos outros países da Europa invadidos pelo Liberalismo o que nós temos presenciado e padecido, isto é: 1º - que no Governo Liberal a política, em matéria de religião, seria ateia ou pelo menos indiferentista; 2º - que nunca mais podia haver em Portugal a melhor das pazes, a interna, porque o governo representativo aguçaria necessariamente ambições mesquinhas, formar-se-iam partidos ou corrilhos para se disputarem uns aos outros as rédeas da governação pública e andariam os cidadãos em perpétuas inimizadas, guerreando-se com os simulacros de eleições em que somente lucrariam as facções vencedoras, permanecendo aliás a nação no mesmo ou em pior estado; 3º - que os partidos triunfantes dispenderiam com mão larga os rendimentos públicos para gratificarem os seus adeptos e campeões, aumentando assim cada dia os tributos com gravame insuportável dos cidadãos alheios às pugnas estéreis desses corrilhos; 4º - que a Nação Portuguesa não saberia de quem havia de queixar-se, nem a quem recorrer confiadamente em seu desgoverno porquanto o rei constitucional desculpar-se-ia com os ministros e as cortes, e estes... com os seus antecessores; 5º - finalmente que com gerências governativas precárias e instáveis era impossível a estabilidade económica, aliás tão necessária, nas leis e nos seus executores, desfazendo-se num ano o que se fez no precedente e assim sucessivamente...

## II

Mas, cingindo-nos à nossa História Calipolense, apontemos as causas da nova decadência que a esta vila trouxe o triunfo das *Ideias Liberais*.

---

(1) Mateus, VII, 15 a 18.

1º - Assinada em 26 de Maio a famosa Convenção de Evora-Monte, logo dois ou três dias depois o Ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça Joaquim António de Aguiar, a quem ficou a alcunha de *Mata-frades*, mandou lavar um decreto que o Regente D. Pedro assinou e pelo qual eram extintas as Comunidades Regulares do sexo masculino e proibidas as profissões de novas Freiras, ficando assim estas reservadas para irem acabando gradualmente com a morte. Por consequência, Vila Viçosa viu logo suprimidos três Conventos de Frades, a saber: Gracianos, Paulistas e Capuchos; e considerou como feridos por doença mortal os outros três de Freiras, vindo a restar-lhe somente o Beatério por serem as suas recolhidas professoras de votos temporários. Aqui andou a impiedade e a avareza de mãos dadas: a primeira para hostilizar a Igreja de Deus e a segunda para lhe devorar os muitos bens que os fiéis haviam dado para a subsistência destas comunidades religiosas ou os indivíduos delas tinham levado em dote.

Não se podia fazer tudo em pouco tempo: o Estado apoderou-se logo dos bens móveis e imóveis dos conventos extintos, dizendo-se que era para pagar as despesas da conquista do Reino; e reservou para tempo oportuno desamortizar os bens dos conventos de Freiras e ir fazendo o mesmo às dotações de todos os institutos religiosos de qualquer espécie, não escapando até as Casas de Misericórdia. Esta faina ainda não acabou por faltarem compradores a muitos prazos ou foros, mas não recua o Governo Liberal que legislou em 1866 a sua venda por abatimentos sucessivos até à décima parte do justo valor dos ditos foros. Já é desejo de estragar, esbanjar, destruir!

2º - Abolidos os dízimos em detrimento da Igreja e com o fim principal de poder o Estado alargar-se nas suas exações como se tem alargado até hoje com um progresso nunca desmentido, faltaram logo dezasseis contos de réis ou quarenta mil cruzados que à Capela Real provinham das Comendas com que fôra dotada em diversos tempos; e como não tinha outras fontes de receita para o sustento do culto e dos seus ministros, foi logo julgada extinta por este facto - a falta de dotação.

Os dois Priores da Matriz e S. Bartolomeu, bem como os quatro Beneficiados-Curas (dois de cada freguesia) que recebiam as suas cóngruas em trigo, cevada, etc. e algum dinheiro que lhes dava o Comendatário da Ordem de Avis ficaram privados dos seus honorários pelo mesmo facto da extinção dos dízimos. Outro tanto aconteceu aos Tesoureiros das mesmas Paróquias e suas res

pectivas "fábricas" dotadas com mosto, cera e azeite. (1)

Quanto à dotação destes Párocos, proviu de remédio a Rainha D. Maria II ao cabo de três anos, assinando-lhes provisoriamente cõngruas em dinheiro por meio de "derramas" lançadas aos Fregueses (o que ainda vigora), mas o Prior de S. Bartolomeu ficou sozinho com a cura da sua Paróquia semelhante destinarem ao menos um Coadjutor como fizeram ao Prior da Matriz quando, pela extinção dos Conventos de Frades, careciam ainda os Párocos de maior número de ajudadores. Aos Tesoueiros não se assinou dotação especial, pondo isso a cargo das Juntas de Paróquia e das Confrarias e da mesma sorte se procedeu com respeito às Fábricas das referidas Igrejas.

3º - Ameaçada de morte a Capela Real pela privação de todos os seus rendimentos, ficou sujeito a ser também suprimido o Colégio dos Reis apesar de possuir fundos próprios em bens de raiz, como já se viu e há-de ver-se ainda mais adiante. Ele era um como complemento ou auxiliar da dita Capela e como esta não continuava a subsistir, outro tanto veio a suceder ao referido Colégio. Ninguém o mandou fechar: fechou-se ele mesmo no princípio de Outubro por lhe faltar a Casa de Bragança com as consignações a que era obrigada por se achar na posse e administração dos bens próprios daquele instituto.

Também a Capela Real não foi extinta por ordem alguma do Estado ou da Casa de Bragança; considerou-se extinta a partir do 1º de Outubro por não ter já rendimentos próprios, nem lhos fornecer doutra parte a Casa Ducal. Por amor à Capela e com esperança de algum remédio futuro, continuaram a servi-la gratuitamente a maior parte dos ministros que não tinham sido expulsos dela por Miguelistas. E assim se conservaram dez anos successivos até que obtiveram de D. Maria II um pequeno subsídio. Com a morte do último em 1879 (Francisco de Paula Tarana, acólito), só ali ficou havendo um Capelão e um sacristão como nos mais palácios Régios.

---

(1) *Os dízimos eram primitivamente só da Igreja. El-Rei D. Manuel, porém, na célebre embaixada de Tristão da Cunha ao Papa Leão X em 1514 alcançou dele as terças e dízimos das rendas eclesiásticas com a alegação das muitas despesas que fazia nas guerras contra os Mouros; e bem assim obteve a conversão de alguns mosteiros e igrejas em comendas para proveito dos cavaleiros das Ordens Militares que servissem nas ditas guerras. Assim o diz Osório na "Vida de D. Manuel", Livro 9, lastimando muito a resolução do Papa que deu muitos tristes resultados. As comendas passaram logo a ser comidas até por quem nunca brandira uma lança contra os infiéis. O mesmo Papa concedeu a El-Rei dois anos depois o incorporar na Coroa todos os Mestrados das Ordens Militares. - Ibid.*



4º - Foi igualmente extinto de facto o Isento de Vila Viçosa depois de haver subsistido pelo espaço de dezanove anos. Disse de facto e não de direito porque foi o Regente D. Pedro quem aboliu os Isentos de Portugal por decreto seu e, como ele não tinha jurisdição espiritual, as Bulas de Pio VII ficaram no seu antigo vigor.

Para mais triste situação religiosa dos Calipolenses aconteceu que em Agosto o Vigário Geral, Padre Frei José Vaz Touro, Prior da Matriz, entregando a jurisdição do Isento à Junta Governativa do Arcebispado de Évora, também esta era intrusa como o foram os Governadores posteriormente ali estabelecidos até ao Cicouro (1842) que foi nomeado por acordo entre o Governo da Rainha e o Papa Gregório XVI, convindo também particularmente o legítimo Arcebispo D. Frei Fortunato de S. Boaventura que ainda vivia no exílio. Foi então que se restabeleceram as relações entre Portugal e a Santa Sé Apostólica interrompidas com a expulsão do Núncio por D. Pedro em 1833 ao tomar posse de Lisboa. Por esta causa muitos confessores exigiam aprovação particular do Touro enquanto viveu o nosso Bispo de Nemésis, visto que ficara por este legitimamente constituído Vigário Geral e Governador do Isento enquanto a sua ausência durasse.

5º - Deixou Vila Viçosa em 1834 de ser cabeça de uma grande Comarca de doze vilas importantes para ficar sendo Julgado de Juízo de Direito por dois anos somente. Agora nem Julgado é, tendo apenas um Juiz Ordinário que pouco significa a partir de 1875 para cá.

Acabaram, portanto, os cargos de Corregedor, Escrivão e Meirinho da Correição. Reduziu-se o número de Escrivães do Judicial e Notas, que eram sete, a três e por fim a dois e ultimamente (desde 1875) a um só tabelião de Notas. Acabou também a escrivaninha dos órfãos.

### III

As cinco causas particulares da nova decadência de Vila Viçosa que deixo enumeradas e desenvolverei no decurso deste período histórico foram de carácter permanente e duram ainda. Proveio delas um desfalque imenso nos rendimentos da terra. Para o calcular, servir-me-ei do opúsculo de Caetano José Alves de Araújo intitulado "*Considerações sobre os impostos e particularmente sobre os do Concelho de Vila Viçosa*", escrito em 1860 e ofere

cido à Câmara Municipal em cujo cartório se conserva. É testemunha insuspeita por ter militado entre os Liberais desta vila e por isso mesmo hei - de citar mais algumas vezes este seu manuscrito. Numa nota do mesmo, que tem o número 15, escreveu ele: "Por declarações oficiais, oficialmente exigidas em 1838 do Cónego Tesoureiro da Capela (Real), do Reitor do Colégio dos Reis, do Recebedor e Executor da folha anual do Almojarifado, dos ex-Prelados dos extintos conventos, do Quartel Mestre e do Fornecedor assentista do Regimento (nº 2), se mostrou que entravam e se espargiam neste Concelho anualmente *mais de sessenta contos de réis.*"

Nada mais tenho a observar a este respeito senão que Caetano Alves não meteu naquela conta as comendas que possuía o Convento das Freiras das Chagas e que foram também perdidas, nem também os rendimentos das três Comunidades Religiosas que tinham muitos bens fora do nosso termo por ainda naquele tempo (1860) subsistirem todas três e não ter saído ainda a famosa lei da desamortização dos seus bens.

Houve outras causas de decadência dos interesses de Vila Viçosa em 1834, mas transitórias. Essas foram: 1ª - A cessação do quartel de Cavalaria nº 2 logo no mesmo ano. Remediada a sua falta em 1848 com a vinda do Regimento de Cavalaria nº 3, reapareceu em 1875, época da segunda transferência do mesmo Regimento para outra parte. 2ª - Ficaram existindo em Vila Viçosa quarenta e tantos Clérigos entre seculares e regulares expulsos, não recebendo estes prestação alguma do Governo por muitos anos, achando-se muitos daqueles suspensos por crimes políticos e faltando ocupação à quase totalidade. 3ª - Viu-se a nossa vila atulhada de Oficiais convencionados em Évora-Monte (sem serem nossos patrícios e somente por haverem muitos pertencido à Cavalaria nº 2 ou julgarem outros a terra pacífica e hospitaleira) e de empregados civis e religiosos (da Capela Real) demitidos dos seus cargos, sem terem officio nem beneficio, sobrecarregando os seus parentes ou amigos, ordinariamente em precárias circunstâncias económicas.

Em 1844 com os pequenos subsídios concedidos aos serventuários da Capela Real, em 1848 com a vinda do Regimento de Cavalaria nº 3, em 1850 com a transferência da alfândega de Terena para a nossa vila e com algum desenvolvimento da nossa agricultura, aumentaram os interesses do nosso Concelho. Mas tudo isso já lá vai, restando-nos unicamente a nossa agricultura e essa com escassos lucros: 1º - porque o princípio da liberdade do comércio ou livre câmbio com os estrangeiros, desprotegendo-a, torna quase estéreis os nossos suores, limitando os interesses do agricultor a *comer para*

não morrer; 2º - porque poucos são os lucros dos nossos pequenos prédios rústicos para se pagarem contribuições ao Estado, ao Distrito, ao Município e à Paróquia. Os grandes prédios rústicos, na sua maior parte, pertencem a indivíduos que residem fora do nosso termo.

Tal é a nossa presente situação económica e civil.

Vila Viçosa nada tem que agradecer aos Governos Liberais e sim muito a queixar-se de lhe não fazerem o pouco bem que ainda era possível desfrutar.

## CAPITULO CVI

*Tributos que se estavam pagando na época da consolidação do Regime Liberal. Funcionários públicos então existentes.*

## I

Da mesma sorte que ao abrir o quinto período da nossa história Calipo - lense fiz uma resenha dos tributos que então se pagavam a fim de se conhecer o aumento que tiveram no mesmo período, assim procederei agora na inauguração do Sistema Liberal para se poder observar quantos extinguiu, quantos conservou, acrescentou ou criou de novo.

Vigoravam no princípio de 1834 e vinham desde a entrada do século corrente, ao menos:

1. - Com o título de serem para a Igreja - os *dízimos* e os *bolos* dos Curas das Freguesias rurais, como fica dito no capítulo 57. Os primeiros foram abolidos e os segundos conservados até agora.

O finado já, e justamente afamado redactor do *Bem Público*, José Maria de Sousa Monteiro, afirmava que os *dízimos* rendiam só quatro mil contos e que os tributos que os haviam substituído ascendiam já em 1866 a mais de nove mil.<sup>(1)</sup> Em diversos escritos, porém, tenho lido que outros calculavam aquela contribuição em sete mil contos. Destas variantes não se admirem os leitores porque os *dízimos*, sendo percentagem eventual de alguns frutos, rendiam muito em anos de novidade e muito pouco nos estéreis.

Continuaram nas Freguesias rurais os *bolos* que constituíam as *côngruas* dos seus Curas ou Párcos, tendo o de Bencatel cinco moios, ou pouco mais, de trigo e 26 alqueires de cevada; o de Pardais, 200 alqueires de trigo somente; o de S. Romão, cinco moios de trigo e 80 alqueires de cevada; e o das Ciladas a mesma porção de trigo com pouca diferença e mais de 100 alqueires de cevada.

Estes *bolos* conservam-se no *statu quo*, salvo o acréscimo do *bolo pessoal* ou de caseiros onde a população tem aumentado como succede em Bencatel e S.

---

(1) Nº 46 de 19 de Maio de 1866.

Romão. Só em Pardais se reformou a finta do bolo *real e pessoal* em 1867 a requerimento dos Fregueses que espontâneamente elevaram as colectas do trigo à soma de cinco moios ou 300 alqueires e criaram de novo uma finta de 101 alqueires de cevada - isto por se achar então a sua Freguesia anexa à de Bencatel e quererem continuar a ter Pároco privativamente seu, como tiveram desde esse mesmo ano logo que as novas colectas de bolo foram homologadas pelo Governador Civil deste Distrito de Évora.

A estes bolos acrescem alguns emolumentos eventuais de cartório e pé de altar em todas as Freguesias desde tempos imemoriais.

Nas mesmas Paróquias do campo existiam outras fintas, igualmente antigas, como: *finta do pregador dos domingos da quaresma, da cera e da festa do Orago*.

Só em Bencatel existe hoje a finta do Pregador, junta com a da Cera, a qual rende ao todo uns 15:000 réis, contribuindo as herdades com 200 e 150 réis, as azenhas com 100, e os chefes de família varões com 50 - tudo pago na desobriga anual da quaresma. Em Pardais rendia a finta do Pregador uns 8:000 réis e assim com pequenas diferenças em S. Romão e nas Ciladas, onde já não subsistem por terem escasseado os Pregadores depois da extinção das Ordens Religiosas.

As fintas de cera e azeite não podiam deixar de continuar, visto serem obrigatórias e indispensáveis, assim como a do custeio da festa anual do Orago da Freguesia. A forma, porém, destas fintas é muito variável entre os rurícolas do Alentejo e até dentro do nosso mesmo Concelho. Por exemplo: em Bencatel custeiam a despesa da festa da Casa dois lavradores de uma lista de vinte, sendo assim o turno de dez anos; em Pardais são três anualmente os mordomos da Casa porque entram na lista, além das herdades, as azenhas e hortas e contribuem com a cera e azeite que se acha taxado para consumo de todo o ano, sendo o turno mais dilatado.

2. - Nos tributos para o Estado contavam-se os seguintes:

A. - *Terça dos bens do Concelho*. Continuou a subsistir, applicando-se ao *Património Real*, e desde 1864 passou a ser gasta nas estradas municipais, conforme a lei de 6 de Junho do mesmo ano. Rendia pouco mais de 100:000 rs.

B. - *Sisas dos bens de raiz* nas compras e vendas, as quais continuaram simplesmente com o nome de *Sisa* e ultimamente passaram a ter o título de *Contribuição de registo por título oneroso*. Rendiam então cerca de metade do que rendem hoje, vista a desamortização dos bens eclesiásticos e a desvinculação das Capelas e Morgados de que resultou passarem frequentemente

os prédios a novos possuidores.

C. - *Sisas das correntes*. Tinham lugar nas vendas por grosso e para ex portação de géneros, gados, etc. Foram extintas. Não pode porém afirmar-se que hoje não subsistam em parte desde que o Município criou o *terrado* nas feiras e tornou obrigatório o uso de *banças* ou tabuleiros nos mercados semanais e diários. Rendiam aquelas sisas de 300 a 400 mil réis e costumavam ser cobradas por arrematação, assim como a portagem, etc.

D. - *Sisas do Cabeção* ou simplesmente *Cabeção*, que recaía sobre os cabças de família. Este lançamento era feito pelo Corregedor e em 1834 pagavam os jornaleiros 200 réis, assim como 100 de maneo. Desde 1685 achava-se o encabeçamento da nossa vila em oitocentos e tantos mil réis e agora por fim tinha uns adicionais para o Município, como direi adiante, para daí se pagarem os partidos ao médico e ao cirurgião do Concelho.

Foi extinto o Cabeção em 1834, mas desde 1860 (pouco mais ou menos) existe em parte no imposto de *rendas de casas*, em que são compreendidos a maior parte dos chefes de família, proprietários ou inquilinos.

E. - *Novos direitos, meias anatas* ou *direitos de mercê* de nomeação para empregos civis e eclesiásticos. Pouco tempo deixaram de vigorar.

F. - *Real de água*. Continua e ultimamente equivale ao imposto de consumo que vigora em Espanha, pois, além do vinho e carne fresca, vendidos a retalho, compreende já todas as bebidas fermentadas, aguardente, azeite e arroz, com visos de se ir alargando ainda. Em 1880 passaram também a pagar os particulares 10 réis por cada quilograma dos fumeiros de carne de porco, não obstante comprarem cabeças inteiras. Em 1834 não rendia talvez 50:000 réis.

(Os tributos A a D e mais a Portagem, de que adiante falarei, vinham desde a segunda dinastia dos nossos Reis e os dois últimos foram introduzidos pelos Filipes de Espanha. Os seguintes são posteriores a 1640 ou criados no último período desta nossa história.)

G. - *Maneo*. É do tempo do Marquês de Pombal e produziria, quando muito, 150:000 réis (veja-se a estatística de 1800). Deixou de existir com aquele nome e tem o nome de Indústria ou Décima industrial.

H. - *Subsídio Literário*. Era outro Real de água, criado pelo dito Marquês como se viu já. Foi extinto aí por 1856 por ser um lançamento inútil visto haver o Real de água lançado sobre os mesmos objectos. Portanto, acordou-se em suprimi-lo sem prejuizo da Fazenda Nacional que passou a recebê-lo juntamente com o Real de água antigo, mas correcto e aumentado, como

já adverti.

I. - *Décima predial*, restabelecida *in perpetuum* pelo Marquês de Pombal em 1762.

Do opúsculo de Caetano Alves, atrás citado, tiro estas notas do seu rendimento em anos salteados:

1819 .....	1:568:901
1824 .....	1:567:240
1830 .....	1:541:340
1834 .....	1:646:185

J. - Os *quintos* ou *décimas duplas* começaram (diz o mesmo Caetano) a ser lançados em 1801 sobre os prédios incorporados na Coroa (Capelas sequestradas pelo Marquês de Pombal). O seu lançamento, feito pela Câmara em 1834, somou em 100:510.

Uma coisa escapou nas *Considerações sobre os impostos, etc.* e foi aclarar se no lançamento geral figuravam as *Décimas triplas* dos bens das Ordens Religiosas ou se tinham lançamento à parte e neste caso em quanto somavam.

Subsistem ainda presentemente os *Quintos* em todos os prédios, censos, foros, juro e quaisquer ónus reais de corporações eclesiásticas sem lançamento apartado, exceptuando-se unicamente os juro de Conventos de Freiras, Misericórdias e Irmandades do Santíssimo Sacramento.

K. - *Décima de juro e empréstimos*, criada pelo Marquês de Pombal. Rendia pouco mais de cem mil réis. Subsiste esta mesma contribuição estendendo-se até às estimações em dinheiro resultantes de partilhas.

L. - *Pensão aos Médicos de Coimbra*. É do mesmo tempo e somava em 31:630. Foi conservada, mas hoje redundante em benefício da viação municipal.

M. - *Papel selado*. Foi restabelecido *in perpetuum* no reinado de D. Maria I. Continuou e foi nestes últimos tempos correcto e aumentado tantas vezes por *regeneradores* e *progressistas* que é um dos maiores tributos indirectos. Há já papel selado e selos de estampilha... até de alguns mil réis de valor.

3. - Nos tributos para o Senhor da terra (fazenda da Casa de Bragança) vigoravam os seguintes: 1º - em lugar da portagem, os *alugueres de tendas* no terreiro das feiras, o que durou ainda até ao ano de 1850; 2º - algumas pensões do Foral de D. Manuel que ainda não tinham sido extintas ou substituídas como o *Calajo* das padeiras, a *açougagem* para o Alcaide - mor, etc.; 3º - os *foros da água das levadas públicas*, os quais, sendo resultantes de um contrato de aforamento, não podiam considerar-se como verdadei -

ros tributos.

Caducaram todos estes impostos em 1834, cessando por esta forma todo o préstamo da vila em favor da Casa de Bragança e deixando o Foral de D. Manuel de ter valor algum além do histórico.

4. - Entre os tributos para o Município vigoravam: 1º - a *portagem* que era arrematada e rendia de duzentos a trezentos mil réis (esta foi abolida e nunca substituída); 2º - *real de água* sobre vinho, carne e peixe vendidos ao miúdo; 3º - *imposto das carretas* de fora do termo que passavam pelas nossas calçadas, e era de 20 réis cobrados por um arrematante (rendia pouco mais que nada); 4º - *multas* por coimas, como ainda presentemente; 5º - *fintas* ou derramas extraordinárias quando não chegavam as receitas ordinárias. Depois da criação dos partidos de medicina e cirurgia ficou permanente uma destas fintas, sendo lançada como adicional ao Cabeção.

Parece-me que deixo enumerados todos os tributos que se pagavam em 1834 à Igreja (nas paróquias), ao Estado, à Casa de Bragança e ao Município, sem me escapar um só.

## II

Vejamos agora quanto era o pessoal dos funcionários civis.

O Alcaide-mor (Conde do Redondo desde El-Rei D. João IV) era já titular apenas. O Alcaide-menor ou da vara figurava como simples aguasil ou oficial de diligências do judicial. Ambos deixaram de existir.

O Juiz de Fora (que também deixou de figurar) era Presidente da Câmara, composta de três Vereadores, um Procurador do Concelho, um Tesoureiro e um Escrivão, todos os quais percebiam a propina de uma courela na coutada e outras em dinheiro, porém muito pequenas, por assistirem às procissões gerais. Tinha a Câmara os seguintes empregados: Síndico ou Advogado para consultas, um Médico, um Cirurgião, um meirinho, um quartel-mestre (estes dois andavam juntos ultimamente em Cipriano José Moreno), um porteiro e um aferidor e relojoeiro conjuntamente. A estes podemos juntar ainda a parteira do berço ou roda dos expostos.

O Juiz de Fora, além de magistrado administrativo juntamente com a Câmara, era também magistrado judicial de 1ª instância, de cujas sentenças se apelava para o Corregedor da Comarca, e quase sempre tinha cumulativamente



o cargo de Juiz dos órfãos e ausentes, etc. Assistiam-lhe quatro Escrivões do judicial e três de Notas, o Escrivão dos Órfãos, o Escrivão das Armas (que servia para intimações, etc.), o porteiro do geral e o porteiro dos órfãos, que tinham um Curador geral e era sempre um Advogado residente na vila. Algumas vezes acontecia ser um individuo ao mesmo tempo Escrivão do Judicial e Tabelião de Notas.

O Corregedor da Comarca, ao qual eram remetidas pelo Governo Geral todas as ordens, tinha um escrivão e um meirinho privativamente seus.

O lançamento dos tributos para o Estado não estava a cargo de funcionários especiais, excepto a escrituração das Sisas. As Décimas e o Maneio eram lançados pela Câmara; o Cabeção pelo Corregedor; os Reais de água por um escrivão do judicial a quem a Câmara dava de propina uma courela na coutada, etc. O Escrivão do Almojarifado carregava num livro sobre o Recbedor os tributos cobrados, presidindo-lhes um Almojarife ou Executor, chamado ultimamente Juiz do Tombo.

O que respeitava a serviço de polícia, formação de estatísticas de população e outras, achava-se a cargo do corpo de Ordenanças, cujo Sargento -mor se assemelhava algum tanto aos modernos Administradores de Concelho. Por esta causa tinham a vila dividida em quatro distritos (cada um da sua companhia) e cada distrito em quadrelas vigiadas por um cabo de esquadra que tomava nota de quem se ausentava dali ou ali se estabelecia de novo. Se era forasteiro, pediam-lhe logo vista do seu passaporte. Todo este serviço era gratuito. Acabou em 1834 o corpo de Ordenanças.

Para o serviço do correio havia um Assistente, pago pela Direcção-Geral dos Correios e postas do Reino, assim como o estafeta a cavalo que ia buscar a mala a Estremoz em certos dias da semana.

A Casa de Bragança tinha um Almojarife do Paço, um Administrador da Tapada e um Procurador ou solicitador (lugares reduzidos hoje a um só por não serem pagos pelo povo), couteiros a pé e a cavalo na Tapada e um no Pinhal.

Em cada convento de Freiras havia um procurador e cobrador das suas rendas, assim como na Casa de Misericórdia.

Nada mais de funcionários civis, além de uns Deputados da Junta das Décimas que supponho não serem retribuidos.

*Continuação da crónica do ano de 1834. Governo interino da Câmara Miguelista. Passagem de uma Divisão do exército Espanhol de Rodil. Entrada das novas autoridades Liberais e eleição de nova Câmara municipal. Extinção do corpo da governação da terra ou Conselho municipal e da Almotaceria. Expulsão dos Frades e de alguns empregados da Capela Real. Extinção do Colégio dos Reis. Vinda de Cavalaria nº 11 e de Lanceiros nº 1. Entrada do Batalhão de Marvão. Novo chafariz da Coutada. Prisão do Monge Emídio. Junta de indemnizações. Privação de empregos. Deportações. Perseguições várias. Assassinatos. Morte prematura do Regente D. Pedro.*

## I

Continuemos com a crónica do ano de 1834 a partir de 28 de Maio, dia em que foi nesta vila aclamada a Rainha D. Maria II e a Carta Constitucional de 1826; mas desde já declaro que não poderei referir todos os factos dignos de menção pela ordem das suas datas, não só por nos faltar o livro das vereações daquele ano, senão também por serem muitos esses factos e interporem-se uns aos outros.

De 28 de Maio em diante conservou-se a Câmara Miguelista, presidida pelo Vereador mais velho Inácio José do Prado, com o governo da terra enquanto o Governo da Rainha ou de D. Pedro não mandava autoridades novas. Durou esta interinidade mais de um mês, podendo dizer-se que entretanto esteve a terra sem governo porque Inácio do Prado não se atrevia (e com razão) a impor-se aos discolos.

Logo a 29 ou 30 do dito mês de Maio entrou em Vila Viçosa uma divisão ou brigada do exército Espanhol, comandado em chefe pelo General Rodil - o que prova ter andado bem D. Miguel I em autorizar a Convenção de Évora-Monte, pois com dois exércitos em campo no Alentejo contra si era-lhe já impossível manter-se no Reino por mais tempo. Dizem os velhos que esta divisão de tropas Castelhanas se houve pacificamente com os moradores da vila, visto já terem aclamado a Rainha e posto a terra na sua obediência e acrescentam que no 1º de Junho, domingo infra-octava do Corpo de Deus em que costumava

fazer-se a procissão de *Corpus Christi* da Capela Real, se fez a dita procissão com a solenidade costumada, acrescentando-a ainda os Espanhóis pelo facto de tomarem também parte nela. Um ou dois dias depois retiraram - se daqui sem causarem incómodos a ninguém.

## II

No princípio de Julho é que chegaram as novas autoridades de nomeação do governo Liberal; e foram os dois irmãos Aquinos de Estremoz - João Carlos Nogueira com os títulos de Corregedor e Provedor da comarca da nossa vila, e Tomás de Aquino Nogueira com o de Provedor do Concelho - nomeados interinamente pelo interino Prefeito do Alentejo, trazendo as suas Provisões que estão registadas na Câmara.<sup>(1)</sup> Darei aqui uma cópia da Provisão do primeiro para conhecimento do espírito do novo regime. Ei-la:

"Vista a urgência que há de pessoa capaz que tome conta das varas de Corregedor e Provedor da Comarca de Vila Viçosa, e atendendo à honra, carácter e probidade, inteligência e mais qualidades necessárias para o bom desempenho daquelas funções, que concorrem na pessoa de João Carlos Nogueira, actualmente Juiz de Fora de Montemor-o-Novo, seus padecimentos por causa da Legitimidade<sup>(2)</sup> e relevantes serviços à mesma, e em virtude da autoridade que me é conferida pela Portaria de 30 de Junho próximo que me foi expedida pela Repartição competente, nomeio o referido Bacharel João Carlos Nogueira para que imediatamente vá exercer a mencionada jurisdição de Corregedor e Provedor da Comarca de Vila Viçosa até que o Governo de S.M.F. tome a este respeito as medidas que julgar convenientes, autorizando-o igualmente a dissolver as Câmaras da sua respectiva Comarca que, tendo sido da eleição do usurpador,<sup>(3)</sup> se achem ainda hoje no exercício das suas funções, passando imediatamente a substituí-las por pessoas de reconhecida afeição à Rainha e Instituições Constitucionais, de inteligência, desinteresse, zelo e actividade para o bem geral, e fazendo o mesmo a respeito de quaisquer outras autoridades civis que se acharem nas mesmas razões; no que procederá com a devida circunspecção e escrúpulo, dando logo de tudo parte circunstanciada por esta secretaria para eu a levar ao conhecimento

---

(1) Livro 7, f. 144.

(2) *Quod volumus, facile credimus.*

(3) *Assim designavam a D. Miguel I.*

de Sua Majestade Imperial, Regente em nome da Rainha. - Evora, 3 de Julho de 1834. - O Prefeito interino, Joaquim António da Costa Sobrinho. - O Secretário Geral interino, António Manuel de Vargas."

É da mesma data e forma a Provisão do Provedor do Concelho Tomás de Aquino.

Poucos dias depois chegaram os dois irmãos a tomar conta do governo de Vila Viçosa e sua comarca e como o povo, geralmente Miguelista, se achava atemorizado, esmerou-se em receber os novos magistrados com muitas demonstrações de acatamento. Meu pai, cuja memória era muito fiel enquanto são, afirmava-me que foram acompanhados até à Matriz pelo Clero, Nobreza e muito povo e que se cantara ali um solene *Te Deum* por música de capela festejando a chegada dos ditos magistrados - obséquio aliás feito somente aos nossos Príncipes.

Já se vê, pois, que gastaram o mês de Julho em dissolver as Câmaras de toda a nossa Comarca, promover simulacros de eleição de Câmaras novas compostas de gente afecta ao Liberalismo, expulsar os Frades, destituir funcionários públicos affectos à Realeza, infligir penas de deportação aos Miguelistas mais exaltados, etc. (o que deixo para depois referir mais miudamente).

A demora dos irmãos Nogueira entre nós foi de cerca de mês e meio porquanto, segundo informações verbais a que tenho procedido, já cá não estavam no fim de Agosto. João Carlos retirou-se porque, vindo como Corregedor e Provedor da antiga Comarca, resolvera o Governo Geral suprimir a dita Comarca e substituí-la por um Julgado de Juízo de Direito como as comarcas actuais, o que teve lugar por dois anos somente como adiante veremos. E Tomás de Aquino ausentou-se igualmente por outra causa que desconheço, ficando o lojista Domingos Alves Torres por seu sucessor na Provedoria do Concelho.

### III

Pela razão já dita de não possuímos o livro das vereações deste ano é-me impossível nomear os Camaristas Liberais de 1834. Sabe-se apenas que custou muito a arranjar cinco homens capazes de exercerem o cargo de Senador, visto superiormente se recomendar que fossem affectos às instituições

políticas e vigentes. Excepto um ou dois nobres, neste ano e nos seguintes a Câmara constou de forasteiros e artistas.

Esta municipalidade, bem como as seguintes, foram em certo modo "ditatoriais" porque não lhes assistia conselho algum municipal, nem mais se chamou, como outrora, a gente da governação da terra (pautados para Camaristas, e Misteres, cujo grémio deixou também de existir apesar da sua feição aliás tão democrática). A almotaceria, que vinha desde a fundação do Município, foi também extinta com prejuízo da fiscalização dos mercados e aques.

#### IV

Não sei dizer qual foi precisamente o dia ou dias em que os Frades saíram dos seus conventos. Conheci muitíssimos na minha mocidade e se o tivera perguntado então a alguns deles, concerteza me dariam a data precisa de um acontecimento para eles de tanta gravidade, mas nessa época não pensava eu em ser historiador da minha terra. Consta-me apenas que o Decreto de 28 ou 29 de Maio foi remetido para esta vila em Junho seguinte, a fim de ser dado à execução, já quanto a serem expulsos os Religiosos do sexo masculino, já quanto a não celebrarem mais as Freiras profissões de noviças para que os seus conventos durassem apenas enquanto não morriam as Religiosas já professoras.

As intimações às comunidades de ambos os sexos foram feitas depois de chegarem os irmãos Nogueiras, isto é, no meio de Julho, para saírem num determinado prazo de dias que julgo não exceder o fim do mesmo Julho. Enrolaram então os Frades as suas malas e trataram de sair, uns para as terras da sua naturalidade, outros para casas particulares da vila que lhes fizeram a caritativa esmola de os recolher e agasalhar; outros constituíram casa sua; e alguns poucos pensarem que podiam continuar a viver como particulares nos seus mesmos conventos, julgando que o Governo do Reino se não oporia a esta sua lembrança que contribuía para a conservação dos edificios deles. Enganaram-se, porém, porque o Governo, longe de se importar com a conservação do material dos conventos, pareceu (e sempre até hoje) desejar vê-los vendidos para usos profanos ou arrasados até aos alicerces para assim se dificultar a restauração das Ordens Religiosas. E, por conseguinte,

antes de se retirarem de Vila Viçosa em Agosto os dois irmãos Nogueiras, foi o Provedor do Concelho Tomás de Aquino intimar aqueles Frades para que deixassem as suas casas religiosas, não obstante viverem como seculares e marchasse cada um para onde entendesse. Em Santo Agostinho havia ficado o seu Prior, Frei António Vieira de Carvalho, natural de Olivença, e falecido entre nós em 1862, com o seu correigionário Frei João Barata. Em S. Paulo, assistia unicamente Frei António de S. João Nepomuceno, mais conhecido pelo anexam de "Trelinque", e nos Capuchos restava o Guardião Frei Francisco da Cuba com o leigo Frei José, vulgo "maluco". Desde então ficaram desertos de todo os três conventos referidos.

Para conhecimento da gente nova acrescentarei ainda que o número de Frades e Freiras existentes em 1834 era pequeno comparado com o que tinha havido no século anterior. Em Santo Agostinho encontravam-se uns oito apenas; pouco mais em S. Paulo e só nos Capuchos abundavam por ser o Convento da Piedade cabeça da província desta Ordem e achar-se aqui então estabelecido o Colégio de estudos com muitos noviços estudantes. Teria uns vinte a trinta Frades professores.

## V

Pelo mesmo tempo teve lugar na Capela Real a expulsão dos empregados que ou se haviam distinguido no serviço da causa de D. Miguel I ou haviam sido por ele nomeados ou sido simplesmente mudados de um para outro emprego. A este respeito posso dar informações exactas porque me foi mostrada por um amigo uma relação dos indivíduos que ficaram servindo a Capela depois de 1836. E escrita por Frei Venâncio José da Silva, Tesoureiro-menor ou sacristão da mesma Capela, e que em verdade foi quem deu sempre as ordens à mesma durante sua vida, e dela consta que a expulsão ou exclusão de muitos (que não nomeia) fôra feita em 13 de Julho, conforme o Decreto de S.M.I., o Sr. D. Pedro IV, de 6 de Agosto de 1833.

Eu, porém, que conheci muitos desses expulsos posso citar alguns nomes para exemplo, e serão: o Cónego António José Leandro, o Cónego Barnabé de Oliveira Ataíde, o Cónego João Bernardo de Oliveira (todos Calipolenses); o Cónego Anacleto Rodrigues Salgueiro, os cantores António Pedro da Cruz, Francisco António de Abreu, Luís do Rosário, Francisco António Franco (meu mestre de música, o qual foi também

privado de uma mercê de 60 alqueires anuais de trigo que El-Rei D. João VI lhe fizera por ficar alguns anos servindo no Colégio dos Reis como alivador do Mestre de música ou contramestre), etc. O Cónego Joaquim Calado de Carvalho foi apenas suspenso pelo crime de ter dado capotes a uma das companhias do Batalhão de Voluntários Realistas, mas ele que possuía um patri-mónio suficiente deixado por seus pais, absteve-se de concorrer mais aos officios da Capela Real, demitindo-se a si mesmo do Canonicato.

## VI

O Colégio dos Reis ou Seminário fechou-se no dia 15 de Outubro, o que verifiquei à vista do competente livro de receita e despesa do mesmo colégio encontrado por mim casualmente no Paço de envolta com livros da biblioteca do referido Colégio que se conservam numa sala do dito Paço. Era Reitor dele o Cónego Leandro, Professor de música Francisco Peres Ailon de Lara, dito de Latim o Beneficiado António Correia, e de Instrução primária Manuel Joaquim da Encarnação Sisudo. Ninguém mandou fechar este Colégio, mas o seu Reitor, que havia sido já expulso da Capela Real vendo esgotados os meios de custear as despesas do sustento dos alunos e sem esperança de lhos subministrar a Casa de Bragança como era de sua obrigação, acordou com os professores em fechar esta casa de educação que nunca mais se tornou a abrir.

## VII

Por serem muitos os factos a relatar na crónica do ominoso ano de 1834, sou forçado a ir-los resenhando pouco a pouco, dando cabimento já a uns, já a outros. Agora demos a vez às noticias militares.

Depois da pacífica entrada dos Espanhóis, succedeu em Junho a de Cavalaria nº 11 às ordens do Coronel Resende. Esta gente, assim como a das tropas que lhe succederam na guarnição desta vila, entrou nela como o vencedor em terra de vencidos: julgavam-se com carta branca para darem bofetões, pauladas e espaldeiradas nos paisanos a seu bel-prazer. Registemos alguns dos seus despotismos. Um dia em que na torre da Capela Real se faziam os

toques do Côro com a solenidade costumada, subiram lá alguns oficiais e trouxeram para baixo os sineiros à força de espaldeiradas, dizendo *que não queriam bulhaça de sinos*. E porque muito menos ainda queriam ouvir dobres de finados, estiveram estes suspensos cerca de um ano enquanto passou a época de maior terror, etc. Activaram estes soldados perseguições a vários Miguelistas e muito principalmente a José Maria da Costa, Tenente Coronel Comandante do Batalhão de Voluntários Realistas, que se mudara para o Alandroal onde escapou quase milagrosamente, sendo por último forçado a recolher-se à sua herdade de Taleigão no termo de Olivença.

Ainda no mês de Junho, quando a terra se achava quase sem governo por não terem ainda chegado os Aquinos de Estremoz, entrou um dia de súbito em Vila Viçosa o Batalhão de Voluntários Liberais de Marvão que mais parecia uma guerrilha que um corpo militar disciplinado e tanto que pelo seu péssimo fardamento chamava-lhe o povo o *Batalhão do Cai-lhe o Fato*. Vinham nelle alguns filhos de Joaquim José dos Santos, nossos patrícios, e dois Vianas de Lisboa que há pouco haviam estado nesta vila como deportados por Liberais. E sendo estes últimos aqui denunciados como conspiradores contra a causa Miguelista, foram transferidos para outro ponto de onde se evadiram para Espanha. Ora, como José Inácio das Neves e Andrade, Capitão de Ordenanças, havia sido signatário da denúncia contra os Vianas, determinaram nesta ocasião vingar-se dele. Entrando-lhe em casa os maltrapilhos do Batalhão, prenderam-no uns, enquanto outros lhe saqueavam a loja de mercearia e capela. Em lugar de o levarem preso para a cadeia pública, conduziram-no de rua em rua no meio de chufas, empurrões, bofetões e pauladas, a ver se ele resistia ou fugia para terem ocasião de o matar, mas ele tudo sofreu com paciência rara e muita humildade. Por fim resolveram ir metê-lo na cadeia pública. Chegaram com ele à sala livre e, depois de aberto o alçapão da enxovia e deitada abaixo a escada portátil por onde costumam descer os presos, deliberam dar-lhe antes um violento empurrão para o arrebentarem com a queda no pavimento de mármore da mesma enxovia. Se assim não aconteceu, foi devido isso à humanidade dos presos de baixo que, tendo-se agrupado ao pé da escada para receberem aquele hóspede, levantaram os braços e sustiveram-no para se não fazer em migalhas. Ali se conservou José Inácio das Neves por pouco tempo, visto não ter delitos comuns. Mas pagou aos ditos Vianas uma indemnização de que falarei em lugar mais próprio.

Foi isto em 27 de Junho, diz-me João António Tarana.



Os guerrilheiros do "*Cai-lhe-o-fato*" foram nesse dia uns verdadeiros *diabos soltos*: insultavam a uns, espancavam a outros e em presença de lojas de comestíveis eram umas harpias, de sorte que o médico João Vicente da Silva, antigo Deputado Liberal de 1820, indignado por tão vis procedimentos que observara durante a visita dos doentes da terra, ao recolher-se a sua casa onde estava aquartelado o Coronel Resende, comandante de Cavalaria nº 11, estranhou-lhe muito que ele não estorvasse os bandidos em tão violentas e gerais vexações no meio de um povo que, embora fosse partidário de D. Miguel, contudo vivia submisso, aceitando o Governo vencedor. Então o Resende, movido pelas justas queixas do seu hospedeiro, resolveu atalhar aquela anarquia feroz e ladra. Mandou tocar a reunir e fê-los despejar a vila ainda no mesmo dia à tarde, o que encheu a todos de imenso regozijo.

Não me é possível aclarar quando se retirou daqui o Regimento de Cavalaria nº 11 e apenas calculo que tal facto ocorreria no mês de Agosto. É certo, porém, que veio substituf-lo na guarnição da terra outro Regimento de Cavalaria, que tinha o nº 1, e era de Lanceiros como ainda presentemente. Este último Regimento era comandado pelo Major Forma e deixou ainda mais tristes recordações. Uma das mais benignas era colocar-se um grupo de sargentos ou cadetes na loja de António Dias Ródão, que era situada no baixo da Praça Nova à esquina da Corredoura, e comprado um cabanejo de tomates, por exemplo, entretinham-se a atirar com eles a algum miguelista (ou "burro" como então diziam por escárnio) que sucedia passar-lhes por diante, etc. Foram estes Lanceiros que efectuaram muitas prisões de Miguelistas, não obstante a amnistia outorgada em 27 de Maio pelo Regente D. Pedro, a qual foi letra morta e apenas honra as suas boas intenções nesta parte. E foram também os ditos Lanceiros que perpetraram os assassínios de Joaquim Manuel e João António Chamiça, de que falarei adiante para juntar num só parágrafo os assassinatos de Miguelistas cometidos neste ano.

Achei quem me desse a data certa da retirada do Regimento de Lanceiros nº 1: foi no dia 2 de Novembro. Logo em seguida veio presidir a nossa vila um esquadrão do mesmo Regimento de Cavalaria nº 11 que já cá estivera no estio e foram soldados dele que assassinaram o sapateiro António Maria Correia, como individualizarei mais adiante.

Com isto porei mate na crónica dos acontecimentos militares deste ano.

Apesar de não termos o livro das actas da Câmara de 1834, achei contudo em documentos posteriores uma referência ao novo Chafariz da Coutada dos Telheiros fabricado em Agosto deste ano com autorização da mesma Câmara.

Essa história passou-se assim. Na Quinta do Gil, de que tenho dado notícia por vezes, estava um chafariz edificado por Manuel Gil Ligeiro, fundador da mesma quinta e, como Francisco António dos Santos conseguisse em 1825 anexar-lhe mais duas ou três courelas da coutada, convinha tirar o chafariz antigo de entre a quinta e as courelas novamente anexadas para juntamente cessar a passagem pública por aquele sítio, ficando aliás as estradas ao oriente e ao poente da quinta, como agora. O chafariz era público e alimentado com as águas da nascente comum da coutada na forma do primitivo aforamento de 1779, mas o Santos, que era dextro e hábil fazendeiro, para abastecer melhor a sua quinta foi explorar novas águas em Vale de Pegas onde abriu algumas contraminas e achou água com abundância que encaminhou logo à Quinta das Velhas que também era sua, metendo-a na respectiva nora. Daqui levou-a para a estrada de Juromenha onde pôs o novo chafariz que do nome do seu fundador é chamado ainda *Chafariz do Santos*. Os seus sobejos continuam correndo para a Quinta do Gil, assim como a água da coutada que abastecia o chafariz antigo.

O Santos possuía uma alma superior às suas forças e disso resultou engrandecer muitos prédios para depois se empenhar e acabar pobre. A quinta das Velhas foi por ele vendida pouco depois a Francisco de Paula Tarana, assim como, ainda que mais tarde, fez a venda a António Maria Lobo Vidigal Salgado da Quinta do Gil. Entre estes dois houve nos meus dias larga e dispendiosa demanda por causa de querer o segundo ir tirar a bucha à nora da quinta das Velhas sempre que lhe aprovesse para regar melhor a Quinta do Gil, e triunfou do seu competidor no litígio. Era já então o Santos Escrivão da Câmara; favorecia o Lobo na demanda e por isso mesmo creio que fez desaparecer do cartório municipal o livro das actas de 1834 onde se encontravam documentos relativos à concessão de ser o chafariz substituído noutra lugar e com outras águas.

Como a Câmara de 1834 era ditatorial e o Santos fôra perseguido pelos Miguelistas, arranjou-se tudo em Vila Viçosa do pé para a mão. No meio do desgoverno da Revolução Liberal nem se recorria ao Governo de Lisboa, nem

ao do Distrito de Évora. Dizendo isto, porém, não censuro a substituição do chafariz porque o público, se não ganhou com isso, também nada perdeu.

## IX

Depois desta breve narrativa de assuntos civis, tornaremos às perseguições que padeceram os nossos maiores no infausto ano de 1835. Verifiquei já que este facto se deu na primeira metade de Fevereiro de 1835 porque no cartório da Misericórdia estão registados dois officios do sub-prefeito com data de 12 do mesmo Fevereiro: um para ser tirado o officio de Escrivão da Misericórdia a António José Vaz de Guimarães que recebera de D. Miguel I essa mercê e o outro nomeando uma comissão de inquérito à administração da Misericórdia, sendo vogais dela o Padre Francisco Assis Biga, seu cunhado Domingos Alves Torres e o sacristão da Matriz, Joaquim Lopes Candeias. Chamava-se Manuel Rodrigues Silvano o célebre sub-prefeito.

Comecemos pelo monge do cubículo de S. Jerónimo na Tapada Real, chamado Emídio Adrião da Natividade. Fôra ele militar e confidente de El-Rei D. João VI enquanto jovens. Tinha acompanhado para o Brasil a Família Real e ao regressar ao Reino, aí por 1824 ou 1825, procurou El-Rei para lhe pedir alguma mercê que lhe desse de comer no resto da vida. Não estava então o Monarca de bom humor e, como o Emídio não o achasse disposto a agraciá-lo, disse-lhe despeitado com a confiança de antigos amigos: - *Vossa Majestade não tem nada que me dar?! Depois continuou: - Nem sequer um cubículo na Tapada de Vila Viçosa?! Então o Rei acudiu pressuroso a responder-lhe: - Sim, aí tenho um para te dar, pois muito precisas de fazer algumas penitências...* Emídio ficou pensativo por alguns instantes e, arrependido já de falar no cubículo, ocorreu-lhe opôr a El-Rei: - *Quem olhará entretanto por minha filha?* (Era viúvo). - *Isso fica à minha conta,* replicou-lhe D. João VI, *vou já arranjar-lhe colocação como secular num convento de Freiras.* Assim terminou aquela entrevista.

Mas o Emídio não tinha vontade nenhuma de vir ser monge para Vila Viçosa como imprudentemente pedira. Interpôs delongas e aguardava que El-Rei com os negócios políticos se esquecesse do caso passado entre ambos. Não esqueceu. Como D. João VI soubesse tempos depois que ainda não tinha chegado a Vila Viçosa, mandou-lhe uma ordem terminante para que viesse para o

cubículo pedido. Veio, pois, e concedeu-lhe El-Rei que escolhesse o de S. Jerónimo que ficava mais perto da vila, passando o monge que ali morava para o de Santo Eustáquio, então vago.

Envervou o seu hábito de saragoça. Fez-se de umas grossas camandulas que trazia sempre ao pescoço e por elas rezava por intenção do Duque de Bragança e mais benfeitores seus. Todos os dias vinha jantar à vila nos Conventos de Frades ou Hospícios de Freiras e algumas casas particulares como a de José António de Sousa Menezes, Fidalgo bem conhecido entre nós, Joaquim Vicente Nunes, etc., tendo já os dias certos da sua refeição por um turno semanal.

Isto não pertence à crónica de 1834, mas veio-me insensivelmente à pena e já agora aí fica...

Em Setembro do referido ano achava-se hospedado no Palácio Real o Sub-prefeito do Governo civil do Alentejo, cujo nome não tenho podido averiguar. Vinha tomar águas férreas da Tapada Real e logo no dia seguinte ao dirigir-se a pé para a mesma tapada, eis que topa uma figura gigantesca de largo chapéu de feltro na cabeça, longas barbas até à cintura, grossas camandulas ao pescoço e hábito como o dos monges de S. Jerónimo, apoiando-se num bordão... Escusado me parece acrescentar que era o Irmão Emídio que vinha jantar a Vila Viçosa. Foi um espectro medonho que surgiu ante os olhos do mórbido Sub-prefeito! Tomou-o este por um Frade rebelde em largar o hábito e a profissão da vida monástica e no medo de uma agitação nervosa que lhe ia fazendo perder os sentidos, não achou mais pronto desabafo para a sua tribulação do que mandá-lo meter imediatamente na cadeia civil.

Logo no mesmo dia soube o Sub-prefeito pelo Provedor do Concelho e alguns outros Liberais que faziam corte ao magistrado provincial que o Irmão Emídio não era frade, mas simples anacoreta, sem votos, nem perpétuos, nem temporários e que por isso mesmo a sua profissão não era vedada pelo Decreto de 29 de Maio último. - *No entanto*, resolveu o Sub-prefeito, *não consente que ninguém traga hábitos de frade. - Chame-lhe um alfaiate*, disse de pois ao Provedor do Concelho, *que do hábito lhe talhe um fato à secular.*

Assim se fez. O Irmão Emídio despiu na cadeia o hábito. O alfaiate fez-lhe do mesmo um jaquetão, colete e calças, cujo feitio pagou o Sub-prefeito. Um barbeiro lhe cortou as longas barbas e o anacoreta, ao sair da cadeia, dir-se-ia um casquilho se não fôra já homem de setenta anos ou mais. Tornando ao seu eremitério, acabou os seus dias no mesmo teor de vida, com excepção do uso do hábito e camandulas. A morte, porém, não se lhe fez es

perar mais que cinco ou seis anos.

X

Por ordem do Governo Civil da província criou-se em Vila Viçosa no mesmo verão uma Junta de indemnizações que deviam ser pagas aos Liberais perseguidos com os bens dos Miguelistas, seus acusadores ou denunciantes. Não sei quantos eram ao todo os vogais desta Junta e apenas posso atestar que um deles foi Frei Venâncio da Silva, Freire de Avis e sacristão da Capela Real, em quem já tenho falado. E teve a Presidência meu avô materno, José Dias Pereira, vulgo "Prioste", que andara descontente no governo de D. Miguel I por lhe tirarem o Priostado. Esta Junta, porém, não chegou a funcionar.

O que chegou ao meu conhecimento em matéria de indemnizações foi o seguinte. Os Vianas de Lisboa, de quem já dei notícia, referindo a entrada do Batalhão do Cai-lhe-o-fato vieram pouco depois (se não ficaram naquela ocasião em Vila Viçosa). Chamaram a José Inácio das Neves e Andrade perante o Juiz de Paz ou quem as suas vezes fazia para exigirem dele uma indemnização de seis mil cruzados por perdas e danos que o dito lhes ocasionara com a denúncia por ele assinada. A exigência era exorbitante. Contudo o Neves, apavorado com os acontecimentos de Junho de 1834, assinou um termo de conciliação em que desde logo entregava aos Vianas dez courelas juntas de estacaria de olival no sítio da Torre que entestam com a azinhaga do Lugar de Cima e obrigava-se a pagar-lhes o resto em prestações periódicas. Logo nessa mesma ocasião negociaram os Vianas com António Dias Ródão a cessão ou trespasse da dita estacaria e do resto da indemnização por um certo número de alqueires de azeite que aqueles transportaram para Lisboa a fim de negociarem como era a sua profissão.

Creio que tudo isto já teve lugar no ano de 1835. O Neves nada mais deu além das courelas de olival, mas o Ródão não deixou de lhe exigir por muitas vezes o resto que ainda faltava. Foi por causa desta e de outras semelhantes exigências do dito Ródão que aconteceu ser ele assassinado por um incógnito no ano de 1844, como referirei mais largamente quando lá chegarmos.

Disse eu atrás na crónica de 1833 que as autoridades Miguelistas seques

traram os bens do mencionado António Dias Ródão e fizeram um leilão da sua loja de mercearia e capela, em razão de se haver ausentado para Lisboa e estar servindo numa Guarda Nacional da Corte contra D. Miguel. Pois bem. Voltando a Vila Viçosa em 1834, tomou posse de todos os seus bens e reclamou dos compradores do leilão da loja nova a entrega do dinheiro das suas arrematações, o que verificou à vista dos respectivos autos. Tenho em minha casa uma lembrança dessa extorsão: é uma terrina de pó de pedra que meu pai desta guisa veio a pagar duas vezes.

A esta mesma classe de factos pertence outra exigência injusta feita pelo mesmo Ródão a Casimiro José Pereira, Procurador do Concelho e Fiscal dos expostos em 1831, para que lhe pagasse a quantia de 533:250 réis provenientes de drogas que o Ródão fornecera às amas dos ditos expostos por conta das suas mensalidades e conforme uma combinação feita com o referido Fiscal. Era portanto a Câmara, e não este, o devedor ao Ródão, mas ele, não vendo esperanças de que a Câmara lhe pagasse, atenta a desordem das suas finanças, demandou o Casimiro e obteve sentença contra ele em 1842. Nestas circunstâncias, o executado requer à Câmara que lhe pague a si para ele poder pagar a António Dias. A Câmara confessa-se devedora, mas alegando juntamente que não podia dar-lhe de pronto os 533:250 réis. Assim ficou esta questão porque nesse meio tempo alguém descobriu no processo uma nulidade insanável que era não estar assinado pelo Juiz de Paz o auto inicial de conciliação. Casimiro aproveitou-se desta falta e o processo foi anulado, restando ao Ródão somente o direito de instaurar outro de novo.

Por esta causa e pelas exigências feitas ao Neves no primeiro dia do entrudo de 1844, succedeu que nessa mesma noite José Pereira, filho de Casimiro, esperou o Ródão à saída do teatro e já na sua mesma casa o fez cair morto com um tiro de espingarda, safando-se Praça acima em direcção ao Carrascal sem que ninguém o seguisse. Por isso mesmo não foi conhecido o autor deste assassínio senão quando José Pereira na doença da morte mandou pedir perdão à viúva, já então casada com António da Silva Paracana, confessando publicamente o seu crime.

## XI

Darei também noticia de algumas privações de empregos feitas a Miguelis

tas ou como tais considerados. António Joaquim de Abreu, assistente do correio, foi demitido e o seu emprego dado a António Dias Ródão. António Pedro dos Santos Pinto, Almojarife do Paço e Capitão do Batalhão de Voluntários Realistas, foi demitido; em seu lugar veio de Lisboa João da Costa e Oliveira. Francisco do Carmo Portugal, por ser Alferes do mesmo Batalhão, perdeu o officio de Tabelião de Notas. José Inácio das Neves perdeu o de Escrivão da Correição. O mesmo aconteceu ao Escrivão da Câmara José Duarte Cordeiro e Silva, etc. O caso mais odioso nesta matéria foi a demissão de couteiro da Porta principal da Tapada Francisco José Lourinho, mais conhecido pelo nome de Francisco da Porta, e que acabou mendigando aí por 1877 com mais de oitenta anos de idade. Este homem nunca serviu em corpo algum militar a favor de D. Miguel por serem privilegiados os couteiros da Casa de Bragança, nem se distinguiu por actos alguns em favor do mesmo Rei. Mas José Maria de Almeida e Reixa, que padecera incómodos por ser Liberal (como relatei noutro lugar), solicitou um emprego em galardão dos seus serviços. Não lhe agradando outro mais que o de Couteiro da Porta, isso bastou para ser o Lourinho despedido, não obstante haver sucedido naquele officio a seu pai, como seu pai a seu avô, conforme o estilo observado há séculos na Casa de Bragança até com os rendeiros de prédios rústicos.

Quanto a ministros da Real Capela e Colégio dos Reis, já designei atrás não poucos demitidos e quanto a sacerdotes seculares, alguns foram suspensos do exercicio das suas ordens: Por exemplo, António José de Sousa Tavares, "Garrocho" de alcunha, o Cónego Anacleto, etc.

## XII

Não foram poucos os deportados para fora de Vila Viçosa por crimes políticos, não obstante a amnistia que, como já disse, foi letra morta. Em particular diziam os Ministros a algum Liberal honrado a quem pareciam mal as perseguições: - *Os vencedores são poucos e os vencidos muitos; portanto é necessário abatê-los, humilhá-los.*

As deportações foram de duas classes: uma geral em 1834 e outra especial de alguns officiaes convencionados em Évora-Monte que teve lugar em Abril de 1835 - ambas postas em execução por meras listas do Provedor do Concelho à semelhança do ostracismo dos Gregos.

Citarei alguns exemplos. O Bispo de Nemésis, D. Frei Manuel da Encarnação Sobrinho, foi avisado em 30 de Junho para entregar o governo do Isento ao Prior da Matriz, Padre Frei José Vaz Touro, que já tinha sido seu Vigário Geral, e retirar-se para a vila de Portel. Quanto à nomeação do Touro para seu Vigário Geral, respondeu que nenhuma dúvida tinha por cuja razão foi ele sempre olhado como legítimo Governador do Isento enquanto viveu o nosso Prelado. Chegando este a Portel, hospedou-se numa estalagem onde ao cabo de poucos dias apareceu um devasso Frade da Ordem Paulista, chamado Frei António das Dores, a quem o Bispo castigara na mesma Ordem pelos seus escândalos sendo ainda Frade. Vinha com o propósito de o assassinar. Entrou na estalagem de punhal na mão e se não fôra a atitude do estalajadeiro que se lhe impôs, o Bispo era assassinado. Viu-se este obrigado a fugir para Lisboa porque Portel era a terra do célebre guerrilheiro Batalha e temeu com razão acabar prematuramente os seus dias nas mãos de algum sicário Liberal. Outros dizem que fôra mudado para Lisboa por ordem do Governo a requerimento seu. Chegando à Côrte, foi-lhe simplesmente imposta a proibição de tornar a Vila Viçosa e de se ingerir no governo do Isento que D. Pedro abolira por Decreto geral, como dito é. Ali viveu num terceiro andar da rua de Pedro Dias, aos Cardais de Jesus, donde saía pouco até falecer em 1846. <sup>(1)</sup>

O Governador da nossa Praça, José António de Sousa Menezes, que havia sido Coronel do Batalhão de Realistas, foi deportado para a província de Trás-os-Montes.

O Sargento-mor de Ordenanças, Manuel Diogo da Silveira Menezes, foi mandado residir em Odemira.

Para Portalegre mandaram o Cônego Anacleto Rodrigues Salgueiro, Vigário Geral do Isento.

Para Ponte de Sôr foi o degredo imposto ao Prior de Bencatel, Padre António das Dores e Figueiredo, por ter sido Comissário de uma devassa ou sindicância contra o Touro sobre affectos ao Liberalismo, no que decerto não estava inocente.

Joaquim Vicente Nunes, Escrivão da Câmara Eclesiástica, foi deportado para o Cercal.

---

(1) Censuro que o Escrivão da nossa Irmandade de S. Pedro, de que o Bispo era irmão e fôra Juiz muitos anos, omitisse o respectivo assento de óbito que estava em uso, de onde resulta ignorarmos a data do seu falecimento.



Luís António Tarana foi intimado para ir residir não sei onde, mas não foi porque, achando-se gravemente enfermo, faleceu em princípios de Junho. A comunidade Capucha, de que era Síndico ou Tesoureiro, assistiu-lhe ainda ao funeral, sendo este o seu último acto público pois se fechou logo o convento. O seu crime era ter dado capotes a uma companhia do Batalhão de Realistas, etc.

Das deportações de oficiais Miguelistas falarei mais adiante.

### XIII

Perseguições várias. Além de José Maria da Costa Fonseca Mexia, Tenente Coronel Comandante do Batalhão de Voluntários Realistas, em quem já tenho falado, citarei mais alguns exemplos.

O Tenente General Diogo da Cunha Sottomaior, por fugir a perseguições políticas, foi residir em Pardais na sua Quinta dos Paços, mas ali mesmo o foi procurar a Guarda Nacional do Redondo para o prender ou assassinar talvez. Escapando escondido na mesma Quinta e temendo-se muito do guerrilheiro Batalha, mudou a sua residência para Valede Coelho, herdade sua, no termo de Olivença. Como se frustrasse a captura do Tenente General, foram os Guardas Nacionais do Redondo à Quinta do Panasco, na mesma freguesia de Pardais, aonde se havia recolhido o morgado José de Assa Castelo Branco, ex-Juiz da Alfândega de Elvas. Não lhe valeu achar-se de cama com uma gastrite. Levaram-no até ao Alandroal e só aí o largaram sob fiança de um lojista Simões de quem restam na mesma vila muitos descendentes.

O Padre Domingos Tomás Falé e Silva, Beneficiado da Real Capela, de quem disse já que tinha recitado as trovas em honra de D. Miguel no carro triunfal dos alunos do Colégio dos Reis em 1828, foi preso por uma escolta de infantaria e guardado nos Paços Municipais. Conduzido no dia seguinte à presença do Governador da praça de Elvas, que nenhuma jurisdição tinha sobre ele, o dito governador deu-lhe uma correcção verbal dizendo-lhe, entre outras coisas, *que a arma dos Padres era o Breviário*, ao que replicou o preso *que nunca tinha pegado em armas, nem sequer para caçar*. Sendo devolvido para Vila Viçosa, deveu a vida ao Sargento da escolta que tinha bom coração, pois os soldados queriam matá-lo no caminho e parece não ser outro o fim desta e de outras semelhantes remoções de presos de terra para terra .

Tanto assim se usava então que nem o Padre Domingos pensou em ver mais a sua mãe, nem os Calipolenses puderam deixar de maravilhar-se quando o viram tornar em salvo. Como não tinha delito algum, além das suas crenças políticas, ficou aqui solto e livre.

## XIV

Passemos a dar conta dos assassínios perpetrados neste ano.

O primeiro assassinado foi Pedro Magalhães que havia sido Capitão da guerrilha Miguelista do Alto Alentejo. Era ele natural da nossa Freguesia de S. Romão e ali vivia como seareiro. Se durante o comando da sua guerrilha cometeu algumas violências contra Liberais, pode ser. Porém, nunca lhe ouvi atribuir homicídio algum. Depostas as armas em Maio, recolheu à sua aldeia onde vivia cauteloso. Mas, sendo-lhe preciso quartejar uma seara em Seiva-cêdo, ali o surpreendeu o guerrilheiro Batalha, de Portel, com os seus. Isto nos fins de Junho ou princípios de Julho. Levado preso em direcção a Terena, para ir talvez para Portel, chegou ao termo da dita vila de Terena muito sedento, já pela fadiga de caminhar a pé, já pelo calor do estio, já finalmente pelo susto de lhe darem a morte. Pedindo ao Batalha que pelo amor de Deus o deixasse beber uma gota de água porque levava os bofes secos, resolveu-se enfim o seu apreensor a deixá-lo ir beber a uma fontaneca e, enquanto de bruços refrescava as entranhas, apontou-lhe o Batalha a espingarda e deixou-o morto sobre a fonte ou charco, seguindo caminho para Portel com os seus bandidos. Só passados um ou mais dias souberam os Terenenses deste assassinio, de sorte que já o cadáver se decompunha quando o levaram a sepultar.

Aí por volta de Setembro despacharam os Lanceiros do nº 1 para o outro mundo Joaquim Manuel, nosso patrício, filho de um hortelão do Paraíso, pelo "crime" de não poder impedir a carnificina do armazém de Estremoz em 25 de Julho de 1833, dia em que, como sargento, comandava a guarda aos presos. Achando-se tranquilamente em sua casa, prenderam-no de improviso e levaram dois baús seus à presença de D. Inácia Xavier Caetana de Aragão, viúva do Coronel de Milícias de Évora Francisco Pereira, para ela ver se ali se encontravam alfaias ou roupas suas saqueadas na ocasião da carnificina, mas debalde: nada o comprometeu. Depois de estar encarcerado por algum tempo

na nossa cadeia pública, mandaram transferi-lo a Estremoz com um outro indivíduo daquela vila acusado de cúmplice no mesmo crime. Saíram de Vila Viçosa algemados um ao outro no meio de uma escolta de Lanceiros e chegaram em salvo somente um pouco além de Borba onde os seus condutores resolveram dar a diligência por concluída aplicando-lhes a pena de morte às lançadas. Joaquim Manuel ficou morto realmente e lá se encontra uma cruz funerária que lhe mandou pôr sua mulher Dona Francisca, Espanhola de fina educação, que ele trouxera da emigração em 1828 e que nós, os modernos, aí conhecemos com uma venda na rua da Praça. Mas o seu companheiro, posto que muito alanceado, não tinha feridas mortais. Sendo levado ao Hospital de Borba, curou-se e livrou-se do crime que lhe imputavam. Tanto assim que no meu tempo era guarda de alfândega e conhecido vulgarmente pela alcunha de "Ressuscitado". Joaquim Manuel era sargento de Cavalaria nº 2. Muitos outros indivíduos e alguns ainda hoje vivos foram presos por causa dos assassinatos do armazém de Estremoz. Como, porém, vieram a soltar-se, não farei disso especial menção.

João António Chamiça, natural de S. Romão, de cuja freguesia era Orde - nança, concorreu ao rebate contra os presos da Orada que assassinaram o capitão da escolta e surpreenderam a mesma escolta apoderando-se das armas e fugindo para o termo de Olivença, como fica dito atrás. Perseguiu ele tenazmente com outros Ordenanças os fugitivos e rebeldes, réus de um homicídio. E embora no tiroteio junto do Guadiana matasse algum desses fugitivos (o que não posso afirmar, nem negar), é certo que por isso não incorreria em crime algum perante Deus e os homens porquanto obrava, como funcionário público, na manutenção da ordem também pública. Foi preso neste verão e metido como Joaquim Manuel na cadeia. Passados alguns dias, apareceu uma escolta de Lanceiros nº 1 a tirá-lo da prisão com visos de o transferirem para Juromenha. Mas ao pobre camponês não se lhe foi o ver pelo entender... Conheceu logo que a sua remoção era com o fim de lhe darem a morte. Meus pais, que moravam no Rossio de S. Paulo, viram-no atravessar o dito rossio em direcção à aldeia de S. Sebastião e ouviram-lhe soltar gemidos e vozes de aflicção que magoavam a quantos presenciaram aquela triste cena. Chorava, soluçava, soltando enternecidos ais... - *Ai!... Ai, que me vão matar! Ai que me vão matar!* E não se enganou, pois Juromenha não era terra em que se julgassem crimes cometidos em Vila Viçosa. Não chegou lá. Em terra do Monte Branco, pertencente à dita freguesia de S. Romão, foi morto às lançadas e aí mesmo fizeram erigir os parentes da vítima uma cruz funerária que

ficou sendo para viandantes como os antigos marcos miliários e passou logo a ser chamada a *cruz do Chamiça*.

Como disse atrás, o Regimento de Lanceiros comandado pelo Major Formateu tirou-se em 2 de Novembro e em seu lugar veio presidir a vila um destacamento de Cavalaria nº 11 que depois passou a ter o nº 4. A 12 do mesmo Novembro mataram logo alguns soldados deste destacamento António Maria Correia, sapateiro, que fôra soldado "apresentado" em 1832, conforme as ordens do Governo estabelecido. Topando-o essa noite na rua de Santo António à esquina da travessa do Valderrama, assassinaram-no a bote de espada sem mais tir-te nem guar-te.

Este quarto assassinio não foi premeditado nem levado a efeito com anuência das autoridades Liberais da terra como os outros três. Deu-se como se dariam muitos outros se não se acautelassem os Miguelistas mais comprometidos em se esconderem dia e noite na vila e fora dela e se os restantes não tivessem a prudência de recolher-se para suas casas logo depois das trindades. Ao serão, e mormente depois do toque de recolher, quem saía fora de sua casa dispunham também as costas para levar uma tosa de peixe espada. Não pensem os leitores que exagero: toda a minha vida tenho passado na companhia dos meus pais ouvindo sempre repetir-lhes dezenas destes feitos observados no Rossio por eles debaixo de umas adufas de rótula que tinham as nossas janelas. Por sinal que essas rótulas não chegaram ao meu tempo de resultas de pedradas que os soldados de 1834 a 36 atiravam às janelas quando em dias de gala tardavam a aparecer as luminárias. A soldadesca de campanha, quando vencedora, é sempre desenfreada mormente em guerras civis, e agora nas tropas Liberais dava-se ainda a circunstância agra-vante de ter D. Pedro soltado em Lisboa os presos do Limoeiro, da Cova da Moura, e de outras prisões atulhadas de ladrões e assassinos, dando-lhes liberdade com obrigação de servirem no seu exército.

Que esta gente, pois, era geralmente feroz e sanguinária, deleitando-se em espancar, ferir e matar, prova-se com muitos exemplos nossos porquanto nem os próprios Liberais que recolhiam tarde para suas casas eram poupados. Af vai um exemplo. José Maria de Mira Vidigal, filho do célebre cirurgião Mira, era Liberal e tanto assim que em 1835 teve logo o cargo de Comissário de Policia, como veremos adiante. Pois bem. Descendo uma noite de casa da sua madrastra que morava no Rossio entre as ruas de Frei Manuel e de António Homem para a sua casa na faceira central do mesmo rossio, onde foi meu vizinho por muitos anos, presentiram-no dois soldados de Cavalaria nº

ll que estavam parados ao Passo. Saindo-lhe ao encontro e perguntando-lhe *de onde vinha*, respondeu que de casa da sua madrasta (D. Maria Vicência de Valadares). - *Isto não são horas de gente boa andar por fora das suas casas*, acudiu um dos dois. E porque ele replicava, defendendo-se com palavras, começaram logo a medi-lo com as espadas de prancha. Zás, zás, caía aqui, levantava-se além o José Maria Mira até chegar à calçada perto da sua porta, quando sua mulher (D. Mariana Bárbara) sentindo aquele reboliço chegou à janela e, compadecida de tanta pancadaria, bradou em tom de súplica: - *Camaradas, valha a prudência! Valha a prudência! Deixem o pobre homem!* Então o marido, ingrato, com o seu habitual espírito de contradição e rixa, levantou a voz e disse-lhe: - *Meta-se para dentro e não lhe importe o que cá vai!* - *Ah, patifes!*, exclamou ela então com toda a força dos seus pulmões. - *Com que então Burros e Liberais, mede-se tudo pela mesma medida?* E nisto, descendo a escada, abriu a porta da mesma e o marido, escapando-se, meteu-se em casa, mas ficando-lhe fora o chapéu onde tinha um rico lenço branco bordado à mão e a ... (não lhe valeu o Santo!...) Carta Constitucional. Tiraram os soldados o lenço bordado e puseram um outro velho e ranhoso em seu lugar de envolta com a Constituição de 1826, colocando o chapéu no degrau da porta da escada. Feito isto, desceram até à volta do canto, passando por baixo das nossas janelas onde meus pais observavam a tunda. Vinham rindo muito prazenteiros e dizendo um para o outro: - *Oh! Que grande data levou! Hão-de ficar-lhe as costas chiando!*

E a este caso podia juntar ainda outros, não menos curiosos, daquela época de terror.

## XV

Não fecharei este capítulo sem dar notícia da morte do Imperador D. Pedro ocorrida em dia de Nossa Senhora das Mercês (24 de Setembro). Foi ele um príncipe infeliz. Pôs-se ao serviço dos maus, tanto no Brasil como em Portugal e o resultado foi verificar-se nele o rifão dos nossos antigos: *O diabo sempre dá má paga a quem o serve*. Se depois da sua morte lhe levantaram um "galheteiro" no Rossio de Lisboa e lhe têm chamado com alvar despropósito *imortal dador da Carta Constitucional*, são meiguices extemporâneas que nossos avós repreendiam com outro chistoso rifão: *Depois de as*

no morto, cevada ao rabo.

D. Pedro assinou a 27 de Maio, isto é, no dia immediato à Convenção de Évora-Monte um Decreto concedendo ampla amnistia aos partidários do seu irmão e creio que o fez com firme intenção de a garantir, mas os Liberais exaltados não se conformaram com tal medida e tanto assim que a amnistia não se executou. Nessa mesma noite o insultaram no Teatro de S. Carlos, atirando-lhe com patacos à cara e obrigando-o a desabafar: - *Raça de canibais! Queriam porventura que lhes atirasse com a cabeça ensanguentada de meu irmão?!*

Desde então viveu D. Pedro mais ou menos enfermo e até há quem diga que foi envenenado no mesmo dia dos insultos no teatro de S. Carlos. (1)

Foi um príncipe infeliz, torno a dizer. Servindo aos Brasileiros contra a sua pátria natural para lhes consolidar a sua independência política pagaram-lhe em 1830 a erecção do Império Brasileiro pondo-o no andar da rua como quem enxota um cão de casa. Ingratos! Vem para a Europa. Coloca-se à testa dos Liberais Portugueses contra seu irmão e contra a sua pátria que espontânea e legitimamente o elevava ao Trono. Realiza a conquista deste Reino e no cabo de tantos trabalhos pagam-lhe mandando-o para o outro mundo. Outros ingratos!

Há muito quem chore por desditosa e com razão a sorte de El-Rei D. Miguel I, mas a de D. Pedro ainda foi pior. Aquele foi atormentado por inimigos e este por amigos, ainda que falsos amigos, pois para sua maior infelicidade não os tinha verdadeiros. Aquele morreu, sim, no exílio, mas cheio de dias. Este acabou cercado por ingratos com morte lenta na flor dos anos. Já lhes não era preciso e portanto desfizeram-se dele.

Como nos falta o livro das actas da Câmara, não posso dizer em que dia certo se lhe fizeram exéquias. Fizeram-se estas na Igreja do Colégio onde funcionava a Capela Real, assistindo todos os seus ministros sem excepção dos expulsos que foram convidados para este acto e não faltaram... com boa ou má vontade.

Desde então as exéquias Reais ficaram reduzidas ao officio religioso, missa e absolvições pelo finado.

Com a morte de D. Pedro, que se fizera Regente em nome de sua filha por seu moto próprio, ficou a Rainha D. Maria II ainda solteira de quinze anos de idade. Foi declarada maior para governar em seu nome ou para governarem outros em nome dela, por decisão das Cortes quatro dias antes da morte

---

(1) Bem Público, nº do 1º de Setembro de 1876.

de seu pai. Casou no 1º de Dezembro com o Príncipe Alemão D. Augusto, Duque de Leuchtenberg, do qual enviuvou sem descendência em 28 de Março de 1835. No 1º de Janeiro de 1836 passou a segundas núpcias com outro Príncipe Alemão, o Senhor D. Fernando de Saxe-Coburgo-Gotha, que veio para Portugal em Abril e de quem teve muitos filhos. Estas notícias ficam já aqui por antecipação.

Tivemos em 1834 uma eleição de Deputados. Não sei, porém, dizer como isso foi na nossa terra, nem quem a representou nas Cortes Constitucionais, assim como não soube quem foi o nosso deputado em 1826.

Nem sequer achei quem de memória me instruisse a este respeito. Quanto a documentos escritos, já disse que os não encontro no cartório municipal.

## CAPITULO CVIII

*Crónica do ano de 1835.*

*Vereadores deste ano. Nova circunscrição territorial do Concelho. Reforma judicial: extinção da Comarca de Vila Viçosa e criação na mesma de um Julgado de Juízo de Direito; Jurados; Juizes de Paz; Juizes Pedâneos. - Reforma administrativa: Juntas de Paróquia; Administradores de Concelho em vez de Provedores; Commissários de Paróquia - tudo por eleição popular. Primeiro Recebedor do Concelho. Deportação de Officiaes Miguelistas. Teatro Calipolense no Convento de S. Paulo. Notícias militares: vinda do 1º Batalhão de Infantaria nº 4. Miudezas do governo municipal.*

## I

No princípio de Janeiro deste ano de 1835 procedeu-se à eleição de Câmara Municipal composta, como desde o ano precedente, de cinco Vereadores, um Escrivão e um Tesoureiro, sendo estes dois últimos de nomeação dos primeiros, cujo mais votado tinha a presidência do corpo municipal.

Neste ano foi Presidente da Câmara Domingos Alves Torres, lojista, e Vereadores Alberto José da Veiga, boticário; José Pedro de Figueiredo, lojista; Francisco Zeferino Mendes, cirurgião; e José Paulo Cordeiro, sangrador. Só este e o segundo eram naturais da nossa vila e nenhum tinha nobreza hereditária, nem sequer riqueza.

## II

A revolução triunfante em 1834 não foi uma simples mudança de governantes como noutras épocas da Monarquia Portuguesa: foi uma revolução de pessoas e de coisas. Destrufu-se toda a antiga organização administrativa, judicial e tributária do país e destroçou-se tudo o que estava sem primeiro acordarem no que haviam de estabelecer em seu lugar. Era uma anarquia feroz e doida que nos governou estes primeiros anos, como há-de ver-se, e o pior é que os *ilustrados libertadores de Portugal* ainda agora no cabo de



quase meio século de ensaios não deram pronto o novo maquinismo político... Sempre é governo de muitos! *Quot capita, tot sententiae*.

Essa revolução chegou até ao alfoz do nosso Concelho que passou agora a ter uma nova circunscrição, como expliquei no capítulo 18.

Como as freguesias rurais eram mais modernas do que a primitiva demarcação do termo de cada vila, resultava daí ter uma freguesia rural parcelas de terra de dois e mais termos como entre nós sucedia nas de Bencatel, S. Brás, Ciladas e Terrugem, sendo apenas as freguesias de Pardais e S. Romão constituídas inteiramente no termo antigo de Vila Viçosa. Determinaram, pois, as modernas autoridades que os Concelhos constassem de freguesias inteiras para que nenhuma destas pertencesse a mais de um Concelho. Isto foi bem feito.

Vila Viçosa veio a perder então as partes que tinha nas freguesias da Terrugem e de S. Brás dos Matos, cedendo a da primeira a Elvas e a da segunda a Juromenha, mas em compensação ganhou em Bencatel a metade inferior e ocidental que pertencia ao termo de Estremoz e nas Ciladas a metade oriental que pertencia a Elvas e descia até à ribeira de Varge.

A periferia, pois, do termo que era quase redonda ficou oval por se dilatar para o oriente e para o poente, conservando ao norte com Borba e ao sul com o Alandroal as antigas demarcações.

Passou o nosso Concelho a constar somente de seis freguesias, mas inteiras, a saber: duas na vila e seus coutos e quatro rurais, isto é, Bencatel, Pardais, S. Romão e Ciladas - todas as quais tinham a sua Igreja Paroquial fundada no termo antigo assinado à nossa vila por El-Rei D. Afonso III.

### III

Reforma judicial. Esta foi a que mais prejudicou a nossa terra porquanto, extinta a sua antiga comarca de doze vilas, criou-se agora em 1835 em vez dela um Julgado de Juzo de Direito como as comarcas modernas. Porém, isso mesmo não durou mais do que dois anos, ficando aliás Vila Viçosa sujeita à comarca de Estremoz.

Em Julho de 1834, como vimos, chegou o Bacharel João Carlos Nogueira com a nomeação provisória de Corregedor e Provedor da nossa antiga comarca ju-

dicial, mas retirou-se logo que executou várias reformas urgentes, como eleição de novas Câmaras municipais, demissão de funcionários do precedente governo, etc., o que lhe levou pouco mais de um mês.

Depois resolveu o Governo Geral do Reino extinguir os Juizes de Fora e as comarcas antigas, pondo em seu lugar umas comarcas mais pequenas com o título de Julgados de Jufzo de Direito e assim coube à nossa o ser cabeça de Julgado, tendo anexos os concelhos de Borba, Redondo, Alandroal, Juromenha e Ferreira que é um lugarejo do termo de Terena. Em verdade, este Julgado ou pequena comarca estava bem talhado. Assim esperávamos que fosse restabelecido em 1875, mas por nossa maldição continuamos como até então por causa de quererem dotar o Redondo com uma comarca impossível e teimarem na sua conservação. Vila Viçosa foi destinada pela natureza para cabeça de comarca, tendo anexos a si Borba ao norte e o Alandroal ao sul com Terena e Juromenha. Como, porém, Portugal passou a ser governado por intresses de partido, não fazem os Governos aquilo que devem: fazem o que convém aos seus fautores. O nosso Julgado, conquanto erigido com razão e conveniência desta parte da província, foi extinto por Decreto de 29 de Novembro de 1836. Foi seu Juiz o Bacharel João Cardoso de Sousa Pinto. Teve três substitutos, eleitos em tantas assembleias quantas eram as freguesias das cinco vilas que o constituíam a 11 de Outubro deste ano de 1835 e dez dias depois tomou posse do cargo de Delegado do Procurador Régio o Bacharel Hipólito Maximiano Capeto Barradas.

Com a introdução dos Juizes de Direito veio a dos Juizes de facto ou Jurados à maneira de Inglaterra (estrangeirices!...). A 20 de Outubro deste ano se fez o primeiro apuramento de Jurados na nossa vila, assistindo os delegados das outras comarcas.

Não quero passar adiante sem manifestar aos leitores o meu sentir a respeito do Júri. É uma instituição que em nada melhora os julgamentos e aliás causa aos cidadãos Jurados imensos incómodos. Tanto assim é que nesta época havia Jurados para as *pronúncias* e para as *sentenças* e logo ao cabo de poucos anos, como veremos, acabou o Governo Geral com o júri de pronúncia, ficando somente o de sentença final. Outra prova da inutilidade dos Jurados acha-se em que os litigantes de causas cíveis apressam-se logo a declarar no princípio das demandas que prescindem do júri visto ser-lhes somente facultativo.

Aos Juizes de Direito nos Julgados ficavam por subalternos os Juizes de Paz nas Paróquias, sendo por agora também estes *Juizes dos Órfãos*. Vila

Viçosa, pois, tendo seis freguesias no seu concelho, contou seis Juizes de Paz e Orfãos. A isto chamam os Liberais *descentralização de poderes* e eu chamo-lhe *multiplicação*...

Em 28 de Junho deste ano teve lugar a primeira eleição de tais juizes e na assembleia da Freguesia de S. Bartolomeu cometeram-se tais irregularidades que o Governo Geral, por uma Portaria, anulou a dita eleição e mandou proceder a outra de novo "cumprindo-me (diz o Governador Civil Joaquim José de Azevedo em officio de 12 de Setembro) fazer saber a V<sup>as</sup>. S<sup>as</sup>. (os Camaristas) que, dando imediatamente execução às referidas ordens, convém em pregar todos os meios ao seu alcance para que em semelhante acto se observe a solenidade e publicidade que a Lei exige e que constitui a *beleza da Urna Eleitoral*."<sup>(1)</sup> Isto indica terem os Liberais da nossa terra feito aquela eleição à porta fechada.

Em 11 de Novembro deste mesmo ano publicou a Câmara novas eleições de Juizes Pedâneos, um por cada Freguesia. Juizes Pedâneos!... De todas as invenções da imaginação liberalesca, é esta a que mais me dá no goto. Juizes Pedâneos!... Esta palavra "pedâneo", segundo parece não agradou aos mesmos Liberais porquanto passaram os ditos juizes a terem o nome de Juizes Eleitos (quando os de Paz também o eram...).

Foram instituídos estes juizes para substituirem os Almotacéis no julgamento de coimas e na execução por dívidas com alçada até 1:250 réis.

O que por aqui vai!...

#### IV

Também neste ano de 1835 se estreou uma nova reforma administrativa. Criaram-se os distritos, ficando nós pertencendo ao distrito de Évora e aqui pôs-se um Governador Civil em vez do Prefeito do Alentejo que era como os Prefeitos dos Departamentos de França (tudo estrangeirismo). Em vez dos Provedores de Concelho criaram-se *Administradores de Concelho* como até ao presente, mas então electivos, o que hoje não acontece.

Segundo as minhas investigações, era em 1835 Provedor do Concelho o cirurgião da Câmara Francisco Zeferino Mendes e 3<sup>o</sup> exercitador deste cargo.

---

(1) Livro 7 dos Registos, f. 146.

Em Abril de 1835 era Provedor José Pedro de Figueiredo, com certeza.

Em circular nº 6 de 8 de Setembro deste ano mandou o Governador Civil in terino Joaquim José de Azevedo que a Câmara formasse lista tríplice para ele nomear um Administrador do Concelho enquanto se não executava o Decreto de 18 de Julho último que mandava eleger este magistrado por sufrágio popular. (1) Não sei dizer quem foram os três propostos pela Câmara porque ainda essas actas são do livro que não aparece, mas consta dos Registos que o dito Governador Civil oficiou em 21 de Outubro nomeando Caetano José Alves de Araújo (2) que tomou posse quatro dias depois, vindo a ser o 1º Admi nistrador do Concelho de Vila Viçosa. E decerto não havia então outro Liberal mais capaz de o ser a todos os respeitos.

Para as Freguesias criaram subalternos do Provedor ou Administrador do Concelho com o título de *Comissários de Paróquia*. A 26 de Setembro chegaram nomeações (não sei de quem) para todas as Freguesias do Concelho sobre listas tríplices do último Provedor. Os do campo ficavam sendo sucessores dos Juizes da Vintena ou Vintaneiros.

Também vieram à luz neste ano as Juntas de Paróquia, mas ainda por meio de nomeações provisórias. Em 23 de Setembro escolheu a Câmara cinco vogais para constituir as Juntas de cada freguesia da vila e três para cada uma das quatro rurais.

## V

Neste mesmo ano se começou a reformar o sistema de arrecadação dos impostos. Com a supressão da comarca, em vez de Recebedor ou Almoxarife desta, criou-se um simples *Recebedor do Concelho* que foi António Dias Ródão e tomou posse a 9 de Dezembro. Creio, porém, que ele mesmo cobrava já os tributos da Décima com o título de *Promotor fiscal de Fazenda* como insinua Caetano Alves nas suas *Considerações sobre os impostos, etc.* O cabeção e o ma neio tinham acabado e creio que só as Décimas, Quintos e Real de água tinham vigor.

O lançamento das Décimas passou pouco depois para a Administração do Con celho e já tarde se organizou a Repartição de Fazenda.

---

(1) *Ibid.* f. 145.

(2) *Ibid.* f. 146.

Este ramo de administração pública foi o último a organizar-se, mas tam  
bém é hoje o mais desenvolvido...

## VI

Não quero faltar à promessa que atrás fiz de dar notícia da deportação de muitos Oficiais convencionados em Evora-Monte, a qual teve lugar neste ano sendo Provedor do Concelho José Pedro de Figueiredo.

Costumavam os ditos oficiais reunir-se nalgumas das pontes do Rossio pe  
las tardes, a fim de conversarem uns com os outros e se recrearem. Nada mais natural. "Cada ovelha busca a sua parelha", diz um rifão popular. Eles, Miguelistas, camaradas e consortes no infortúnio, com quem haviam de conso  
lar-se a não ser uns com os outros? Se formavam reuniões nas suas casas, andavam-nos espreitando os espias do Provedor de Concelho. Portanto adapta  
ram aquelas reuniões públicas ao ar livre. Não gostava disso o Zeferino (assim o designavam) e tanto que formulou uma representação ao General da província contra eles. Em vista disso, ordenou o Alemão Schwalbach, Governador das Armas do Alentejo, que fossem todos estes oficiais intimados para comparecerem no Quartel General de Estremoz. O nosso Tenente General Diogo da Cunha, sendo av  
sado por ordem do Provedor, apresentou-se lá com admiração de Schwalbach e seus ajudantes que o não esperavam, mas ele respondeu: - *São ordens gerais. Fui avisado e portanto vim...* Depois de bem recebido e acatado, o General com todos os seus ajudantes vieram-no acompanhando até à escada com demon  
strações de muita consideração. Isto me contou o Capitão de Cavalaria nº 2 António José Mendes que entrara na mesma ocasião e que também não foi de  
portado por não costumar ir às reuniões do Rossio.

Não sei dizer quantos e para onde foram deportados os que na lista do Provedor de Concelho tinham má informação. Conservo de memória apenas o se  
guinte. Francisco António Pinheiro, Capitão de Cavalaria nº 8, foi deportado para as Alcáçovas e foi bem, pois tanto ele como sua mulher, D. Maria do Carmo Bicho-Verde grangearam a estima e protecção do morgado Luís Feliciano e ficaram recebendo uma esmola anual de 24 alqueires de trigo durante a sua vida.<sup>(1)</sup>

(1) *Este Pinheiro, meu padrinho de baptismo, é aquele mesmo de que fala com desabono Carreira de Melo na sua História de Portugal. Não quis passar ao serviço da Rainha e, pelo contrário, em 1846 uniu-se aos Patuleias conservando-se partidário de D. Miguel até à sua morte.*

Diogo Mizurado, Capitão de Cavalaria nº 2, foi mandado residir em Elvas. António Lopes, Tenente Coronel de Infantaria, e António Fortunato Tarana, Capitão de Artilharia, nosso patrício, em Beja. Guilherme Maria de Almeida e Silva, Tenente de Infantaria, em Portel. O Capitão Roca, em Portalegre, etc.

O antepenúltimo foi o mais infeliz de todos os deportados porque Portel era uma vila das mais Liberais da província Transtagana e, em suma, a terra do guerrilheiro Batalha. Coitado! Não podia descuidar-se em sair à rua de noite, aliás maçavam-lhe o corpo com cacetada bravia. Meteu-se a es crever em casa do Provedor ou Administrador do Concelho para ganhar alguns vinténs com que se sustentar (como sucedeu *mutatis mutandis* em toda a sua vida) e viver mais seguro à sua sombra, mas nem isso lhe valeu: davam-lhe bordoadas os Portelenses da mesma sorte. Por fim resolveu fugir dali e apre sentar-se no Quartel General de Estremoz para que o Schwalbach lhe designas se outro lugar para o seu degredo. O General zanga-se por ele ter desobedecido e quer que torne para Portel e o Guilherme desengana-o de que não voltava mais para aquela vila dizendo-lhe por último: - *Senhor! Se sou digno de degredo, mande-me V. Exa. para outra parte e se mereço a morte quero ser fuzilado aqui no rossio de Estremoz. Para Portel não volto...* Condeu-se dele finalmente o General convencendo-se de que era maltratado nesta última vila e mandou-lhe passar guia para Vila Viçosa dando-lhe o degredo por terminado.

## VII

O primeiro serviço profano a que votaram o magnífico mosteiro do Amparo ou de S. Paulo foi o de fornecer casa e arranjos para um teatro logo no in verno imediato à sua extinção. O grupo Liberal da nossa terra com os mili tares dos destacamentos é que o frequentavam. A maioria do povo não porque a quadra era mais de chorar que de rir e folgar.

Escolheram para este fim a casa do refeitório, cujo pórtico se vê hoje na botica da Misericórdia. Foram-se aos forros dos dormitórios, tiraram de lá os ponteiros que sustentavam os telhados para com eles formarem palco e camarotes, sobrepondo-lhes portas de celas. Partiram o peitoril e balaústres do púlpito do mesmo refeitório, cujos resíduos me deu a Câmara para

pôr na minha Igreja de Pardais e assim facilmente se arranjou por ali subida para os camarotes destinados ao sexo frágil. Mais depressa e com menos despesa não era possível formar um teatro para umas duzentas pessoas. Removeram do camarim do topo a bela imagem do Eremita S. Paulo transferindo-a então para a Igreja. A casa da dispensa do mesmo refeitório à direita do palco e a adega à esquerda serviam para se vestirem os cómicos e folgarem nos entreactos.

Mas os telhados, faltando-lhes o apoio dos ponteiros, começaram a agachar-se pouco tempo depois e daí veio a ruína precoce daquele belo edificio.

Creio que as récitas ali tiveram lugar somente pelo estruendo deste ano de 1835 e pouco antes ou pouco depois porque no ano seguinte já lá estava aquartelado um Batalhão de Infantaria nº 4. Em vista disso, os amantes dos divertimentos dramáticos foram organizar novo teatro no palácio dos Correge-dores à Carreira das Nogueiras. Abriram uma subscrição e arranjaram-no sofrivelmente, dando-lhe o nome de *Teatro Calipolense*. Ainda existia quando em 1848 veio o Regimento de Cavalaria nº 3 e ali fizeram récitas muitos militares juntamente com curiosos da terra por espaço de mais quatro ou cinco anos até que, achando-se o edificio arruinado e resolvendo a Casa de Bragança demolir-lhe o andar nobre, desapareceu inteiramente aí por 1858. Não faz falta.

## VIII

Continuou neste ano a ser a nossa vila presidiada por destacamentos successivos de Cavalaria nº 11 e principalmente de Lanceiros nº 1, os quais parece terem fraternizado mais com o povo passando a ser menos oppressivos.

Parece-me que ainda antes de findar o ano de 1835 veio aquartelar-se entre nós o 1º Batalhão do Regimento de Infantaria nº 4, comandado pelo Coronel Carrasco. No ano seguinte é certo achar-se ele em Vila Viçosa, durante aqui o seu quartel cerca de um ano. Falta-me a data da sua chegada e não encontro quem ma dê. Por isso ficará para o seguinte anal o que tenho a dizer desta gente.

Miudezas do governo municipal ou sumário das actas da Câmara de 23 de Se  
tembro em diante:

23 de Setembro. - Nomeação de Juntas de Paróquia provisórias enquanto não eram eleitas por votação popular como determinara o Governador Civil.

26 do mesmo. - Chegam as nomeações de Comissários de Paróquia (Reged<sup>o</sup> - res primitivos) feitas sobre listas tríplices e remetidas ao Provedor do Concelho.

11 de Outubro. - Eleição de substituto do Juiz do Julgado de Vila Viçosa, havendo três assembleias eleitorais no Concelho, duas em Borba, uma em Juromenha, outra no Alandroal, outra no Redondo e outra em Ferreira que eram as terras que compunham o nosso recente Julgado.

18 do mesmo. - Chegam as actas dessa eleição num estado tal que se julgou impraticável o apuramento dos votos. Dá-se parte disto ao Governador Civil do Distrito de Évora. Manda este depois repetir a dita eleição em 8<sup>o</sup> de Novembro para se poder fazer o apuramento em 15.

20 do mesmo. - Vêm os deputados das vilas de Borba, Alandroal, Juromenha e Redondo com as listas dos Jurados. O de Borba, João Inácio Curvo, por ser o mais velho toma a presidência e faz o apuramento da lista geral de Jurados para as audiências deste Julgado.

21 do mesmo. - Toma posse do cargo de Delegado do Procurador Régio o Ba  
charel Hipólito Maximiano Capeto Barradas. (O Juiz estava nomeado mas ainda não tinha vindo tomar posse.)

25 do mesmo. - Caetano José Alves de Araújo toma posse do cargo de Admi  
nistrador do Concelho por nomeação provisória do Governador Civil do Distrito, como disse atrás.

28 do mesmo. - Vêm nomeados pelo Governo Civil de Évora três Procuradores de Fazenda para assistirem ao lançamento das Décimas. Item: é nomeada pela Câmara uma Comissão de liquidação de lucros cessantes, composta de cinco membros conforme o Decreto de 7 de Agosto último. (Era para as indemnizações aos Liberais perseguidos.)

7 de Novembro. - Não se pode encher um mapa da estatística dos cereais. Calcula-se que a colheita deste ano fôra suficiente para o consumo e nova sementeira e que ainda podia haver alguma exportação.

11 do mesmo. - Dão-se ordens para se fazer eleição de Juizes Pedâneos



para as Freguesias pelo mesmo teor em que se haviam feito as eleições dos Juizes de Paz.

15 do mesmo. - Apuramento de votos para substituto do Juiz de Direito. Francisco de Paula Juzarte Pereira Lobo Sanches ficou 1º substituto com 147 votos; José Maria de Torres, 2º com 129; e João Vicente da Silva (médico), 3º com 66.

9 de Dezembro. - António Dias Ródão toma posse do cargo de Recebedor do Concelho.

31 do mesmo. - José Duarte Cordeiro e Silva, que servia o cargo de Escrivão da Câmara desde 1818, é demittido para ser dado o seu lugar a José de Sousa e Figueiredo que servira a D. Pedro no Commissariado.

X

A este ano ou ao seguinte pertence o assassínio do Capitão Rodrigo Hilá rio, natural de Moura, e de quem restam descendentes na nossa vila. Era ele capitão de Voluntários Realistas na sua terra e fôra deportado para Vila Viçosa por ultra-realista em tempo de D. Miguel I. Morou então na hospedaria de Nossa Senhora da Lapa, de onde veio darem o nome vulgar de capitão da Lapa. Andando em Bencatel de casa em casa e de monte em monte a ensinar primeiras letras, foi preso na horta da Alfava pela Guarda Nacional do Redondo em que figuravam principalmente os Gomes. Daí conduziram-no pela Ermida de Nossa Senhora das Mercês em direcção à Quinta do Mascarenhas, dando-lhe tanta pancadaria que o deixaram por morto. Não morreu ali, mas foi expirar na sua casa em Vila Viçosa ao cabo de poucos dias.

Sua mulher, D. Antónia, foi minha contemporânea.



ÍNDICE  
DAS  
MATERIAS CONTIDAS NESTE DÉCIMO QUINTO FASCICULO

.\*\*\*\*

CAPÍTULO CII - Crónica do ano de 1827. Ansiedade geral pelo estabelecimento de um governo definitivo. Guarnição de Vila Viçosa feita por diversas tropas. Oferecimento do Vigário Geral Touro com alguns Padres e Frades para a defesa da vila e resposta que lhes deu a Infanta Regente. Insurreição do último destacamento de Cavalaria nº 5. Novo professor de Latim. Aumento de ordenado ao Juiz de Fora. Outras miudezas do governo municipal ..... 7

CAPÍTULO CIII - Crónica do ano de 1828. Grandes festas oficiais e populares pela chegada a Lisboa do Príncipe Regente D. Miguel. Vinda de um esquadrão de cavalaria nº 8 e questões sobre aboletamentos. Aclamação popular do Príncipe Regente como legítimo Rei de Portugal. Auto da mesma aclamação feito pela Câmara com aprovação dos Três Estados do Município. Evasão do Juiz de Fora Azevedo e sua consequente anarquia popular. Várias perseguições feitas aos Liberais. Entusiasmo do povo Calipolense pela causa do Infante D. Miguel. Enterro político do General Claudino. Eleição de dois Procuradores às Cortes de Lisboa e mandato que lhes foi dado. Reclamação de dois cidadãos sobre a eleição dos ditos Procuradores. Acrescentamento da influência política do Município com o voto do Bispo Deão. Ratificação pública de fidelidade e adesão à causa do Infante. Diligência singular do Procurador Diogo da Cunha em dar conta do que se passava nas Cortes. Cofre de donativos particulares para a defesa da Causa Nacional. Regresso da companhia de Milicianos e do Regimento de Cavalaria nº 2. Demissão do Corregedor Peixoto e nomeação de novo Juiz de Fora. Nomeação de depositários para os sequestros aos Liberais insurreccionados. Festejos dos anos de El-Rei, acção de graças pelas suas melho

ras e deputação para o felicitar por este motivo. Organização do Batalhão de Voluntários Realistas de Vila Viçosa. Miudezas do governo municipal ..... 12

CAPÍTULO CIV - Crónica dos anos de 1829 a 1831. Depósito de presos políticos na Cidadela; assuada tumultuária com que foi recebida a primeira remessa; sua posterior remoção para Estremoz. Açougue de Cavalaria nº 2. Formação da Quinta do Sisudo. Luto e exéquias pela morte da Rainha e Imperatriz viúva D. Carlota Joaquina. Aforamento das courelas do Prado. Nova perda de documentos importantes. Miudezas do governo municipal ..... 34

CAPÍTULO CV - Crónica dos anos de 1832 a 1834. Notícias sumárias da invasão do Reino pelos Liberais capitaneados pelo Imperador do Brasil. Saída do Regimento de Cavalaria nº 2, da Companhia de Milicianos e do Batalhão de Voluntários Realistas para se começar a guerra civil. Situação pacífica de Vila Viçosa durante a mesma guerra. Passagem da Princesa da Beira com seu filho D. Sebastião e de D. Carlos Maria Izidro com sua esposa e filhos. Torna viagem de D. Sebastião com sua mulher. Invasão da epidemia do cólera-morbus e seus efeitos nesta vila. Depósito de prisioneiros do ataque de Alcácer do Sal. Captura de alguns presos políticos que fugiam para a Espanha. Últimas autoridades judiciais. Fim da Guerra contra D. Miguel e procrição deste. Aclamação de D. Maria II. Remoques do Governo à nossa Câmara mandando-lhe reformar o auto de aclamação ..... 41

#### Sexto Período - SEGUNDA DECADENCIA

CAPÍTULO CVI - Tributos que se estavam pagando na época da consolidação do Regime Liberal. Funcionários públicos então existentes ..... 68

CAPÍTULO CVII - Continuação da crónica do ano de 1834. Governo interino da Câmara Miguelista. Passagem de uma Divisão do exército Espanhol de Rodil. Entrada das novas autoridades Liberais e eleição de nova Câmara Municipal. Extinção do corpo da governação da terra ou Conselho municipal e da Almotaceria. Ex

pulsão dos Frades e de alguns empregados da Capela Real. Extinção do Colégio dos Reis. Vinda de Cavalaria nº 11 e de Lanceiros nº 1. Entrada do Batalhão de Marvão. Novo chafariz da Coutada. Prisão do Monge Egmidio. Junta de indemnizações. Privação de empregos. Deportações. Perseguições várias. Assassínatos. Morte prematura do Regente D. Pedro ..... 74

CAPITULO CVIII - Crónica do ano de 1835. Vereadores deste ano. Nova circunscrição territorial do Concelho. Reforma judicial: extinção da Comarca de Vila Viçosa e criação na mesma de um Julgado de Juízo de Direito; Jurados; Juizes de Paz; Juizes Pedâneos. - Reforma administrativa: Juntas de Paróquia; Administradores de Concelho em vez de Provedores; Comissários de Paróquia - tudo por eleição popular. Primeiro Recebedor do Concelho. Deportação de Officiaes Miguelistas. Teatro Calipolense no Convento de S. Paulo. Notícias militares: vinda do 1º Batalhão de Infantaria nº 4. Miudezas do governo municipal .... 96



O PRÓXIMO FASCÍCULO SAÍRÁ EM JUNHO

IMPRESSO POR GRÁFICA CALIPOLENSE

VILA VIÇOSA

TIRAGEM 1 500 EXEMPLARES

MAIO 1984





# MEMÓRIAS

de

## VILA VIÇOSA

É uma extensa monografia e laborada no século XIX pelo Padre Joaquim José da Rocha Espanca cujo manuscrito se encontra arquivado na Biblioteca da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Investigação duma profundidade pouco comum, representa hoje um contributo importante para a divulgação principalmente da História e Etnografia da região.

Dada a extensão da obra cujo original é composto por cinco tomos de quase mil páginas manuscritas cada, dividir-se-á cada Tomo em cinco volumes. Prevê-se ainda a publicação de outro trabalho do mesmo autor editado em 1894 sob o título "Estudo sobre as Antas e seus congéneres" de que foram impressos somente 200 exemplares.

